SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3766

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.02.3/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 06.02.3/2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06.02.3/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, limpeza e higiene, suprimentos de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Abaiara/CE, fora detectado um equívoco na formulação do quantitativo dos itens, tornando o processo mais oneroso. Diante disso, serão necessários ajustes para a correção do mesmo, de forma a contribuir para a melhoria do processo licitatório. Maiores informações na Sala de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00 as 17h00min, através do e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:9688AF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2025-ADM

ADITIVO Nº 01/2025

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais regidas pela Portaria nº 031607/2025 e no Edital Nº 001/2025-ADM, torna pública as **ALTERAÇÕES SOBRE LOCAL E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E O DECRETO UNICIPAL Nº22/2025 DO MUNICIPIO DE ABAIARA/CE.

CONSIDERANDO a quantidade de inscritos e aprovados para realização da 2º etapa (entrevista)do Processo Seletivo Simplificado mencionado anteriormente, e com o objetivo de não causar nenhum tumulto ou prejuízo aos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a redação do **Item 9.** "DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO".

Onde lê-se:

9.3.1 "A entrevista será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2 A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será

realizada a partir das 8 (oito) horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas"

Leia-se:

9.3.1 "A entrevista será realizada, exclusivamente, na **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite**, localizada na Rua Misael Alves de Medeiros, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2 A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será realizada **a partir das 8 (oito) horas**, para os cargos de Agente do Projeto Inclusão produtiva, do Projeto Comunidade Proativa e Projeto Caminho Seguro. Não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas.
Para o cargo de Agente do projeto Cuidar e Incluir, a entrevista será realizada **a partir das 13H30min(**treze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 13H30min (treze horas e trinta minutos)".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 001/2025 ADM e publicações anteriores.

Art. 3º - Este ADITIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaiara-CE, 29 de julho de 2025.

LIDIANNE TAVARES MAMEDES

JOSÉ VALDELÂNIO SOUSA NUNES

RENATO GABRIEL PEREIRA
Representantes da Comissão

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B8F1BE4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0322, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 0322, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

O PREFEITO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros componentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Acopiara, ficando assim composta:

I- Representante da Secretaria de Agricultura:
TITULAR: Rivaldo de Freitas Lima
SUPLENTE: Lucas da Silva Martins

II- Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
TITULAR: Josefa Marli do Nascimento Almeida
SUPLENTE: Gicelia Lacerda Dimas

III- Representante da Secretaria de Saúde:
TITULAR: Claudenísia Félix da Silva do Vale
SUPLENTE: Delany Cristine Alves da Silva

IV- Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
TITULAR: Kamila Teixeira Costa
SUPLENTE: Ruth Amaral Medeiros

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Acopiara será presidida pela senhora Josefa Marli do Nascimento Almeida e terá como secretária executiva a senhora Delany Cristine Alves da Silva, servidora deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 29 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:564350C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA N° 2025.07.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.28.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

APrefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII,da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para a manutenção de vias urbanas em diversos logradouros no Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia13 de agosto de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia30 de julho de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônicowww.licitacaoaltaneira.com.br.Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail:licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 28 de julho de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4AFE69B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.07.22.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.07.22.1

O Ilmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.07.22.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.030/0001-69, para a contratação de empresa especializada em trabalhos educacionais para realização do I seminário de Educação do município de Altaneira, compreendendo os serviços de elaboração e produção do seminário, contratação de profissionais para palestras, debates e estudo de indicadores educacionais, pelo valor global de 39.442,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DE29C969

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 373/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) ANTONIA MARINALVA RODRIGUES FEITOSA AMORIM, portadora de RG nº. 2008010457654, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 603.303.563-13, do exercício do Cargo em comissão de GERENTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a partir de 29 de julho de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 29 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4A71785D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O Município de Araripe - Torna público para conhecimento dos interessados A Retificação do Processo INEGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.04.29.1, cujo objetivo do presente instrumento é Contratação de show artístico do cantor Caninana do Forró com banda completa, a ser realizado durante o Ararifest 2025, no dia 01 de agosto, em praça pública com duração de 02 (duas) horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ONDE SE LÊ: 01 de Agosto de 2025 , LEIA-SE: dia 02 de agosto de 2025, para maiores informações procurar a Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 16:00 ou noe-mail: **licitacao@araripe.ce.gov.br**:, Araripe 25 de julho de 2025,

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angela Gabriela Ferreira
Código Identificador:01676865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.18.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **05 de agosto de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 29 de julho de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A018D9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.29.03

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.29.03,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE FORA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: JACKSON GOMES MENDONÇA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4E997F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.29.07

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.29.07,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES(SEDE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: IANNARA CRISTINA DE MORAES MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F84BDAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.29.08

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.29.08,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 25.909,08 (vinte e cinco mil e novecentos e nove reais e oito centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIARA PEDROSA VIEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:85A9B5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.30.10

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.30.10,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CONDADU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 25.909,08 (vinte e cinco mil e novecentos e nove reais e oito centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: BARBARA LEITE DE ALENCAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:12B24999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.03

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.31.03,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUCUIM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: ALCIDES CAVALCANTE CHAVES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 31 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:85FAB582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.07.04

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.07.04,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 96.580,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reias)

CONTRATADO(A): W A MONTEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: WILDEMBERG ARAÚJO MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:385EC035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.10.02

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.10.02,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF (PLANALTO), REFERENTE AO LOTE 01, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RAUL ALVES DE ARAÚJO	R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: RAUL ALVES DE ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E953BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.14.01

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.14.01,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF (CACHOEIRA DE FORA), REFERENTE AO LOTE 01, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
IMTR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP	R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

CONTRATADO(A): IMTR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: ISLA MARIA TOMÁS RICARTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 26 de março de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AEDE96C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.26.04

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.03.26.04,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF (CACHOEIRA DE FORA), REFERENTE AO LOTE 01, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ALYNE MAYARA SANTOS ALVES VASCONCELOS	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ALYNE MAYARA SANTOS ALVES VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 26 de março de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B1C51DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 2025.02.05.04

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.05.04, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA N.º 04/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no **Art.138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e na Cláusula **Contratual 12,** do referido contrato, Justifica-se a rescisão contratual em caráter bilateral pautado na conveniência e discricionariedade na ausência de interesse da Administração em dar continuidade na execução do contrato, portanto a rescisão não possui natureza punitiva e será realizado sem ônus de qualquer natureza das partes, renunciadas as partes o direito sobre a qual se fundou a relação jurídica, sendo analisada pela Procuradora do Município por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.

RESCINDENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO PELO RESCINDENTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

RESCINDIDO: NAIANNA CAVALCANTE CARVALHO.

Arneiroz – Ceará, 01 de julho de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AD24D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 2025.02.07.05

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.07.05, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA N.º 04/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINARIO, REFERENTE AO LOTE 06.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no **Art.138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e na Cláusula **Contratual 12,** do referido contrato, Justifica-se a rescisão contratual em caráter bilateral pautado na conveniência e discricionariedade na ausência de interesse da Administração em dar continuidade na execução do contrato, portanto a rescisão não possui natureza punitiva e será realizado sem ônus de qualquer natureza das partes, renunciadas as partes o direito sobre a qual se fundou a relação jurídica, sendo analisada pela Procuradora do Município por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.

RESCINDENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO PELO RESCINDENTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

RESCINDIDO: HERBETY ARAUJO DE CARVALHO.

Arneiroz – Ceará, 26 de março de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1BB095E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A(O) **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação** e **Homologação**, resultante da Concorrência Eletrônica **nº 2025.06.02.01**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: R$ 630.000,20 (seiscentos e trinta mil reais e vinte centavos).

Arneiroz/CE, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A782A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Nº 003/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, Zona Urbana, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:46696D55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.010/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.010/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**. CONTRATADO: **THIAGO F. SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.005.600/0001-55**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EAB86CD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.010/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.010/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**. CONTRATADO: **THIAGO F. SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.005.600/0001-55**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A15CDB2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação Interina da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.010/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **THIAGO F. SILVA, CNPJ Nº. 43.005.600/0001-55,** cujo valor global é de **R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A500E78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.012/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.012/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**. CONTRATADO: **THIAGO F. SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.005.600/0001-55**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:95714895

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação Interina da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.012/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **THIAGO F. SILVA, CNPJ Nº. 43.005.600/0001-55,** cujo valor global é de **R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4B0B2803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.007/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.007/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.** GESTOR ORDENADOR, FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**. CONTRATADO: **THIAGO F. SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.005.600/0001-55**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B1D1A07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação Interina da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Pública, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **03.007/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **THIAGO F. SILVA, CNPJ Nº. 43.005.600/0001-55,** cujo valor global é de **R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sr. Francisco Hermes Nobre Junior.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1952B75D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2025 – SRP PE

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2025 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. **N°. 05.003/2025-SRP PE.** A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de Licitação. **N°.05.003/2025-SRP PE. Publicado no DOM, O POVO, no dia 28/07/2025. Onde LÊ-SE: 07 DE JULHO DE 2025**. **LEIA-SE: 07 DE AGOSTO DE 2025.** Banabuiú/CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:15CA75B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.018/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21.05. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.018/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** GESTOR ORDENADOR, **TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS).** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **THIAGO F. SILVA, inscrita no CNPJ Nº 43.005.600/0001-55**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE5FF36C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.018/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21.06. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.016/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** GESTOR ORDENADOR, **TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **THIAGO F. SILVA, inscrita no CNPJ Nº 43.005.600/0001-55**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52B66683

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação interina do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.018/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **THIAGO F. SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.005.600/0001-55,** cujo valor global é de **R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação Interina da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Tainná Géssie Oliveira Lima.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:20135955

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.001

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Presidente/Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.07.29.001, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Maria Angélica Cardoso, nº 73, Casa A, Centro - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

LOCADOR/PROPRIETÁRIO: José Antônio dos Santos. **Valor Global:** R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Presidente/Ordenador de Despesas - Dorivan Amaro dos Santos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, 29 de julho de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:2C0CC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.01

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.07.29.01, a seguir. **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Padre Correia, nº 143, Bairro Rosário, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria Lúcia Timóteo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Ingrid Nogueira Freitas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Favorecida:** Ingrid Nogueira Freitas. **Assistida**: Maria Lúcia Timóteo. **Valor Global:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração deInexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pela Senhora Ordenadora de Despesas Agnes Soares de Souzada Secretaria Municipal de Assistência Social. Barbalha/CE, 29 de julho de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E0FE3849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.2025 - AGF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, situada à Avenida Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025, vem realizar a Chamada Pública nº 02.2025 – AGF, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais e Informais de Mulheres, Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 31/07/2025 a 20/08/2025, até as 12h00min (horário de Brasília).
Data da Sessão da abertura dos envelopes: Dia 21 de agosto de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).
Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: No setor da Alimentação Escolar, situado na Rua Me. Ilduara, nº 170, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00. Barbalha/CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:272C395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.07.01/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.07.01.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11.07.01/2023, referente a Dispensa de Licitação Nº 2023.07.07.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ELIANE LANDIM DA CRUZ**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, 736, Alto da Alegria, Barbalha- CE, destinado ao funcionamento do depósito de guarda de inservíveis do Patrimônio de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 11 de julho de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Eliane Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7B17F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 28.07.01/2025/SMEGAB

PORTARIA N°. 28.07.01/2025/SMEGAB DE 28 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PARCIAL DE FÉRIAS DO SERVIDOR WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Procedimento Preliminar, constante do Processo SI nº 02.07.01/2025 – SME, que apurou a ocorrência de 21 (vinte e uma) faltas injustificadas atribuídas ao servidor William Pereira de Oliveira, vigia, no período de 01/05/2025 a 24/06/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 073/2025 – PGM, que opinou pela possibilidade de concessão proporcional das férias, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº 002/2022, o qual prevê o desconto de 1/12 avos do período de férias para cada conjunto de 3 faltas injustificadas;

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado pelo servidor para o período de 01 a 30 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **William Pereira de Oliveira**, matrícula nº. 00843499, ocupante do cargo de **Vigia**, **18 (dezoito) dias corridos de férias**, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, a serem usufruídos a partir de **01 de agosto de 2025**, em razão da aplicação proporcional prevista no art. 86 da LC nº 002/2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Educação de Barbalha/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:58F27DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(IARGO PINHEIRO LIMA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO PINGA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:CF463B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANTONIO ROCIANO DE SOUZA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ZABUMBA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:F0916887

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BOA ESPERANÇA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:90E65D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07.07.004/2025

PORTARIA Nº 07.07.004/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Diego da Cruz Souza**, vigia (agente de apoio), portador do CPF:003.xxx.xxx-89, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 08 e 09 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de buscar paciente em alta médica no hospital de saúde mental em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de julho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:FAD3204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.07.003/2025

PORTARIA Nº 14.07.003/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de retirar medicamentos judiciais agendados para 18 de julho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de julho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A4F4E18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.07.006/2025

PORTARIA Nº 16.07.006/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Marcelo Alves da Silva**, motorista, portador do CPF: 000.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de julho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:EF2E16B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.07.007/2025

PORTARIA Nº 16.07.007/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Nicacio Tercio Parente Garcia,** Motorista, portadora do CPF: 399.xxx.xxx -20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de transferir paciente do Hospital Maternidade São Vicente e Paulo para unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de julho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F529FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.07.002/2025

PORTARIA Nº 17.07.002/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, motorista, portador do CPF:024.xxx.xxx -92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente para tratamento fora de domicilio em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 17 de junho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:11AB1DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.07.001/2025

PORTARIA Nº 18.07.001/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 18 de julho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F5BBD9EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS 006/2025-PE-01

Prefeitura Municipal de Barreira			
RUA LÚCIO TORRES, 622 - CENTRO - CEP: 62795-000 - BARREIRACE			
CNPJ: 12.459.632/0001-05 -(85) 98148-4663 - Site: www.barreira.ce.gov.br			
EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL			
CONTRATO ORIGINAL - 006/2025-PE/2025			
MODALIDADE	**VALOR GLOBAL**	**VIGÊNCIA**	**DATA**
CONTRATO ORIGINAL	3.363.220,08	30/05/2025 - 30/05/2026	01/07/2025
CONTRATANTE	**CONTRATADO**		
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA	P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA		
LICITAÇÃO			
PREGÃO: 006/2025-PE			
OBJETODA LICITAÇÃO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.			

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para devidos fins e direitos de prova que o EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE **Nº 006/2025-PE/2025** está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo: https://barreira.ce.gov.br/contratos.php?id=1239.

Barreira/Ce, 1 de Julho de 2025.

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA
Secretario(A) Municipal De Educação E Cultura

Prefeitura Municipal de Barreira
RUA LÚCIO TORRES, 622 - CENTRO - CEP: 62795-000 - BARREIRACE
CNPJ: 12.459.632/0001 -05 -(85) 98148-4663 - Site: www.barreira.ce.gov.br

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:EF985E33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público

aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar ofornecimento de material de expediente destinado a manutenção dos serviços desenvolvidos da Secretaria Municipal de Administração e cidadania do Município de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 01/08/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 29 de julho de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:301450D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.2 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar ofornecimento de material de expediente destinado a manutenção dos serviços desenvolvidos da Secretaria Municipal de Proteção social do Município de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 01/08/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 29 de julho de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:4D5179DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.3 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar afornecimento de material de expediente destinado a manutenção dos serviços das UBS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro - Ceará, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 01/08/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 29 de julho de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:04039EE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, torna público o extrato do **Sexto Aditivo** ao **Contrato n° 2020.10.23.01-SEMAB**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2020.09.18.1-TP**:**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TÉCNICOS (NÃO JURÍDICO) NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS TÉCNICAS COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR PAGAMENTOS E/OU FATURAMENTOS A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU ERROS NO CÁLCULO NO FATURAMENTO E/OU REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**OBJETIVO:** O MESMO TEM POR OBJETIVO APENAS DEIXANDO CLARO QUE ASSIM SE FAZ POR IMPOSIÇÃO, MAS QUE JÁ CONSTAVA TAIS OBJETIVOS E ATIVIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO **CONTRATADO(A)**: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **VALOR GLOBAL**: R$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais) **PRAZO DE DURAÇÃO:** ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025 **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANA MARIA FELIPE DIAS **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EVERARDO GOMES FACUNDO

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2860264C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.07.29.01.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.07.29.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATACAO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O

DIA **14.08.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** www.licitacariusce.com.br
e www.tce.ce.gov.br e PNCP.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6A32C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.07.29.01.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.07.29.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATACAO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.08.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** www.licitacariusce.com.br
e www.tce.ce.gov.br e PNCP.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:24CDD29F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **18º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quilometragem das rotas de transporte escolar, bem como a inclusão de novas rotas, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de nº 001.2019.01.11.006-PP-FME que serão cumpridos obedecendo as planilhas em anexo, que integram este Aditivo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:23749D45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.19.005 – DL - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DO "PROGRAMA DE ESTÁGIO" DA PREFEITURA MUNIICPAL DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JULHO DE 2025

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:394815B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **16º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da execução para EDIFICAÇÃO (FNDE) inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura em 04 de abril de 2025.

CHOROZINHO-CE, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0E7E142B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **17º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ**

SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da vigência contratual e da execução para IMPLANTAÇÃO (MUNICÍPIO) inicialmente pactuado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 09 DE JUNHO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:073BE9AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.16.068 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C4FE9AD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.16.068 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 5 (CINCO) meses, com início da vigência na data de sua assinatura em 30 de janeiro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B84BA902

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.16.068 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 5 (CINCO) meses, com início da vigência na data de sua assinatura em 30 de junho de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:82C2A1F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO BAIRRO CIDADE NOVA; SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO DISTRITO DE TRIÂNGULO; SDO 01, SDO 02 E SDO 03**

NO DISTRITO DE TOURADA; SDO 01 E SDO 02 NA LOCALIDADE DE SÍTIO ALBANO E SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO BAIRRO LEIRÕES. CONVÊNIO Nº 99/2021. MAPP - 997), como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2025

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:356800BA

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202408070001

O SECRETÁRIO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202408070001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 04 de JUNHO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4DB43991

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202408070001

O SECRETÁRIO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202408070001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 04 de NOVEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JUNHO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:67972BD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.06

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.17.2060600682.075
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

FRANCISCO ROGÉSSIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8F016CA3

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.06** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e**

Contratual – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FCD76C65

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 26.645,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE **Francisco Tadeu Costa Paiva Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EF577974

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.09
INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**
OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas nas dotações orçamentárias, abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquelas previstas no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARI A DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	06.01.0812200042.025	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF	06.02.0824400042.029	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	06.02.0824400042.031	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00 1.661.0000.00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	06.02.0824400592.034	3.3.90.30.00.00.00	1.660.0000.00 1.661.0000.00 1.669.0000.00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	06.02.0824400592.035	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

ANA CAROLINA DE ARAÚJO BERNARDO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A6C3A010

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.03** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:32CC330A

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.04** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/07/2025 à 21/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A3048A59

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços**

para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 5.085,00 (Cinco mil e oitenta e cinco reais).**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E3E146B1

SECRETARIA DE CULTURA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.03

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.16.1312200612.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

DEIZIELE MORORÓ MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A2E62CE5

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.05** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1A2F40D0

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.02** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura**– Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/07/2025 à 21/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:73505085

SECRETARIA DE ESPORTES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.04

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.19.2781200192.084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

DANIEL CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A5738E0D

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.09** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8D766413

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.03** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/07/2025** à **21/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DE08373E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.05.16.06 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** A.C CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 50.195.604/0001-09 **– Finalidade:** Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria, Análise de Projetos e Elaboração de Planos de Trabalho para Captação de Recursos em Órgãos da União, Estado, Fundações, Agências e Outras Entidades, Junto as Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Croatá /CE **– Nova Vigência:** 18/05/2025 à 18/05/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 16/05/2025 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Mario David Martins Costa Filho **(CONTRATANTE);** Líria Viana Mourão Marques **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7E0BE3EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.01** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F981EBAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.07** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/07/2025 à 21/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3C8541AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração E Finanças** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 2.363,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e três reais).**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE **Francisco Tadeu Costa Paiva Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CE9F0509

SECRETARIA DE SEGURANÇA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.05

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.18.2060600682.083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

FRANCISCO HÉLIO BORGES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9109EA9D

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.08** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **César Leitão Rocha** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C764DE29

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 3.337,00 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (CONTRATANTE Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:909B61F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.02

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elementos de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às**

demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE.

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.1212200062.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

FRANCISCO LOPES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F0F93358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.05.16.07 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** A.C CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ nº 50.195.604/0001-09 **– Finalidade:** Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria, Análise de Projetos e Elaboração de Planos de Trabalho para Captação de Recursos em Órgãos da União, Estado, Fundações, Agências e Outras Entidades, Junto as Secretaria de Educação de Croatá /CE **– Nova Vigência:** 18/05/2025 à 18/05/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 16/05/2025 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Francisco Lopes Ferreira **(CONTRATANTE);** Líria Viana Mourão Marques **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D55C400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2024.04.16.01 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2023.12.01.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – **Contratada:** TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03 – **Finalidade:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA RECEBIMENTO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE. – **Nova Vigência:** 19/07/2025 **à** 19/12/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 18/07/2025 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Francisco Lopes Ferreira **(CONTRATANTE);** Marcel Oliveira Timbó **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D1911DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.02** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3624F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.01** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/07/2025 à 21/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:15AFD4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 94.369,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6A9D7171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de**

Esporte e Educação – Regente: **Setor de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo destinado as necessidades da Secretaria de Esporte e as escolas de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Croatá/CE** – Data Final das Manifestações: **11/08/2025** – Horário: **17H00M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: https://licitacoes.tce.ce.gov.br – E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamento@croata.ce.gov.br – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: **Maria Janaina da Silva Paula.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:607AD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.08

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.12.0412200022.055
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

MARCELO DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:56A8538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.16.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 41.579.032/0001-70.** Finalidade: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICIPIO DE CROATÁ – MAPP: SOP** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/11/2025,** contemplando **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1AB19E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 5ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.05.20.01 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.06.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**,** CNPJ nº 22.346.772/0001-12 **– Finalidade:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção, ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto a sua iluminação pública do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 24/05/2025 à 24/05/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 23/05/2025 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira **(CONTRATANTE);** Sales Cavalcante Lima **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8FA800A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.04** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A3B960EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.06**– Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com**

eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE – Nova Vigência: **21/07/2025** à **21/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo Pereira do Nascimento** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2331266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 45.428,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE **Francisco Tadeu Costa Paiva Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:03309F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.05.27.07

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA:
J. F. PERES, inscrita no **CNPJ n.º 12.207.798/0001-26**, situada no endereço: **Rua Capitão Ferreira, 782, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesas na dotação orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croatá/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.15.1854105622.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2025

JOSÉ MÁRIO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CFB3A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.17.07** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **G NOBRE MARTINS BEBIDAS** CNPJ nº **24.411.778/0001-51** – Finalidade **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Nº 09/2024 de 11 de março de 2024 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EB8B8A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.18.05** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2022.06.16.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME.** CNPJ nº **19.599.914/0001-49** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/07/2025 à 21/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:24742D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** –

Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE **Francisco Tadeu Costa Paiva Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6178634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.07.09.01/CE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE NO SITIO IRAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Data de Abertura: **14/08/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: **https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br** – Link de Realização dos Lances: **https://bnc.org.br** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6536ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.22.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME, CNPJ nº 51.039.413/0001-10**– Valor: **R$ 22.209,00 (Vinte e dois mil, duzentos e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:655C6675

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-003/2025-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAS DE CNSUMO**, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 06.02 10.122.1015.**2.032.**0000 – Casa de Apoio-Manutenção e Aparelhamento, elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: **1.500.100.200** – Receita de Imposto e transferência a Saúde, consignados no Orçamento de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 85.499,12 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA - SECRETÁRIO DA SAÚDE**. CONTRATADA:** R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME. **REPRESENTANTE:** RAIMUNDO MORAIS DE FIGUEIREDO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. ***.075.393-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AB7546AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.07.03.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** TROIA ASSESSORIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 29 de julho de 2025

. TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:87DB4E53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Verônica Maira Costa Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Chamamento Público n.º 2025.07.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para a prestação de atividades de proteção e bem-estar animal, mediante implementação de ações de manejo, acolhimento temporário e promoção da adoção responsável de cães e gatos em situação de abandono e/ou maus-tratos, de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Favorecida:** ASSOCIACAO ANJOS DE 4 PATAS EM DEFESA DA VIDA ANIMAL FARIAS BRITO/CE. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014, Lei 9.637/1998 e Lei 13.204/2015. Declaração de Dispensa de Chamamento Público emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, na forma do Artigo 20, da Lei n.º 13.019/2014. Data: 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1A9AF5A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de ANALISTA AMBIENTAL, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENTREVISTADOR SOCIAL, MONITOR DE ESPORTES, MOTORISTA CATEGORIA D, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, VISITADOR SOCIAL, ZELADOR DE BENS PÚBLICOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE TRIBUTOS, AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E FISCAL AMBIENTAL.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 06 de agosto de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

ANALISTA AMBIENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARCIA GABRIELLE APOLINARIO	1012426
ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA	1001237
2º	GLEIDIANE ALMEIDA DE FREITAS	1001830
3º	DANIELE RAYLANE SILVA DE SOUZA	1002320
4º	ESTHER EMANUELLE ALVES FEITOSA	1009064
17º **PcD - Pessoa com Deficiência**	JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO	1000330
ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	GIZELLE HELENE JERONIMO DA CRUZ	1001741
ENTREVISTADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FERNANDO SOUZA FERREIRA	1007385
2º	NAJELA KELVIA HONORATO SANTIAGO	1000656
MONITOR DE ESPORTES		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MICHEL DA COSTA BARBOSA	1003887
2º	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS	1009527
MOTORISTA CATEGORIA D		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	AMIZAEL RODRIGUES ALVES	1009098
2º	MANUEL DE LIMA PINTO	1012002
ORIENTADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	RENATA PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	1009503
2º	VIVIAN LIMA BARBOSA	1005170
3º	FRANCISCO OTÁVIO CHAVES VIEIRA	1011667
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	1000665
VISITADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	VITÓRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CHAVES	1008827
ZELADOR DE BENS PÚBLICOS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FELIPE MARTINS PINHEIRO	1002001
2º	MARCIONILIA GOMES RIBEIRO	1012364
3º	HELIO WILLIAM DE VASCONCELOS XAVIER	1007372
4º	ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO BARBOSA	1010962
5º	ÍTALO LOPES DA SILVA	1010403
8º	MARCIO BEZERRA RIBEIRO	1006557

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2º	NELSA NÁDJA ROCHA DE OLIVEIRA	1005077
3º	MARA ELIAN FREITAS BRAGA CASTRO	1007671
11º **PcD - Pessoa com Deficiência**	SULLI SILVA SALES	1010298

ANALISTA DE TRIBUTOS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ADRIANO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR	1007826

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANTONIO CLENIO SOARES ABREU	1012077
2º	ADRIANO VEIGA DE FREITAS	1008175
3º	LUIS CARLOS FREITAS VIEIRA	1008548
5º	ANGELICA COSTA FERREIRA	1005141

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MIGUEL ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	1007785

FISCAL AMBIENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2º	DIOCLÉCIO DYHATHY CARVALHO DAMASCENO	1010228

Fortim-CE, 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FF88F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807.01/2025-SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2606.01/25-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO nº 1807.01/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2606.01/25-SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAJIRU, CONFORME PROPOSTA DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **CONTRATADA**:MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.173/0001-69; **VALOR GLOBAL: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)**; **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa– Secretária de Saúde. Fortim/CE, 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F5E280C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2606.01/25-SMS.

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)** à Empresa **MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 2606.01/25-SMS**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAJIRU, CONFORME PROPOSTA DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

KATIANE GONDIM DA COSTA–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E4100DAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 395/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **João Pedro Melo Machado**, inscrito no CPF nº 081.137.573-09, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:AA35AB2A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação Básica, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADA: Márcia Maianne Paiva Martins, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 060.896.253-88, residente à Rua Major Araújo, nº 490, Centro, Groaíras/CE.
OBJETO: Distrato do Contrato nº 043/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de agente administrativa, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
RESCISÃO: O contrato foi rescindido por iniciativa da Administração, com base nos itens 12.7.2, II e 12.8 do edital referido, com pagamento devido à contratada no valor de R$ 1.518,00, referente ao mês de julho/2025, além dos reflexos legais.

DATA DO DISTRATO: 28 de julho de 2025.
GROAÍRAS – CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:F4F4B9BB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação Básica, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Matheus Cordeiro Melo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 057.056.463-80 e portador do RG sob nº 2000097184838, residente e domiciliado a Rua Antônio Mendes, CEP 62.115-000, nº 188, Centro, Forquilha – CE.

OBJETO: Distrato do Contrato nº 073/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professor temporário, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
RESCISÃO: O contrato foi rescindido por iniciativa da Administração, com base nos itens 12.7.2, II e 12.8 do edital referido, com pagamento devido à contratada no valor de R$ 2.473,98 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de julho/2025, além dos reflexos legais.
DATA DO DISTRATO: 28 de julho de 2025.
GROAÍRAS – CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:B2E35C68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação Básica, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Katiane Loiola Ximenes**,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 2003031065428, portadora do RG sob nº 2003031065428, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, CEP 62.190-000, Groaíras – CE.
OBJETO: Distrato do Contrato nº 060/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professora temporária, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
RESCISÃO: O contrato foi rescindido por iniciativa da Contratada, por razões próprias de foro íntimo, com pagamento devido à contratada no valor de R$ 2.473,98 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de julho/2025, além dos reflexos legais.
DATA DO DISTRATO: 28 de julho de 2025.
GROAÍRAS – CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:83D9CDD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro desta municipalidade torna sem efeito a publicação realizada em 21 de julho de 2025 nos **jornais DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS – APRECE, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU** e **JORNAL O POVO**, que deu publicidade a realização da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA 006/2025-SEC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EMEIF JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PIRANJI, MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA E FUNCIONALIDADE DO ESPAÇO, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MELHORES CONDIÇÕES DE USO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se realizaria dia **25 de julho de 2025** às **10h** no endereço eletrônico www.bll.org.br Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente – Alessio Costa Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Ibaretama/CE, 29 de julho de 2025.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:B11B9BAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. FRANCISCO RÉGIS RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n° 906.722.163-53 e Carteira de Identidade n° 98028083599 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Luis de Sousa, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:376F4F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO RÉGIS RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n° 906.722.163-53 e Carteira de Identidade n° 98028083599 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Luis de Sousa, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:C0E97F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Ibiapina.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: FÁBIO DANTAS
SUPLENTE: SAMARA BORGES DE SOUSA FRANKLIN

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: FILIPE DE FREITAS QUEIROZ
SUPLENTE: WALFREDO DE OLIVEIRA PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: RITA MARIA PAULO SILVA
SUPLENTE: IRANILCE ALVES DE MELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: GASPAR DA SILVA ALVES
SUPLENTE: JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: LUÍS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SUPLENTE: GILENE BORGES DE OLIVEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: SILVANIR BATISTA DA COSTA
SUPLENTE: MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA-IDESI
TITULAR: FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA
SUPLENTE: ANA CÉLIA DA SILVA SALES

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
TITULAR: ZEZITA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SALES CAMPOS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:075D0555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Ibiapina, para o mandato compreendido entre julho/2025 a julho/2027.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: FÁBIO DANTAS
SUPLENTE: SAMARA BORGES DE SOUSA FRANKLIN

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: FILIPE DE FREITAS QUEIROZ
SUPLENTE: WALFREDO DE OLIVEIRA PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: RITA MARIA PAULO SILVA
SUPLENTE: IRANILCE ALVES DE MELO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: GASPAR DA SILVA ALVES
SUPLENTE: JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: PAULO RICARDO DA COSTA
SUPLENTE: GILENE BORGES DE OLIVEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
SUPLENTE: MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA-IDESI
TITULAR: FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA
SUPLENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MESQUITA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA NONATA SILVA
TITULAR: ANTÔNIA ANDRÉIA LINO CÂNDIDO
SUPLENTE: ERISVALDA CÂNDIDO RIBEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:1171328E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina– CMDMI, do município de Ibiapina.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: ALÉXIA THÂMARA DE SOUSA MARQUES
SUPLENTE: ADRIANA MARTINS VIANA

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: MARIA IRENICE MOREIRA FERNANDES
SUPLENTE: MARIA LOURENA ARAGÃO PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: JORDANA BRITO TEIXEIRA
SUPLENTE: TACIANA FERREIRA GOMES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JORDANA MESQUITA PEREIRA
SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ELIANE COUTINHO COLARES

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA SOUSA GONÇALVES
SUPLENTE: FRANCINEUMA CAMELO

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
TITULAR: ANTÔNIA DE MARIA DE SOUSA
SUPLENTE: MARIA HELENA MELO LIRA

ASSOCIAÇÃO PONTOS E RETALHOS
TITULAR: MARIA ENILZA GOMES ALVES
SUPLENTE: MARIA CAROLINA KERSTEN DE ARAGÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PARATIBE
TITULAR: ANTÔNIA MARIA DO NASCIMENTO GALVÃO
SUPLENTE: LIDUÍNA FERREIRA DA COSTA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA-IDESI
TITULAR: ANA CÉLIA DA SILVA SALES
SUPLENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MESQUITA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:CD4F3AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina– CMDMI, do município de Ibiapina para o mandato de julho/2025 a julho/2027.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: ALÉXIA THÂMARA DE SOUSA MARQUES
SUPLENTE: ADRIANA MARTINS VIANA

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: MARIA YASMIM SILVA DO NASCIMENTO GONÇALVES
SUPLENTE: MARIA LOURENA ARAGÃO PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: JORDANA BRITO TEIXEIRA
SUPLENTE: TACIANA FERREIRA GOMES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JORDANA MESQUITA PEREIRA
SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ELIANE COUTINHO COLARES

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA SOUSA GONÇALVES
SUPLENTE: FRANCINEUMA CAMELO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA-IDESI
TITULAR: ANA RAQUEL SANTANA DA SILVA
SUPLENTE: ANA MÁRCIA DA SILVA MESQUITA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA NONATA SILVA
TITULAR: MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ
SUPLENTE: ANTÔNIA ANDRÉIA LINO CÂNDIDO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO JARDIM-ACOTRAF JARDIM
TITULAR: VANDERLENE GOMES DE ARAÚJO
SUPLENTE: RAYANE GOMES DE SOUSA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO CAPELA

TITULAR: ALDECI ROCHA DE SOUSA
SUPLENTE: MARIA EDILENE LINO CÂNDIDO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:D03EB478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 830/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. REGINALDO BRANDÃO DE LIMA, portador do CPF n° 532.580.963-68 e Carteira de Identidade n° 302492756 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Alfredo de Melo, s/n, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de INSPETOR-CHEFE, com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 830/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:3617CC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. CÉSAR FERREIRA DE PAIVA, portador do CPF n° 031.408.593-92 e Carteira de Identidade n° 20070972200 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Guilhermino, nº 325, bairro Centro, no município de Ipueiras - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025.

Art. 2º. O servidor ora nomeado responderá pelo exercício das funções de Agente de Contratação, junto à Comissão Permanente de Licitação do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:4226159E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 403/2025, que dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. Torna sem efeito a Portaria nº 403/2025, que dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:58096C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar no acompanhamento e fiscalização das obras e serviços públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República, que discrimina as bases da competência do Município como legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a capacidade de autoadministração, para manter e prestar os serviços de interesse local;

Art. 1º DESIGNAR o Sr. MIQUEIAS ALVES MENDES, portador do CPF n° 056.393.973-56 e Carteira de Identidade n° 63.030.409-9 SSP/CE, nomeado pela portaria nº 139/2025, para desempenhar as funções de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL, junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria não acarretará dispêndio ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DDC8172E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE e a nomeação dos seus membros componentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, e de acordo com o Decreto Municipal n° 031/2023 c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no Decreto Municipal n° 031/2023 c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º. Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 2º. Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) conduzir a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) declarar o vencedor do certame;
h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 4º. As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser

contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Caberá à equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório;

II - providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento.

Art. 4º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Agentes de Contratação:
a) César Ferreira de Paiva.

II - Equipe de Apoio:
a) Marinho Sousa do Monte; e
b) Mateus Vitor Lopes Nepomuceno;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor César Ferreira de Paiva, designado como Pregoeiro e como equipe de apoio os Servidores Marinho Sousa do Monte e Mateus Vitor Lopes Nepomuceno, nos termos do art. 7°, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, exercerão as suas funções, conforme com o Decreto Municipal n° 031/2023.

Art. 7º. No caso dos agentes de contratação e membros de comissão de contratação, os documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos específicos de capacitação profissional deverão ser mantidos na pasta funcional do servidor.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:77D07DC0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PARECER JURÍDICO COM ENCAMINHAMENTOS

Para ciência e cumprimento – Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina. Secretário - Sr. Adeilton Mendonça Amaro.

Para ciência e cumprimento – Secretaria de Infraestrutura, Transporte Serviços Públicos e Meio Ambiente. Secretário – Sr. Francisco Edson de Sá Primo.

Para ciência e análise do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal de Ibiapina, Sr. Marcos Antônio da Silva Lima.

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Aos
Ilmos. Secretários e ordenadores de despesas de suas respectivas pastas.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, neste ato representada pelo Procurador Geral do Município abaixo subscrito, cujas Portaria foram anexadas nestes autos**, vem, respeitosamente e com o devido acatamento, apresentar PARECER JURÍDICO com Encaminhamentos, o que faz nas razões abaixo mencionadas:

O Município de Ibiapina, tomou conhecimento de um procedimento judicial em que ocorreu decisão judicial, onde, após analisarmos o referido procedimento, entendemos que iremos cumprir a referida decisão, ocasião em que, já fora informado isso nos autos do referido processo, que é o Processo **0625999-87.2025.8.06.0000** – Cautelar Inominada Criminal, de relatoria da Desa. Relatora Vanja Fontelene Pontes, do TJCE, em tramitação sob segredo de justiça.

Destarte, o Município de Ibiapina está com propósito de buscar adotar atos pautados sempre na máxima legalidade, lisura e do que está previsto no Ordenamento Jurídico, mormente, em estreito laço umbilical com os princípios da administração pública, que estão lastreados nos *arts. 5º, II e 37, ambos da CF/88*.
Em sendo assim, o Município de Ibiapina, já deixou claro e consignado que, **irá cumprir as decisões judiciais que foram proferidas nos autos do processo, a saber: a primeira decisão interlocutória, encontra-se as fls. 1713/1730 e a segunda decisão interlocutória, encontra-se as fls. 1977/1978.**

Desta feita, é prudente lembrar que, o cumprimento das decisões interlocutórias por parte deste Ente Público se dará naquilo que o Município de Ibiapina tiver de responsabilidade e que for da sua atribuição, com relação ao que foi devidamente determinado pelo Poder Judiciário, onde, este Ente Público, visando demonstrar ainda mais a sua adoção de medidas cooperação, lisura e legalidade extrema, não irá recorrer das decisões e irá cumpri-las.

Pois bem. Posto isto, informa-se:

Com relação a **primeira decisão interlocutória, encontra-se as fls. 1713/1730, o Município de Ibiapina se compromete a cumprir, na parte que lhe diz respeito, na seguinte forma:**

"4. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍO DA FUNÇÃO PÚBLICADADA NECESSIDADE DE AFASTAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:
(...)
.... A suspensão temporária do exercício do cargo/função pública em face de **MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA** (Presidente da Comissão de Licitação) e **ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Engenheiro responsável pelas medições).

Nesse cenário, decido pelo **deferimento da tutela**, a fim de **determinar a suspensão temporária e o afastamento cautelar** dos agentes investigados mencionados de seus cargos, **pelo prazo de 180 dias**, a contar de suas efetivas intimações.
(...)".

Douta Desa. Relatora, sobre este ponto, o Município de Ibiapina, agora formalmente ciente desta decisão judicial, informa que, **estará implementando as ações administrativas cabíveis e todos os procedimentos de praxe, para fazer ser cumprido esta parte da decisão interlocutória**, **onde irá afastar temporariamente estas 02 (duas) pessoas de seus cargos/funções** e, ato contínuo, serão nomeados outras pessoas, visando com isso não deixar que ocorra a interrupção das atividades que estas pessoas desenvolviam e, com isso, não ensejar nenhum prejuízo ao Município.

Aqui no caso, serão feitos PORTARIAS de afastamento provisório para os Srs. **MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA** (Presidente da Comissão de Licitação) e **ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Engenheiro responsável pelas medições).

Assim, **após a efetivação dos atos administrativos praticados, o Município de Ibiapina se compromete a proceder com a juntada nestes autos**, para fins de comprovação do cumprimento.
Com relação ao prestador de serviço **Alex Rodrigues de Oliveira**, o mesmo possui vínculo com o Município por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, logo, diante da decisão judicial, restará inviável a manutenção do contrato do mesmo, diante do longo tempo sem que o mesmo possa continuar a prestar os seus serviços ao Município, de modo que, o Ente público estará afastando o mesmo, bem como, em breve, irá rescindir o seu contrato e terá que fazer outro procedimento licitatório para que se possa contratar outro profissional com a mesma função. Assim, durante este período, o mesmo não irá prestar serviços para o Município.

Com relação ao servidor público Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima**, o mesmo como SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL do Município de Guaraciaba do Norte e encontra-se cedido ao Município de Ibiapina, portanto, o mesmo ficará afastado de suas funções, **sem prejuízo de sua remuneração.**

Tal pleito em relação ao Sr. Marcos Douglas de Sousa Lima, se justifica, diante do entendimento pacificado da jurisprudência, veja:

Acerca deste ponto da decisão interlocutória e visando deixar tudo às claras, **o Município de Ibiapina, no cumprimento desta parte da decisão interlocutória, informa que**, ante a ausência de condenação judicial com trânsito em julgado, impera o princípio da inocência (presunção de inocência - **art. 5º, LVII, CF** e da irredutibilidade de subsídios - **art. 37, XV, CF**), de sorte que, **estará sendo adotado o entendimento do STF e que vem sendo seguido pelo Egrégio TJCE**, no que diz respeito a manutenção do pagamentos/remunerações dos mesmos, ante o fato da decisão cautelar de afastamento, consoante vem sendo assim seguindo, veja:

O ***Plenário do STF, no RE 482.006/MG***, decidido por unanimidade, estimou o dispositivo incompatível com a presunção de inocência e a irredutibilidade de subsídio e vencimentos, entendimento que vem sendo seguido rigorosamente pelo STF, pelo STJ e pela esmagadora jurisprudência, tanto do Judiciário quanto dos Tribunais de Contas;

A Corte Suprema decidiu que, nenhum Agente Público, seja ele detentor de poder político ou meramente exercente de funções administrativas, pode deixar de receber, total ou parcialmente, sua remuneração (gênero) se for afastado por responder a processo penal (espécie). ***Essa é a ratio decidendi do RE 482.006/MG*.**

A redução de vencimentos de servidores públicos processados criminalmente colide com o disposto nos ***arts. 5º, LVII, e 37, XV, da Constituição***, que abrigam, respectivamente, os princípios da presunção de inocência e da irredutibilidade de vencimentos;

Corroborando, segue decisão do STF e do TJCE:

AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ACÓRDÃO RECORRIDO DISSONANTE DA JURISPRUDÊNCIA DO STF. 1. O acórdão recorrido afastou-se da jurisprudência desta SUPREMA CORTE, no sentido de que a suspensão da remuneração de policial preso preventivamente viola a presunção de inocência e a irredutibilidade de vencimentos. 2. Agravo interno a que se nega provimento." **(STF, RE 1344951 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe 17/12/2021).**

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. POLICIAL CIVIL. PRISÃO PREVENTIVA. SUSPENSÃO DE VENCIMENTOS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. DESPROVIMENTO. 1. A decisão proferida pelo Tribunal de origem contraria a jurisprudência desta Corte, uma vez que a suspensão de vencimentos em virtude das faltas ao serviço decorrentes de prisão preventiva atenta contra os princípios da presunção de inocência e da irredutibilidade dos vencimentos do servidor público. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento." ***(STF, RE 1104426 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, DJe 07/05/2019)***

ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO (PROFESSOR E VEREADOR). AFASTAMENTO PROVISÓRIO DO CARGO DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR. ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. OMISSÃO DA SENTENÇA QUANTO AO TERMO INICIAL DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS. JUROS DE MORA. CONTAGEM A PARTIR DA CITAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. DATA DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO A SER CORRIGIDA. CORREÇÃO DAS PARCELAS A PARTIR DE 09/12/2021. TAXA SELIC (EC Nº 113/2021). SENTENÇA ILÍQUIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO POSTERGADA PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1. A Constituição Federal assegura no inciso LVII do art. 5º, que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Já em seu art. 37, inciso XV, preceitua que "o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo, e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, II e 153, § 2º, I". [...] 3. Na hipótese, considerando que a suspensão automática do pagamento da remuneração do autor, em decorrência do afastamento cautelar de suas funções por decisão judicial, sem prévia comunicação formal da cessação ou abertura de procedimento administrativo, revela-se ilegal e abusiva. É devido, portanto, o pagamento das remunerações no período do afastamento [...].
(TJCE, Remessa Necessária n. 0050138- 10.2020.8.06.0104, rel. Des. José Tarcílio Souza da Silva, 1ª Câmara Direito Público, j. em 07/11/2022).
Exa., acerca da segunda decisão interlocutória, encontra-se as fls. 1977/1978, o Município de Ibiapina se compromete a cumprir, na parte que lhe diz respeito, porém está aguardando retorno do TJCE, para que possa implementar os atos que se fazem necessários ao deslinde do feito, que é a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO e, posteriormente, o encerramento completo da licitação da empresa

Serra Evolute e demais pormenores, tudo isso já levado ao crivo do Judiciário e ainda não recebemos retorno do Poder Judiciário acerca do que fora requerido e questionado sobre este ponto, por parte do Município de Ibiapina.

DOS ENCAMINHAMENTOS AOS SECRETÁRIOS

A
Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina.
Ilmo. Secretário - Sr. Adeilton Mendonça Amaro.

Ao passo que prestamos os cumprimentos de estilo, solicito que seja implementado os esforços necessários e adotados os procedimentos de praxe, para que seja **emanado PORTARIA** por V.Sa., visando, com isso, dá cumprimento a decisão judicial, no sentido de afastar temporariamente, **pelo prazo de 180 dias**, a contar da data da decisão judicial que fora proferida em **07 de julho de 2025**, as **fls. 1713/1730**, que fora proferida nos autos do processo, com relação ao Sr. **MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA** (Presidente da Comissão de Licitação).

Desta feita, deverá ser afastado o mesmo de suas funções pelo prazo de 180 dias, a contar de 07.07.25, porém, mantendo o recebimento dos seus ganhos, devendo, ser expedido PORTARIA com relação ao caso, **bem como ser expedido uma outra PORTARIA designando provisoriamente outra pessoa/profissional** para o exercício da respectiva função.

As PORTARIA devem ser devidamente publicadas.

A
Secretaria de Infraestrutura, Transporte Serviços Públicos e Meio Ambiente.
Ilmo. Sr. Secretário – Sr. Francisco Edson de Sá Primo.

Ao passo que prestamos os cumprimentos de estilo, solicito que seja implementado os esforços necessários e adotados os procedimentos de praxe, para que seja **emanado PORTARIA** por V.Sa., visando, com isso, dá cumprimento a decisão judicial, no sentido de afastar temporariamente, **pelo prazo de 180 dias**, a contar da data da decisão judicial que fora proferida em **07 de julho de 2025**, as **fls. 1713/1730**, que fora proferida nos autos do processo, com relação ao Sr. **ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Engenheiro responsável pelas medições).

Desta feita, deverá ser afastado o mesmo de suas funções pelo prazo de 180 dias, a contar de 07.07.25, devendo, ser expedido PORTARIA com relação ao caso, **bem como ser expedido uma outra PORTARIA designando provisoriamente outra pessoa/profissional** para o exercício da respectiva função.

As PORTARIA devem ser devidamente publicadas.

Sem mais para o momento, solicitamos que seja dado imediato cumprimento.

Ibiapina – Ceará, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO DIEGO MATIAS SANTANA
OAB/CE 39.389
Portaria nº 012/2025
Procurador Geral do Município

Ciência/Anuência:

Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina.
ADEILTON MENDONÇA AMARO –
Secretário.

Secretaria de Infraestrutura, Transporte Serviços Públicos e Meio Ambiente.
FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO -
Secretário.

Chefe do Poder Executivo Municipal.
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA -
Prefeito Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Francisco Diego Matias Santana
Código Identificador:A2C021AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2025

Determina o afastamento provisório/temporário do Sr. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA (Presidente da Comissão de Licitação)

Adeilton Mendonça Amaro, Secretário de Administração e Finanças do Município de Ibiapina, conforme Portaria nº 323/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo ordenamento jurídico vigente no Município de Ibiapina e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Municipio de Ibiapina, em que determina que esta Secretaria proceda com o cumprimento da ordem judicial, no sentido de terminar o afastamento temporário do Sr. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA;

CONSIDERANDO, a decisão interlocutoria de as fls. 1713/1730, proferida nos autos da medida cautelar inominada-processo, Processo 0625999-87.2025.8.06.0000-Cautelar Inominada Criminal, de relatoria da Desa. Relatora Vanja Fontelene Pontes, do TJCE, em tramitação sob segredo de justiça, em que terminou o afastamento provisório das funções pelo prazo de 180 dias,

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Ibiapina;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o imediato afastamento provisório/temporário, sem prejuízo de sua remuneração, do Sr. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA, portador do CPF de n°. 982.192.863-34 c carteira de Identidade de nº. 2000097121500 SSP/CE, Cargo em Comissão de PRESIDENTE/PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Ibiapina, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da decisão judicial que fora proferida em 07 de julho de 2025, as fls. 1713/1730, no processo 0625999-87.2025.8.06.0000;

Parágrafo Único. Será mantido o prazo estipulado judicialmente e, caso a medida seja revogada antes do prazo estipulado, a presente Portaria ficará automaticamente revogada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Adeilton Mendonça Amaro
Código Identificador:3635F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013/2025

Determina o afastamento provisório/temporário do Sr. ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA (Engenheiro Responsável pelas medições).

Francisco Edson de Sá Primo, Secretário de Infraestrutura, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente, conforme Portaria 322/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo ordenamento jurídico vigente no Município de Ibiapina e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Ibiapina, em que determina que esta Secretaria proceda com o cumprimento da ordem judicial, no sentido de terminar o afastamento temporário do Sr. Alex Rodrigues de Oliveira;

CONSIDERANDO, a decisão interlocutória de as fls. 1713/1730, proferida nos autos da medida cautelar inominada – processo, Processo 0625999-87.2025.8.06.0000 – Cautelar Inominada Criminal, de relatoria da Desa. Relatora Vanja Fontenele Pontes, do TJCE, em tramitação sob segredo de justiça, em que terminou o afastamento provisório das funções pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Ibiapina;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o imediato afastamento provisório/temporário, do Sr. ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 844.161.573-04, Engenheiro civil, responsável pelas medições dos contratos vinculados à Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da decisão judicial que fora proferida em 07 de julho de 2025, as fls. 1713/1730, no processo 0625999-87.2025.8.06.0000;

Parágrafo Único. Diante do prestador de serviço Alex Rodrigues de Oliveira, possuir vínculo com o Município por meio de contrato administrativo de prestação de serviços e diante da decisão judicial, restará inviável a manutenção do contrato do mesmo, haja vista o longo tempo sem que o mesmo possa continuar a prestar os seus serviços ao Município, de modo que, o Ente público estará afastando o mesmo, bem como, em breve, irá rescindir o seu contrato e terá que fazer outro procedimento licitatório para que se possa contratar outro profissional com a mesma função. Assim, durante este período, o mesmo não irá prestar serviços para o Município de Ibiapina e não haverá nenhuma contraprestação e/ou ônus para o Ente Público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, Estado do Ceará, em 28 de julho de 2025.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Secretário de Infraestrutura, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Portaria 322/2025

Publicado por:
Francisco Edson de Sá Primo
Código Identificador:59BF1926

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.04.14.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.14.2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.04.14.2025
Processo Administrativo nº 01.04.14.2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01.04.14.2025**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Consta que o objeto em questão apresentou dúvidas quanto a especificação do seu objeto, impactando a sua execução e por este motivo resolvemos encaminhar ao setor tecnico para rever o Termo de Referência para uma maior clareza no objeto pretendido para essa contratação.
Tendo em vista a inviabilidade de dar continuidade à licitação da forma acima aludida, apresentamos a justa causa, acima fundamentada, condição *sine qua non* para a revogação do certame licitatório, faz-se presente de forma inconteste.
Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Icapuí - CE., 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:E039C397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Vínculo Construções e Tecnologia LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 302, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.150-161, inscrita no CNPJ 53.086.750/0001-94, neste ato, representado pelo senhor Marcio Farias Melo, sócio administrador, inscrito no CPF ***.202.***-00, conforme segue:

Processo nº: Concorrência Eletrônica n° 2025.06.09.02-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.07.23.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de serviços de requalificação predial, sob demanda, a

serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), conforme especificações constantes no projeto básico. **Valor Estimado do Orçamento:** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Desconto Vencedor:** 02% (dois por cento), como referência os serviços com as especificações e características descritas no memorial descritivo e nas TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS (28.1), TABELA DE PREÇO DE INSUMOS (28.1), disponíveis no site (www.seinfra.ce.gov.br); TABELA SINAPI - Composicoes_Sintetico_CE_202412_Desonerado e Insumos_CE_202412_Desonerado, acesso no site (www.caixa.gov.br/sinapi), com fundamento no art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, o qual será estendido aos eventuais termos aditivos. **Data de Assinatura:** 23 de julho de 2025. **Vigência:** por 12 meses, até 23 de julho de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0008.1.006 (Ampliação, Reforma e Adequação de Instalações do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 23 de julho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:E663CBFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, através do da Secretaria de Educação do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.12.01-PMI-SECES, vem por intermédio desta, PUBLICAR a Errata da Publicação do Termo de Extrato do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição nº 3728, data 06 de junho de 2025. Onde se lê: Vigência do Termo: 20 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. Leia-se: 20 de dezembro de 2024 até 13 de junho de 2025. Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação. Iguatu-CE, 29 de julho de 2025. Publique-se.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:5240852E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: Monteiro Serviços e Construções LTDA, com sede na Rua Capitão Aragão, nº 422, Alto da Balança, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13, neste ato representada pelo senhor Sávio Souto Monteiro, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo:** Dispensa Eletrônica nº 2025.03.14.01-PMI-SEINFRA. **Fundamentação Legal:** art. 75, inciso Vlll, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.03.20.01-PMI. **Objeto:** contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, volumosos, e a execução de serviços de varrição, capinação, roçagem, poda de árvores e arbustos e pintura de guias, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto básico. **Prorrogação:** por mais 60 (sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 18/07/2025. **Vigência:** 16/09/2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1303.18.541.0039.2.115. **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Signatária**: Antônio Ricarte Sobrinho. Em 18 de julho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:5549D42D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.07.30-CONT01 – SAAE.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2025.07.08-DIS01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): M2A TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB NO MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA A GESTÃO INTEGRADA E INTEGRADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO MÓDULOS PARA PESQUISA E GESTÃO DE PREÇOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA TRAMITAÇÃO DIGITAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R$ 45.660,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E 3.3.90.40.00.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025.
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:FE1C6C86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.12.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.10.02

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratada: ELISVANIA MARIA RODRIGUES FERREIRA**, com o **valor Global de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, referente ao Contrato de Nº 2025.06.12.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 12 de junho de 2025. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.069, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 12 de junho de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA **-**
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8363903

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.07.24.01 - SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.01.03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. **Contratado:** ADM MULTIGESTÃO E CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao Contrato nº 2025.07.24.01- SIPS. **Data de**

Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária**: 2102 08 122 0007 2.067 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (1660000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 24 de julho de 2025 –

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA* –**
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F6DAB64

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024.04.30.01 - SUS/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2024.04.30.01.**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **30/04/2025** e término em **30/04/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 29 de abril de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8EE2665C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.04.19.02 - FPM/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.04.19.02.**

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, dentre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **20/04/2025** e término em **19/04/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 16 de abril de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DCF221B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.10.20.01 - FUNDEF/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2022.10.20.01.**

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100)7.1999.4.03.6100).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/10/2024** e término em **25/10/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Leandro Borges da Silva – Secretário de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 24 de outubro de 2024.

LEANDRO BORGES DA SILVA
Secretário de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5708F191

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.10.27.01 - FUNDEB/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2022.10.27.01.**

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para patrocínio de ação de conhecimento e eventual cumprimento de sentença, no êxito, de recuperação de valores do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Irauçuba em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **28/10/2024** e término em **28/10/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Leandro Borges da Silva – Secretário de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 24 de outubro de 2024.

LEANDRO BORGES DA SILVA
Secretário de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:65FF0173

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

O GOVERNO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM ESTEIO NA LEI Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. O Edital ficará disponível no flanelógrafo das principais repartições públicas do município, no site institucional https://iraucuba.ce.gov.br/ e na página do facebook https://www.facebook.com/pmiraucuba/ para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade de 29 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025. Imediatamente após publicação do Edital, serão abertas as inscrições. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretaria Infraestrutura, no período de 08:00 as 12:00 horas, nos dias úteis da semana.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura do município de Irauçuba.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:864EE803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.07.28.001, DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA UTILIZAÇÃO DE MOTOS AQUÁTICAS (JET SKI), BARCOS, LANCHAS E SIMILARES NO RIO JAGUARIBE EM ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos recursos pesqueiros e da biodiversidade do Rio Jaguaribe situado no território de Itaiçaba/CE;

CONSIDERANDO o serviço de limpeza e retirada de plantas aquáticas, conhecidas popularmente como “pasta”, que está sendo realizado pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH, sendo necessário a colocação de cabos de aço em toda a extensão do Rio Jaguaribe localizado no Município de Itaiçaba/CE;

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos da Tradicional Festa da Pescaria no Município de Itaiçaba/CE, que se realizará entre os dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o dever do Poder público de garantir a ordem, a segurança e a integridade ambiental nas áreas de domínio municipal; e,

CONSIDERANDO, também, a reprodução das espécies aquáticas, essencial para a manutenção do equilíbrio ecológico;

DECRETA:
Art. 1º. Fica suspensa, temporariamente, o uso de motos aquáticas (jet skis), barcos, lanchas e similares, no trecho do Rio Jaguaribe localizado dentro dos limites territoriais de Itaiçaba, no período de 30/07/2025 a 07/09/2025.
Art. 2º. A medida de suspensão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, conforme avaliação das autoridades competentes.
Art. 3º. Durante o período de suspensão, as autoridades municipais competentes, em conjunto com os órgãos de fiscalização ambiental e de segurança pública, deverão intensificar a vigilância no referido Rio para garantir o cumprimento deste Decreto.
Art. 4º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, incluindo a apreensão do equipamento e comunicação à Capitania dos Portos e demais órgãos competentes.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 28 de julho de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:7AB4E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025-CP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025-CP

N.º PROCESSO: 00004.20250724/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, para os serviços de pavimentação em piso intertravado com material de reaproveitamento da Rua Luís Gomes Diniz até o final da Vila Levino para as Ruas Jesus Correia Lima, Barra do Palhano, Davi Barros e Entornos conforme projeto em anexo de acordo com a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 13/08/2025. Abertura das propostas: 13/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 29/07/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:5AF6AE72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2025 - SEDUC. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS SALAS DE AULAS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E CANTINA EM DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS**

(PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-14.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0E5EC540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250633

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250633

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0052025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M F M LOPES LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO COBERTURA DE EVENTOS, FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS POR DRONE, BEM COMO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL E AMPLIAR A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 56.040,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2025 a 29 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D94C53E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2907044/25-GP DE 29 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI Nº 532/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Jardim/CE, subordinada ao Gabinete do Prefeito, tem a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

Art. 2º - Para as finalidades deste Decreto denomina-se:
I - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
II - desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
IV – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I - Gabinete do Coordenador;
II - Secretaria;
III - Seção de Planejamento e Redução de Desastres;
IV - Seção de Operações.

§1º - O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§2º - Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal com comprovada capacitação na área de desempenho das funções para as quais forem designados.

Art. 6º - Compete à COMPDEC:
I - executar a PNPDEC em âmbito municipal;
II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 7º - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:
I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Art. 8º - Compete ao Gabinete do Coordenador da COMPDEC:
I - articular, coordenar e gerenciar as ações de proteção e defesa civil em nível municipal;
II - representar a COMPDEC perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III - implementar planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto;
IV - recomendar a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações anuais da COMPDEC, inclusive os recursos a serem usados como contrapartida de transferências da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;
V - recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor municipal estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
VI - propor ao chefe do poder executivo municipal a declaração de situação de emergência ou do estado de calamidade pública, em acordo com os critérios estabelecidos pela legislação vigente;
VII - encaminhar aos órgãos do SINPDEC o processo declaração de situação de emergência ou do estado de calamidade pública, observando os meios e prazos estabelecidos pela legislação;
VIII - manter os órgãos do SINPDEC informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de proteção e defesa civil desenvolvidas em nível municipal;
IX - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
X - favorecer a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a comunicação de riscos e a previsão de desastres;
XI - articular-se com o órgão estadual e regional de proteção e defesa civil para participar de Planos de Apoio Mútuo entre municípios da região;
XII - propor ao Poder Executivo Municipal metas da COMPDEC e os respectivos planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas pertinentes;

Art. 9º - À Secretaria da COMPDEC compete:
I - manter disponível atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de desastres;
II - assistir o Coordenador na administração da COMPDEC;
III - elaborar os documentos administrativos, bem como controlar a movimentação de documentos internos e externos;
IV - confeccionar relatórios mensais, anuais e extraordinários, de acordo com as orientações do coordenador;
V - manter organizado o arquivo;
VI - manter atualizada a relação do material carga da COMPDEC.

Art. 10 - À Seção de Planejamento e Redução de Desastres da COMPDEC compete:
I - promover a ampla participação da comunidade nas ações de proteção e defesa civil, especialmente nas atividades de prevenção, mitigação e preparação para desastres, inclusive com campanhas educativas e programas de treinamento de voluntários;
II - implementar planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto;
III - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações de anormalidades, em parceria com o Setor de Operações;
IV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
V - promover a mobilização comunitária com treinamento de voluntários e a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, ou entidades correspondentes, especialmente em áreas de riscos intensificados;
VI - promover a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
VII - implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e ocupação do território, definindo os níveis de riscos;
VIII - elaborar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
IX - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres, em parceria com o Setor de Operações;
X - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XI - preparar planos de ação para cobertura de áreas de risco;
XII - participar da criação e da interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a comunicação de riscos e a previsão de desastres;
XIII - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à COMPDEC no campo de sua competência.

Art. 11 - À Seção de Operações da COMPDEC compete:
I - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
II - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
III - participar de exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
IV - atentar para as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento do tempo e do clima para executar planos operacionais em tempo oportuno;
V - comunicar ao Coordenador da COMPDEC quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
VI - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

VII - executar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
VIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres com o fim de fornecer dados para confecção dos documentos referentes à declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
IX - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
X - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XI - restabelecer ou solicitar o restabelecimento dos serviços públicos essenciais de áreas atingidas por desastres;
XII - acompanhar as ações de recuperação e reconstrução de cenários de desastres no município;
XIII - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
XIV - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à COMPDEC no campo de sua competência.

Art. 12 - Ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Jardim/CE, presidido pelo Chefe de Gabinete, compete:
I — Auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como propor articulações com outros órgãos das esferas estadual e federal, inclusive entidades não governamentais, integrados ou não ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito municipal para a redução de risco de desastres;
II — Propor normas para implementação e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no âmbito municipal, bem como acompanhar o seu cumprimento;
III — Propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável;
IV — Propor a captação de recursos externos e a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender aos programas de proteção e defesa civil do Município.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte composição:
I – um representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - um representante da Câmara Municipal;
III - um representante do Fórum;
IV - um representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos;
V - um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho;
VI - um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
VII - um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
VIII - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará;
IX – três representantes da sociedade civil organizada;
X - dois representantes de áreas de risco de desastres;
XI - dois especialistas de notório saber.

§1º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, titulares e respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal de acordo com a indicação do representante do órgão ou entidade pública componente, feita por ato do seu dirigente máximo, ou de acordo com o resultado da seleção dos representantes da sociedade civil organizada, das áreas de risco de desastres e dos especialistas de notório saber, a ser realizada nos termos do edital a ser lançado pelo Presidente do Conselho.
§2º - O mandato dos integrantes do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 14 - Caberá ao presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - convocar, instalar, presidir e registrar as reuniões;
II - ter sob seu controle os nomes e contatos dos membros;
III - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de qualidade;
IV - cumprir as instruções e baixar atos para executar as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, por convocação do seu presidente;
II - extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou de um dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá instituir, por prazo determinado, Comissões ou Grupos de Trabalho, compostos por especialistas, para análise, pareceres e recomendações que subsidiem suas decisões.

Art. 17 - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil desempenharão suas atividades sem prejuízos aos cargos ou funções que ocupem, da remuneração e respectivos direitos à conta do órgão representado, porém, não fazendo jus a nenhum tipo de remuneração ou gratificação especial.

§1º - A colaboração referida no caput deste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.
§2º - As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil são consideradas de relevante interesse para o Município, cabendo aos seus integrantes conferir prioridade à sua execução.

Art. 18 - Caberá ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em até 90 dias após a sua instalação, a elaboração do seu regimento interno, que será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e disporá sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE,
Em 29 de Julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B8CE1DCC

GABINETE
DECRETO Nº. 2907045/25-GP DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TÊM DIREITO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JARDIM QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso I, do artigo 105, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou o valor do salário mínimo para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o entendimento contido na Súmula Vinculante nº 16, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o valor do Abono de Complementação Remuneratória a que têm direito os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O valor do Abono de Complementação Remuneratória fica fixado na exata diferença entre a remuneração percebida pelo servidor e o valor do salário mínimo nacional, o qual corresponde a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º cumulado com o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE,
Em 29 de Julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2550A137

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 028/2025 E 030/2025

CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020-PMJ**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas a posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

DA POSSE

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente no dia **31 de julho de 2025, as 15:00** horas da tarde, no Espaço da Mistura Fina Buffet, localizado no Frei Damião, Jardim - CE, 63290-000 para tomar posse dos seus respectivos cargos e apresentação de declaração por escrito se aceita ou não o cargo.

2. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JARDIM-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE,
Em 29 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidatos

PROFESSOR INFANTIL		
Classificação	**CPF**	**Nome**
21	9*2.***.***-68	MARIA ZILMA DA SILVA BEZERRA
22	7*5.***.***-53	CICERA DA LUZ DE SOUSA
24	0*3.***.***-09	ELISIANE ALVES DIAS
25	0*8.***.***-98	CINDI REIS CALADO
26	7*9.***.***-91	MARIA DE LOURDES NERI BORGES

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classificação	**CPF**	**Nome**
8	0*8.***.***-08	VALÉRIA DA SILVA SOUSA
9	0*4.***.***-86	FRANCIELVA FELIX DOS SANTOS
10	0**.***.***-80	MIKAELY ELIAS LEITE
11	0*9.***.***-62	JACIANE LEMOS DE SOUZA
13	0*8.***.***-67	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS
15	0*5.***.***-19	ANTONIA GONÇALVES BEZERRA
16	0*2.***.***-90	ESTALONE DA SILVA ALVES
17	0*5.***.***-93	FRANCISCA COELHO DE LIMA CRUZ

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**CPF**	**Nome**
10	7*2.***.***-87	SHEYLA ALVES DIAS

AUXILIAR DE SALA		
Classificação	**CPF**	**Nome**
33	1*1.***.***-48	JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS
36	0*4.***.***-64	VANESSA ALVES COSTA
37	0*1.***.***-39	MARIA GILDIRLANIA DE ARAUJO

PSICÓLOGO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
7	0*7.***.***-00	CARLOS MACEDO MENESCAL

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
12	0*8.***.***-50	BARBARA RODRIGUES DA COSTA

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____,portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Jardim-CE, que ( ) SIM ( ) NÃO, ACEITO ASSUMIR o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Jardim-CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Jardim-CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jardim-CE, ___, de _____, de 202____.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD34D46A

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.03.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.07.03.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.07.03.1, tendo o seguinte resultado: As empresas: PRO COMMERCE LTDA vencedora junto ao Lote 01 - Materiais e insumos de informática; POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA vencedora junto aos Lotes 02 - Tv e telas de projeção, áudio e som e 03 - Materiais Diversos. As

empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 29 de julho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:57F717A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.22.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 31 de julho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 14 de agosto de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 14 de agosto de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 29 de julho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CB086B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025-SMIEOU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ (MAPP 2804), CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Tesouro Municipal e Estadual, sob a dotação orçamentária nº 0701.15.451.0035.1.014, elemento de despesas nº 40.44.51.00.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO : Alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, para supressão do valor inicial firmado entre as partes de R$ 1.105.099,48 (Um milhão, cento e cinco mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para o valor de R$ 1.103.542,30 (Um milhão, cento e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Ademar Ribeiro Luna Sobrinho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

ASSINA PELO CONTRATADA: Vinicius Wagner Cavalcante Costa - Representante Legal da Empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL – LTDA.

Jucás - CE, 11 de Junho de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1842CCBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/SMS/2025

PORTARIA N° 09/SMS/2025

DESIGNA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DETÁRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAURITI-CE.

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde
para compor a Comissão de Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas
Jurídicas para o serviço de fornecimento de próteses dentárias, conforme termo de
referência.

Presidente: Jose Andrade de Sousa Filho
Membro: João Nogueira de Oliveira
Membro: Leidy Daiane Barbosa Pereira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas
as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURITI-CE, 22 DE JULHO DE 2025.

MARIA EVANIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 01/GP/2025

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C8227044

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.02/SECULT.

EXTRATO CONTRATO Nº 2025.07.24.02/SECULT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 – SECULT. Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.214.459/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "SEU DESEJO" EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE MAURITI, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.13.392.0021.2.040 – Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas do Município; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.; FONTE DE RECURSO: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor: (R$ 400.000,00). Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e Alessandro Ângelo da Costa. Mauriti/CE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:55769E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.07.04.01/DE**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle sanitário no combate à dedetização de insetos e descupinização nos prédios de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Empresa Contratada: **CVS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.417.955/0001-70**. Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Homologo o processo na forma da lei. Mauriti/CE, 29 de julho de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E4689C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.24.01/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.24.01/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **FORTH CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** Objeto: a execução dos Serviços de Construção De Pavimentação Em Pedra Tosca Com Rejuntamento Na Rua Vicentina Teixeira No Distrito De São Miguel, Mauriti/ce**,** Valor total (R$ 108.127,94). Prazo: 04 (quatro) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Aldisio Maranhão de Morais.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0E4D23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Prefeitura Municipal de Mauriti. Extrato do sexto Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.09/sms. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes para unidades hospitalares e laboratórios da Capital (Fortaleza/CE). Empresa: CASA DE APOIO TERRA DA LUZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 10 (dez) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, Secretária de Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Glícia Tavares de Araújo. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E1896E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.07.29.02/PE. Objeto: **Contratação de serviços especializados na realização, organização e execução das campanhas educativas, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti-CE.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 30/07/2025.** Abertura das propostas: **12/08/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ou ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 29 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO, –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6478D8CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA

ERRATA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL** de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº1.019/2004
(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que a Portaria - PAD nº 001/2025 SPS foi publicada com erro material,

RESOLVE:

Publicar a presente errata. Portanto, onde se lê Portaria - PAD nº 001/2025 - SPS "fonoaudióloga", leia-se "psicóloga".

Publique-se.
Milagres-CE,28dejulhode2025.

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária de Proteção Social

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:674A6205

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL Nº 03/25 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO.

Prefeitura de Milagres
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE
Endereço: Av. Djalma Sobreira Dantas, S/N, Centro

EDITAL Nº 03/25 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO.

Resultado Preliminar

Artista Individual

	Identificação	Nome Artístico	Pontuação	Situação
1	Jonathan Willian de Lima Alves	Jhow	67,5	**Classificado**
2	Francisca Cleide Domingos Nascimento Souza	Cleidinha Domingos	66	**Classificado**
3	Aline Gerli Bezerra	Aline Gerli	58	*Classificável*
4	Daniel Batista de Oliveira Brito	DB	54,5	*Classificável*
5	Francisco Cicero da Silva	Balinha do Forró	54	*Classificável*

Grupo Musical

	Identificação	Nome Artístico	Pontuação	Situação
1	Edilson Jose Souza Santos	Edilson Vitor	66,3	**Classificado**
2	Nilberto Melo da Silva	Nilberto Melo	64,4	**Classificado**
3	Geovanne de Moura Anastacio	Geo Barão	64,3	*Classificável*
4	Francisco Adailton Pereira Félix	Nenem do Piseiro	62,9	*Classificável*
5	Francisco da Silva	-	-	*Desclassificado, visto o desacordo com o item 4,2 do edital 03/25.*

Milagres-CE, 29 de julho de 2025.

JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BA2277EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.14.2

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.06.14.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **W DE ALBUQUERQUE GRANGEIRO**, inscrita no CNPJ nº 28.145.501/0001-85, para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da equipe da mídia da secretaria de Educação do Município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Milagres/CE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:9AC1BE3A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.07.01/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.07.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.07.01/2025. Processo de Dispensa Eletrônica nº 2025.07.10.1. **Partes:** O Município de Milagres, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para hospedagem de servidor E-SUS em nuvem, disponibilizando o serviço de instalação e hospedagem do E-SUS em servidores localizados em um moderno datacenter, centralizando informações dos pacientes atendidos pela atenção e backup de arquivos, com configuração de 4 core, 8GB RAM, 100GB de disco e cloud backup de 100GB de disco, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres - CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Géssicas Maes Ferreira Silva.
Milagres/CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8750D0CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA-PAD N°: 001/2025-SESAU
SERVIDOR(A) INVESTIGADO(A): Liliana Linhares Ribeiro Brito Coutinho
DENUNCIANTE/OFENDIDO(A): - -

O SECRETÁRIO DE SAÚDE de Milagres-CE, no uso de suas atribuições,
conferidas pela Lei Municipal n° 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Milagres),

CONSIDERANDO que a servidora acima indicada teria se ausentado do trabalho sem prévia justificativa por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que tais condutas, podem caracterizar infração disciplinar, de acordo com o art. 141, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres, acaso cabalmente comprovadas a autoria, materialidade e o elemento subjetivo da
servidora apontada; e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda denúncia ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do acusado.

RESOLVE:
Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da servidora LILIANA LINHARES RIBEIRO, fonoaudióloga, matrícula n° 01615114, lotada no Centro de Reabilitação Raimunda Ilêda de Figueiredo, no âmbito da Secretaria de Saúde, destinado a
apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possível infração disciplinar de "abandono de cargo". Determino à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se com urgência.

Milagres-CE, 28 de julho de 2025.

VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO
Secrétário de Saúde
Portaria 199/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E67E3066

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA-PAD N°: 002/2025-SESAU
SERVIDOR(A) INVESTIGADO(A): Maria Íris Eufrásio de Alcântara
DENUNCIANTE/OFENDIDO(A): - -

O SECRETÁRIO DE SAÚDE de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que a servidora acima indicada teria se ausentado do trabalho sem prévia justificativa por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que tais condutas, podem caracterizar infração disciplinar, de acordo com o art. 141, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres, acaso cabalmente comprovadas a autoria, materialidade e o elemento subjetivo da servidora apontada; e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda denúncia ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do acusado.

RESOLVE:
Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da servidora MARIA ÍRIS EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA, médica, matrícula n° 01643518, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possível infração disciplinar de "abandono de cargo".
Determino à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se com urgência.

Milagres-CE, 28 de julho de 2025.

VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO
Secretário de Saúde
Portaria 199/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:FDD32454

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA-PAD N°: 003/2025-SESAU
SERVIDOR(A) INVESTIGADO(A): Cícero Fernando Sampaio Gomes
DENUNCIANTE/OFENDIDO(A): - -

O SECRETÁRIO DE SAÚDE de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que o servidor acima indicado teria se ausentado do trabalho sem prévia justificativa por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que tais condutas, podem caracterizar infração disciplinar, de acordo com o art. 141, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres, acaso cabalmente comprovadas a autoria, materialidade e o elemento subjetivo do servidor apontado; e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda denúncia ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do acusado.

RESOLVE:
Instaurar processo administrativo disciplinar, em face do servidor CÍCERO FERNANDO SAMPAIO GOMES, digitador, matrícula n° 01600222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possível infração disciplinar de "abandono de cargo". Determino à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se com urgência.

Milagres-CE, 28 de julho de 2025.

VINICIUS CANUTO FIGUEIRA GRANGEIRO
Secretário de Saúde
Portaria 199/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BB1AF15E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.07.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.04.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.07.02/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e a empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pintura manual mecanizada de faixas retro reflexivas, faixas de retenção, faixa de pedestres e sinalização horizontal em geral, barrotes e placas sinalização vertical de (regulamentação, advertência, temporária de obras e auxiliares), instrumentos de bloqueio viário e desvios em obras que são considerado dispositivos auxiliares e de obras, e outros afins citados abaixo por intermédio da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Richardson Belém Tavares e Thiago Rodrigues Trindade da Silva. Milagres/CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:EC29AC89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 023.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

RITA DOMINGOS DA SILVA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) requereu à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA)**, visando à regularização da atividade de **criação de animais sem abate (bovinocultura)**, a ser desenvolvida no **Sítio Guarapava**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:74606DE7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 024.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

ITALO PINHEIRO DINIZ

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) requereu à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA)**, visando à regularização da atividade de **criação de animais sem abate (bovinocultura)**, a ser desenvolvida no **Sítio Quandu**, localizado no município de **Milhã – CE**.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:AFB285A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.06.06.01.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.05.07.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E V & V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°** 27.499.707/0001-40. **CONTRATO N° 2024.06.06.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2024.05.07.01, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **06 de junho de 2025** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **06 DE JUNHO DE 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 05 DE JUNHO DE 2025. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, **CONTRATANTE** E **V & V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.499.707/0001-40– VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA, representante legal**, **CONTRATADA.**

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5ECDE9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.25.15

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.06.25.15. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME, CNPJ: 22.594.152/0001-00 representada por DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO**; Valor Global R$ 983.749,25 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.01.** Dotação Orçamentária 1401.13.122.0112.2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. Vigência do contrato: Até 31 de dezembro de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA** - Secretário Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C82460E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 15072501SEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025SEMA-DL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 15072501SEMA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 15072501SEMA, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA A V CAVALCANTE COSTA. 1 – Do objeto. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na classificação abaixo: 1313.18.122.0004.2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23/3.3.90.30.28 - Material de Consumo.Com o fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que permite o registro por apostila de atos relativos à execução contratual não importem alteração de conteúdo do Contrato nº 15072501SEMA, firmado com a empresa A V Cavalcante Costa, nos seguintes termos: Considerando a necessidade de alteração da unidade orçamentária responsável pelo custeio do referido contrato, Informamos que: A unidade orçamentária Secretaria Municipal do Meio Ambiente será substituída pela a unidade Fundo de Defesa do Meio Ambiente. Consequentemente, a dotação orçamentária original.1313.18.122.0004.2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23/3.3.90.30.28. Passará a ser: 1302.18.541.0011.1.052, Fundo de defesa do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23/3.3.90.30.28. 2º - Da ratificação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Mombaça – CE, em 29 de julho de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5835C0F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de
Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 23.07.01/2025 - SEJUV. objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO
DE MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de
contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 12 de agosto de 2025
às 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br,
realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos
endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br
www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA –
Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:65E619B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.0602.SEFIN
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEFIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN
CONTRATADA(O).....: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.041210031.2.061 Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
ATA DA ASSINATURA.....: 24 de julho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E6EE387D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250507/0002-62 - CONTRATO Nº 202507230002 - ORIGEM: Dispensa Nº 110701.2025-IMAMNCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: C. A. SILVA COSTA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM CONTROLE DE PRAGAS E REVITALIZAÇÃO DE JARDINS E LOGRADOURO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE - VALOR TOTAL: R$ 31.919,30 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 31.919,30 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E87A0D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250707/0001-46 - CONTRATO Nº 202507230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 140701.2025-AMT- CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: SELECT LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, R$ 57.500,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:502FE0F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 202507250001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: TATIANA OLIVEIRA DA COSTA LIMA, CPF Nº. 054.587.953-18.

VALOR GLOBAL: R$ 18.720,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Vinte Reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, Nº 1054, BAIRRO HENRIQUE HERMÓGENES GIRÃO, MORADA NOVA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702.10.301.0171.2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; elemento de despesa: 3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – LOCAÇÕES DE IMÓVEIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C7B176EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250708/0001-60 - CONTRATO Nº 202507280001 - ORIGEM: Dispensa Nº 160701/2025-SEAI- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA. - VALOR TOTAL: R$ 51.342,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 26.124,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R$ 16.832,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 7.200,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R$ 1.186,00 no elemento de despesa 33903042: Material de Consumo, Material de Consumo - Ferramentas, Ferramentas - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F7C0C4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24.07.01/2025-INEX, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, PARA A APRESENTAÇÃO DO SHOW DA CANTORA SARAH BEATRIZ NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, EM DECORRÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO, DENTRO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MORADA NOVA – EXPONOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; apresentação a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria da Articulação Institucional, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201.04.122.0036.2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2025, consignado no orçamento de 2025, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representada pela seguinte empresa, sendo ela: LL VILAS EVENTOS LTDA, com sede a Q. Arne 12 Alameda 2, s/n, Lote 04, Sala 901, Edif Palmas Business Cent, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-054, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, representada pela Sra. Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, portadora do CPF nº. 027.304.501-65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E HOMOLOGADA PELO SR. EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, MORADA NOVA/CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:68469F2F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057, DE 29 DE JULHO DE 2025

Decreta Feriado Municipal o dia 02 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com o disposto no art. 1º da Lei nº 496, de 20 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 02 de agosto de 2025, em comemoração à emancipação política deste Município.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, o de trânsito e o acolhimento, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B55D64C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa por um período de 07 (sete) dias, a partir de **14 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIANA,** matrícula nº 1300999, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** com lotação na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F7E0E9C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807- B/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, no período de **02 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025 e 09 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MAX RUDNE DA SILVA CHAGAS** matrícula nº 1331701, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:04AD6216

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-C/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa por um período de 07(sete) dias, a partir de **07 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ALEX MARTINS DE SOUSA** matrícula nº 1331612, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:92ED9905

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-D/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, por um período de 08 (oito) dias, a partir de **24 de junho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **DAMIANA EMILIA DE ALMEIDA** matrícula nº 1304577, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária De Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1F2480E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-E/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **04 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSEFA MARTILEIDE DA SILVA** matrícula nº 1371045, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária De Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D38AF18C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-F /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **17 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JANIELE KELE VIEIRA RODRIGUES,** matrícula 1326139, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A1498ACB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-G /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **09 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO,** matrícula 1314025, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com

lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 60 (sessenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F0C4C3D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-H /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **17 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **OSIAN RODRIGUES VIEIRA,** matrícula 1305689, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA,** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:586E3B10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-I /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **01 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA GOMES DE LIMA,** matrícula 1304860, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A3F36E5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-J /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **16 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ROZANGELA MARIA DE LIMA,** matrícula 1325850, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 14 (quatorze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6856BDBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-K /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **16 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **NATÁLIA DE HOLANDA E OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula 1391392, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9C44C99B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-L /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **14 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA,** matrícula 1303228, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com lotação na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A37CE278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-M /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **11 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **SIDNEY DOM SOUSA MACENA,** matrícula 1331663, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:492741CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-N /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **06 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ CÉLIO DA SILVA,** matrícula 1320556, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 24 (vinte e quatro) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:55CF418B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-O /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **12 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIA EDILENE FERREIRA DE CASTRO FREITAS,** matrícula 1321360, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:53102DA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-P /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **03 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ESNISTA GOMES DE FREITAS,** matrícula 1325248, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A77AF3FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-Q /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **22 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 1300536, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN,** por um período de 11 (onze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:15BF02DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-R /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do rta. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **08 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **GERALDO BESERRA DA SILVA,** matrícula 1300857, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI,** por um período de 60 (sessenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:49493E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-S /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **02 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **DAMIÃO FERREIRA NOBRE,** matrícula 1304496, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI,** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D92847CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-T/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2534/2025**, datado de **22.07.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **24.07.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), a partir de **24 DE JULHO DE 2025**, a servidora **JOSEFA MARTILEIDE DA SILVA**, matrícula nº **1371045** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:BB24BC7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-U/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2283/2025**, datado de **01.07.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **24.07.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), a partir de **24 DE JULHO DE 2025**, a servidora **FABÍOLA MARA CHAGAS RABELO**, matrícula nº **1326805** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:06B7DE2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-V/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2335/2025**, datado de **03.07.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **24.07.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), a partir de **24 DE JULHO DE 2025**, a servidora **VANIA MARIA FLORENCIO RODRIGUES**, matrícula nº **1308726/1315021** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F629C355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-W/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2149/2025**, datado de **18.06.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **24.07.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), a partir de **24 DE JULHO DE 2025**, ao servidor **MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**, matrícula nº **1308130/1312901** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:49F766CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807-X/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2400/2025**, datado de **09.07.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **24.07.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), a partir de **24 DE JULHO DE 2025**, ao servidor **VALDIZIO BRITO DE ASSIS**, matrícula nº **1302396** ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotado na **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SEINFRA**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B43849ED

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0207-A/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** matrícula n° 60416, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de julho de 2025**, com a finalidade de participar do evento Pacto Câmara Legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 02 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:77C2683D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0207-B/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** matrícula n° 61568, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de julho de 2025**, com a finalidade de participar do evento Pacto Câmara Legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 02 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:96A25212

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0207C-SAS, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA,** matrícula n° 60884, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de julho de 2025**, com a finalidade de participar do evento Pacto Câmara Legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 02 de julho de 2025

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:82D12097

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0207-D/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **REGINALDO MOURA CAVALCANTE,** matrícula n° 1393472, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar Conselheiros Tutelares ao evento Pacto Câmara Legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 02 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E5B177F4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0207-E/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar a coordenadora do Bolsa Família, no retorno a Morada Nova-CE, após sua participação em treinamento do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 02 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:CD20D322

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0307A-SAS, DE 03 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **LEIDIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** matrícula 60847, ocupante do cargo de DIRETOR(A) GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, lotado(a) na GESTÃO DO SUAS, **2 (duas) diárias com a metade de seu valor** (50% do valor da diária), **totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** com a finalidade de participar do **ENCONTRO REGIONAL DO COLEGIADO NACIONAL DE**

GESTORAS(ES) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de julho de 2025, na cidade de **Aracaju/SE**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:95CD9481

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0307B-SAS, DE 03 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO BENEDITO PONTES DE MOURA FILHO,** matrícula 61529, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO – CE**, no dia **03 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar criança acolhida à residência da avó paterna, conforme determinado pela 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:8B3609D3

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0307C-SAS, DE 03 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **VIVIANNE RABELO FERREIRA,** matrícula 61554, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO – CE**, no dia **03 de julho de 2025**, com a finalidade de entregar criança acolhida na residência da avó paterna, conforme determinado pela 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:703C6FB2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0307D-SAS, DE 03 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCA DALIA DE SOUSA MATOS CASTRO,** matrícula 61539, ocupante do cargo de PEDAGOGO(A), lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **03 de julho de 2025**, com a finalidade de participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:B216CF8D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0307E-SAS, DE 03 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **03 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar a servidora Francisca Dalia de Sousa Matos Castro, para participar do Curso de Escuta Especializada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:931D3791

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0407A-SAS, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ANTONIA ECIANA GOMES,** matrícula 60833, ocupante do cargo de DIRETOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **04 de julho de 2025**, com a finalidade de participar do 1° Encontro de Alinhamento e Planejamento do Projeto Primeiro Passo, na Secretaria da Proteção Social do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 04 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:4D58D8F2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0807A-SAS, DE 08 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA,** matrícula n° 60884, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **HORIZONTE – CE**, no dia **08 de julho de 2025**, com a finalidade de entregar criança à família extensa.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 08 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:C792304A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0807B-SAS, DE 08 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** matrícula n° 60416, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **HORIZONTE – CE**, no dia **08 de julho de 2025**, com a finalidade de entregar criança à família extensa.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 08 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:10BC2734

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0807C-SAS, DE 08 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **REGINALDO MOURA CAVALCANTE,** matrícula n° 1393472, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **HORIZONTE – CE**, no dia **08 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar criança à família extensa.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 08 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E1D2651E

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0907A-SAS, DE 09 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **09 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar a coordenadora do Bolsa Família, para participar da reunião de alinhamento de Coordenadores do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 09 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:1B7C52C3

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0907B-SAS, DE 09 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **GLAUCINEIDE ANDRADE BRITO VALENTIM,** matrícula 60828, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, lotado(a) no BOLSA FAMÍLIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **09 de julho de 2025**, com a finalidade de participar da reunião de alinhamento dos gestores do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 09 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:998A7553

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1007A-SAS, DE 10 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;
CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCA DALIA DE SOUSA MATOS CASTRO,** matrícula 61539, ocupante do cargo de PEDAGOGO(A), lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **10 de julho de 2025**, com a finalidade de participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 10 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:20F612A8

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1007B-SAS, DE 10 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **10 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar a servidora Francisca Dalia de Sousa Matos Castro, para participar do Curso de Escuta Especializada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 10 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:826554D0

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1107A-SAS, DE 11 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **11 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar usuário para realizar perícia no INSS.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:6E73A502

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2207A-SAS, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **22 de julho de 2025**, com a finalidade de transportar palestrante para participar do Workshop Integra SUAS.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 22 de julho de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:0772BF3D

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 61/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **30 (TRINTA) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **JULHO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1305506	Luzia Geordenia Viana de Oliveira	Aux. Serviços Gerais

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:229E15DA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 62/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **40 (QUARENTA) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **JULHO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1316524	Luis Alberto Viana	Músico

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:97860BB5

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 63/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **LINDEMBERG TOMAZ AZEVEDO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316460**, **01 (UMA) FALTA**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 18 DE JULHO 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:C39149E0

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 64/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **FLAVIO RODRIGUES GIRÃO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316729**, **01 (UMA) FALTA**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 18 DE JULHO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:2D5A47E2

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 65/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **CHARLES DOUGLAS DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316699**, **03 (TRÊS) FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 18 DE JULHO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:C7FFC56D

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 66/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **FARISTON RODRIGUES GIRÃO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316672**, **04 (QUATRO) FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 18 DE JULHO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:01CFB30C

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 67/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **JEISUS VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1395636**, **01 (UMA) FALTA**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 18 DE JULHO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:15F8C5D9

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 68/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **JOÃO MARIA RABELO PINHEIRO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316532**, **02 (DUAS) FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 18 DE JULHO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:38CF8E0D

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 69/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora **AUCINEIDE FERREIRA DE LIMA ANDRADE**, ocupante do cargo de **MONITOR CULTURAL**, matrícula N° **1313942**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **JULHO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:35D75878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a pontuação mímina de Análise Curricular e Resultado Final da Seleção e da Classificação para o cargo de Nível Fundamental Incompleto do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2025, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANÁLISE CURRICULAR

Fica retificado a pontuação mímina de Análise Curricular para o cargo de Nível Fundamental Incompleto:

Onde se lê:

5.5 Será classificado para a segunda fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 pontos.

Leia-se:

5.5 Será classificado para a segunda fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 pontos, para o cargos de Nível Médio e Superior, e 30 pontos para o cargo de Nível Fundamental Incompleto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Fica retificado o resultado final da seleção e da classificação para o cargo de Nível Fundamental Incompleto:
Onde se lê:
8.3. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 80 pontos no mínimo, considerando o somatório da Análise Curricular e Entrevista e:
a) Atingir a pontuação mínima de 50 pontos na primeira fase e 30 pontos na entrevista.
Leia-se:
8.3 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 80 pontos no mínimo, para os cargos de Nível Médio e Superior, e 50 pontos no mínimo para o cargo de Nível Fundamental Incompleto, considerando o somatório da Análise Curricular e Entrevista e:
a) Atingir a pontuação mínima de 50 pontos na primeira fase e 30 pontos na entrevista, para cargos de Nível Médio e Superior, e 30 pontos na primeira fase e 20 pontos na entrevista para o cargo de Nível Fundamental Incompleto.

Nova Olinda – CE, 29 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:C42C4AAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2025, DE 29 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **JUCIANE BRASIL DA SILVA,** inscrita no CPF: 036.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de COORDENADORA DO INCRA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar do treinamento para os técnicos e lideranças dos municípios de Missão Velha, Nova Olinda, Porteiras, Abaiara, Farias Brito e Jardim, a ser realizada no dia 31 de julho de 2025, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Rua Padre Cícero, 321, Centro, Missão Velha Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 29 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:33B3E5CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2025, DE 29 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA THAYS SOUZA ALVES,** inscrita no CPF: 622.XXX.XX3-92, ocupante do cargo de COORDENADOR DO PAA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar de uma **oficina de capacitação na qual tratará sobre o papel essencial da Assistência Social e a importância da atuação conjunta com a Agricultura, orientações de execução de acordo com o termo de cooperação técnica e operacionalização do sistema de monitoramento estadual e federal do PAA LEITE** ser realizada no dia 31 de julho de 2025, na cidade de Juazeiro do Norte Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 29 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D03523F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.361, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.092, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
TITULAR: FERNANDA BRAGA GONDIM
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA JORGE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 29 de julho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:613586B9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE008/2025.08

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250530/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE008/
2025.08 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2025- CONTRATANTE: SEC. DE
AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: L G BEZERRA FARIAS
OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE
PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE -
VALOR TOTAL: R$ 246.179,21 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta
e nove reais e vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em
Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 246.179,21 no elemento de despesa
33903001: Material de Consumo, Material de Consumo - Combustíveis e
Lubrificantes Automotivos, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:C52CEEBD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE008/2025.07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250530/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE008/
2025.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: L G BEZERRA FARIAS OBJETO:
AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O
GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$
29.222,05 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento
Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 29.222,05 no
elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Material de Consumo -
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Combustíveis e Lubrificantes
Automotivos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de
2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E5B4C36E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2024.40

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/
2024.40 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 37.628,78
(trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos subelementos:
3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:
08 de julho de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:268B7FFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-DL010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250526/0003-00 - CONTRATO Nº SE DL010/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL010/2025- CONTRATANTE: FUNDEB CONTRATADA(O).....: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONE ABAFADOR DE RUÍDO PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE E AUTISMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 52.500,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:839B0B21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **LINETE ALVES DE LIMA BARROS** ocupante do cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** símbolo: **ADO**, matricula: **907413,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 02/05/2024 á 01/05/2025 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7BBCAB14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ANA LIMA BESERRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902845,** lotada na **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/02/2024 á 31/01/2025 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1F7F0A65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA VANI DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I,** símbolo: **MAG**, matricula: **905429,** lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 á 31/07/2025 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BFDAF339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA OFELIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **906964,** lotada na **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 á 15/02/2024 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:11425DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO** ocupante do cargo de **ARTIFICE,** símbolo: **ADO**, matricula: **902969,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, ao período aquisitivo: 01/02/2023 á 31/01/2024 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7B4A395

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **GILDO SOUSA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** símbolo: **STM**, matricula: **905925,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 26/01/2024 á 25/01/2025 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5B575374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotado(a) na Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo 16/02/2008 a 15/02/2013, para o gozo no período de 01/07/2025 á 28/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:263EE8E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-008/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **CECILIENE DE LIMA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** símbolo: **ADO**, matricula: **907391,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 02/05/2024 á 01/05/2025 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DAA6669D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-009/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **NADJA EDGLEY DE OLIVEIRA COELHO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **905569,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 á 31/07/2025 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B280C013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-010/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA VALQUIRIA CARVALHO SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** símbolo: **ADO**, matricula: **907774,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/02/2024 á 31/01/2025 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B15125D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-011/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE FATIMA COSTA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900109,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/02/2024 á 31/07/2025 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C793E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-012/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ROSA SARAIVA DO AMARAL FREITAS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **904732,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 á 31/07/2025 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8AC6C28C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-013/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA PERPETUA ALVES MEDEIROS** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900117,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 26/08/2024 á 25/08/2025 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:846F296E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29.014/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSE DO CARMO DE FREITAS** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** símbolo: **ADO**, matricula: **906450,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 25/05/2023 á 24/05/2024 para gozo no período de 01/08/2025 à 31/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBBA0D94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29.015/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **GILVAN PASCOAL BARRETO** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** símbolo: **STM**, matricula: **904074,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/02/2023 á 31/01/2024 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:95AFD22A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29.016/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA** ocupante do cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO,** símbolo: **ANS**, matricula: **906042,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/07/2023 á 15/07/2024 para gozo no período de 01/08/2025 à 30/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:703D452F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.07.29-017/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **MANOEL NELITO DE LIMA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotado(a) na Secretaria da SAÚDE, ao período aquisitivo 01/02/2009 a 31/01/2014, para o gozo no período de 01/08/2025 á 29/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F9CE7CC8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.07.29-001-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública temporária no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**LICENÇA MATERNIDADE** a servidora**NATALIA SOUZA GRANGEIRO,**inscrita no CPF sob o nº 037.649.853-64, cargo**FONOAUDIOLOGA,** com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 26/05/2025 a 21/11/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 26 de Maio de 2025.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 29 dias do mês de Julho de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:812322FE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.07.29-002-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública temporária no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **FRANCISCA JESSICA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 044.625.663-35, cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 04/07/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de Julho de 2025.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de Julho de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AD452451

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.07.29-018/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **EDINILZA BERNARDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria de SAÚDE, ao período aquisitivo 03/01/2014 a 02/01/2019 para o gozo no período de 02/07/2025 á 29/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D621ED4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025-GAB, DE 12 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA COORDENADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO do município de Penaforte, a senhora MARIA DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS, portadora da cédula de identidade nº 2000029295867, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 924.909.803-00, residente e domiciliada na Rua Antonio Angelo, nº 30,Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 12 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:03E4F665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025-GAB DE 27 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor IVAN MIKE OLIVEIRA GONDIM, portador da cédula de identidade nº 2000099193281, inscrito no CPF sob o nº 604.476.943-75, residente e domiciliado no RUA ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Frei Damião, Penaforte, Ceará.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Junho, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 27 de Junho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:64847FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 331/2025-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores listados no Anexo Único da portaria n° 331/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 01 de julho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 331/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA N°
Maria Lúcia Matias Pires Oliveira	Assessor Administrativo	147/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA N°
Marcos Thaynan De Souza Silva	Assistente de Secretaria	314/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA Nº
Magnum Souza De Moraes Rego	Ouvidor da Secretaria de Saúde	029/2025

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:5F4779AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025-GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a senhora MARIA LÚCIA MATIAS PIRES OLIVEIRA brasileira, portadora do CPF nº 46518665300, residente e domiciliada Rua Antônio Ângelo, Penaforte, Ceará.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 858/2025 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 01 de Julho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:8F024AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025-GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA OUVIDOR ADJUNTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de OUVIDOR ADJUNTO da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor MAGNUM SOUZA DE MORAES REGO, portador da cédula de identidade nº 2003010379008, inscrito no CPF sob o nº 021.057.453-42, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira Rocha, nº 60, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Penaforte-CE.
Art. 2º. O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 02 de Junho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:BD57A9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte-CE,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 76 da Lei Municipal nº 858, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Penaforte, autorizando expressamente o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) aos ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com o Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER subsídio mensal, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a servidora a WELLYNE RUANY SANTOS GALVÃO, brasileira, portadora do RG n° 10.928.489 SDS/PE inscrito no CPF sob o no 111.888.483-30, residente e domiciliada na rua Vitória Novais, n° 770, Nossa Senhora Aparecida, que ocupa cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Penaforte (Portaria nº 155/2025) de modo a uniformizar e adequar a política de remuneração para esta categoria de agentes públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 02 de Julho de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:08297849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025-GAB, DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 343/2025-GAB, DE 08 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ART. PORTARIAS PUBLICADAS A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2025, CONFORME A LEI 858/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte-CE,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 645 foi inteiramente revogada pela Lei Municipal nº 858, de 23 de maio de 2025, que

dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Penaforte,
RESOLVE:
Art. 1º **Retificar** o art. 2º das portarias listadas no anexo único, abaixo subscrito, para que leia-se: "O nomeado (a) exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 858/2025 e suas alterações posteriores".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 08 de julho de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 343/2025

PORTARIA N°
257/2025
258/2025
259/2025
260/2025
261/2025
262/2025
263/2025
264/2025
265/2025
266/2025
267/2025
268/2025
269/2025
270/2025
271/2025
272/2025
273/2025
274/2025
275/2025
276/2025
277/2025
278/2025
279/2025
280/2025
281/2025
282/2025
283/2025
284/2025
285/2025
286/2025
287/2025
288/2025
289/2025
290/2025
291/2025
292/2025
294/2025
295/2025
296/2025
297/2025
298/2025
299/2025
300/2025
301/2025
302/2025
303/2025
304/2025
305/2025
306/2025
307/2025
308/2025
309/2025
310/2025
311/2025
312/2025
313/2025
314/2025
315/2025
316/2025
317/2025
319/2025
320/2025
327/2025
328/2025

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:2ED5760C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 /2025 - GAB, DE 22 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Penaforte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando a necessidade de composição do referido órgão colegiado,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Penaforte:
I - Poder Executivo:
Titular: Kyara Gabriela Alencar Ferreira;
Suplente: Rafael Pereira Alencar.
II- Representantes da área da educação:
Titular: Damiana Silva Ferreira de Souza;
Suplente: Vaneide Ferreira Bringel;
Titular: Maria de Fatima Pequeno da Silva;
Suplente: Thiago Wellington Souza Santos.
IV- Representantes dos pais de alunos:
Titular: Cícero Gomes dos Santos;
Suplente: Gleiciane Souza Silva;
Titular: Paloma Silva Santos;
Suplente: Regiane Soares Lucena Rocha.
VI- Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Merivandia Rocha de Lima;
Suplente: Cícero Manoel Taveira;
Titular: José Espedito Pereira;
Suplente: Genilson Pereira.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o cargo de presidente e Suplente do Conselho de Alimentação Escolar realizado por meio de eleição:
Presidente: Damiana Silva Ferreira de Souza, profissional da área da educação;
Suplente: Cícero Gomes dos Santos, representante pai de aluno.
Art. 3° O mandato dos membros será para o quadriênio de 2025-2029.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, em 22 de Julho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F5C7B79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – CONTRATO Nº. 01.07.001/2025-SEMAFI. CONTRATANTE:

Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** A empresa **CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Andre Araújo, nº. 97, Adrianopolis, Manaus-AM, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 45.656.426/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.05.02-SEMAFI. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do fundo de participação dos municípios-FPM, visando propositura de ação judicial de acordo com as condições, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.613.529,57 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2027. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e CAMILA RODRIGUES DA SILVA, respectivamente contratante e contratado**.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:C1EF71D3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.06.001/2025-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS OLIVEIRA 22269037391, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.926.907/0001-56. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.16.01-SECULT. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria para implantação do sistema municipal de cultura, elaboração do plano municipal de cultura, mapa cultural, IBSIEC, PROSIEC – transferência fundo a fundo – 3ª convocatória, plano de ação PNAB – 2° ciclo, acompanhamento de programas e projetos culturais de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-131220017.2.021 (Manutenção Administrativa da Secretaria de Cultura). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa física). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA e ANTONIO CARLOS OLIVEIRA 22269037391, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:9943BDF2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.06.002/2025-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** 31.130.593 JOAO DEUEL DIAS FURTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.130.593/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.16.02-SECULT. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria para implantação do Sistema Municipal de Turismo, Elaboração do Plano Municipal de Turismo, Mapeamento das rotas para o projeto de turismo no Município, Cadastur - Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Ministério do Turismo, acompanhamento de Programas e Projetos Turísticos, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-131220017.2.021 (Manutenção Administrativa da Secretaria de Cultura). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa física). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA e JOAO DEUEL DIAS FURTADO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:DC1F8B4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073A/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências do cumprimento do § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no que diz respeito a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2025/2028, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2025/2028, deste Município e nomear seus membros:
. Fabiana Vieira de Sousa
. Antônia Samara Vituriano de Sousa
. Erbênia Vieira Monte
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 30 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:F8AA8D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025, PROCESSO Nº 2025.07.29.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO Nº 2025.07.29.02
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 14 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, Processo nº 2025.07.29.02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE METALURGIA PARA REPARO, MANUTENÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E OUTROS OBJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 30 de julho de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:01FD4A87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025
Potengi/CE, 29 de julho de 2025.

À
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.043.610/0001-69,
Endereço: AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES N° 254 BAIRRO CABACEIRAS CEP 63.260-000 BREJO SANTO/CE.

Assunto: **Notificação para substituição de item defeituoso – Contrato nº 2025052111**

Prezados Senhores,

Considerando o **Parecer Técnico da Nutricionista responsável, Sra. Naiana Azevedo Araújo Ferreira**, que atestou **a má qualidade do produto "Café Matuto, 250g"**, fornecido por essa empresa no âmbito do **Contrato nº 2025052111**, com fundamento no **Processo de Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.2**, constatando-se impurezas, sabor estranho e reprovação sensorial por parte dos **servidores, funcionários e prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**

Considerando o **Parecer Jurídico datado de 24 de julho de 2025**, que conclui pela **possibilidade jurídica de substituição do item com base no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de **inexecução parcial do contrato**;

NOTIFICAMOS essa empresa para que **proceda à substituição integral do item "Café Matuto, 250g" fornecido com vício de qualidade**, no prazo **improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente notificação **acarretará a imediata instauração de processo administrativo punitivo sancionador**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na legislação e eventual rescisão contratual.

Solicitamos, ainda, que seja encaminhada confirmação formal do recebimento e ciência desta notificação, bem como o plano de substituição dos produtos, com datas e cronograma de entrega.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDUARDO GONÇALVES AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 18/03/2025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CDBA1809

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA – PREGÃO Nº 2025.01.20.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Retomada – Pregão nº 2025.01.20.1 – A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, no uso de suas funções, vem informar que, em virtude da rescisão ao contrato administrativo nº 2025.02.27.015, celebrada entre o Poder Público de Potengi/CE e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTOS, conforme certame licitatório modalidade Pregão nº 2025.01.20.1, fica marcada para o dia 04 de agosto de 2025, às 10:00 horas a sessão pública na plataforma eletrônica, onde na ocasião procederemos com a convocação dos demais licitantes para que informem se aceitam, ou não, os preços propostos pela primeira colocada, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com Potengi/Ceará, 29 de julho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:74D44F0F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/07/2025-01

PORTARIA Nº 29/07/2025-01, DE 29 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Potengi – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, devendo ser realizada pelas Unidades de Vigilância Epidemiológica - UVE das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES, estabelecida pela Portaria MS/GM nº 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que atribui a responsabilidade pela notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública, à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
CONSIDERANDO que o óbito materno, infantil e fetal integra a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Operacional para a Redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis, lançado em 2007 pelo

Ministério da Saúde, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materno, infantil e fetal;
CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito - DO, documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico de acordo com a Resolução nº 1.779, publicada em 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal de Medicina;
CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Potengi/CE, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade investigar, analisar e monitorar os óbitos maternos, infantis e fetais, visando identificar causas evitáveis e propor medidas de prevenção, visando a melhoria da assistência à saúde e a redução da mortalidade.

Art. 2º - A Comissão de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Potengi/CE, fica composta pelos seguintes membros:

I - Representante da área Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde - **Eliziane Grangeiro N. Saraiva - CPF 011.747.083-01;**
II - Representante da área da Imunização - **Valéria Dedjanne Dantas de Almeida Nunes - CPF 026.255.944-70;**
III - Representante da área da Vigilância à Saúde - **José Normando de Castro - CPF 946.133.203-30**;
IV - Representante da área Hostipalar/Maternidade - **Agrênia Custódio de Lima - CPF nº 021.362.473-79;**
V -Representante da área da Medicina da Família e Comunidade/pediatria - **Evanderson Alencar de Araújo - CPF nº 049.911.313-67.**

Parágrafo único - O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, a contar da data de publicação desta portaria, permitida uma recondução.

3º - Caberá à Comissão de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Potengi/CE elaborar seu regimento interno prevendo competências, atribuições e periodicidade de reuniões.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Potengi/CE, 29 de julho de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 19/02/2025-03

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A3F424BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504223

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504223

Aviso de Retificação do Extrato do Termo de Rescisão nº 202504223, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal: art. 137,** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos **art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021**. **Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários: ONDE SE LÊ:** Raniel Gomes de Menezes **LEIA-SE:** Raimundo Evandro dos Santos e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:08E89953

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202507282

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 202507282. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.25.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa **ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.942.478/0001-97. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL GOSPEL DA CANTORA (GISELE NASCIMENTO), A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE – EDIÇÃO 2025.**Valor do Show:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2025. **Signatários:** Roseberg Pereira de Sousa e Rosimeire Maria de Paiva. POTENGI/CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3573B790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 087 /2025 GABPREF

Quiterianópolis - CE, 29 de julho de 2025
Ofício nº 087 /2025 GABPREF

Ao Banco do Brasil S.A.

Senhor Gerente,
Viemos por meio deste, comunicar a essa instituição financeira, que fica autorizado a contratação de operações de Crédito Consignado no prazo de até 120 (cento e vinte) meses, inclusive para operações de Portabilidade de Crédito Consignado.
A presente autorização refere-se ao convênio **105790 - PREF QUITERIANOPOLIS/CE - CONSIG**, firmado entre o Município de Quiterianópolis - CE e o Banco do Brasil S.A., para contratação de crédito consignado por parte dos servidores.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:43D17C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2025

PORTARIA N° 212/2025

Quiterianópolis – CE, em 02 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **PAULO HERBERT DO VALLE GONÇALVES**, para o cargo de **Assessor Especial**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 02 de julho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D39539AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2025

PORTARIA N° 222/2025.

Quiterianópolis-CE, em 29 de julho de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 036/2025, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quiterianópolis e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do **Conselho das Cidades do Município de Quiterianópolis/CE**, para o biênio 2025 a 2027, os representantes a seguir relacionados:
TITULARES DO PODER PÚBLICO:
FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE
JEOVÁ LOPES DE ARAUJO

SUPLENTES DO PODER PÚBLICO:
ANA LÚCIA DE SOUSA
PEDRO ALVES NETO

TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:
FRANCISCO EDUARDO MENDES LACERDA
HERCULANO BATISTA PACHECO

SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:
RAIMUNDA VANDERLANIA FREIRE SOUSA
ERITANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 29 de julho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FB593A26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 29.07.01-A/2025.

PORTARIA Nº 29.07.01-A/2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A FEIRA DE ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO MOISÉS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES, no uso de suas atribuições e permissões legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Quixadá, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e da Supremacia do Interesse Público, todos elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso por particulares do espaço destinado a Feira de Animais localizada no Parque de Exposição João Moisés Ferreira;

CONSIDERANDO a proibição Constitucional do uso irregular do espaço público em detrimento da coletividade;

RESOLVE

Art. 1º Fica expressamente proibido, por particulares a utilização de correntes e cadeados nos portões, piquetes, e demais instalações da Feira de Animais no Parque de Exposição João Moisés Ferreira.

Art. 2º Os efeitos do artigo primeiro estendem-se para qualquer dia e horário da semana, inclusive no horário em que ocorre a feira de animais

Art. 3º Em caso de descumprimento dos termos desta portaria, fica o Município de Quixadá a exercer o poder de Polícia, desobstruindo os portões e piquetes que eventualmente estejam trancafiados;

Art. 4º Sujeitam-se a sanções administrativas, e ou judiciais, aqueles que descumprirem os termos desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de JULHO de 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C6AE1B37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.01.20.02.1SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do 1º Apostilamento ao contrato nº 2023.01.20.02.1SMS, resultante da Dispensa nº 2023.01.20.02. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Mobiliaria e Construtora Nossa Senhora de Fatima Ltda, através de seu representante legal Sr. Ciro Gomes Magalhaes. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua Soleno rodrigues Cavalcante,548, bairro planalto universitário de interesse da secretaria da saúde do município de Quixadá-ce. O presente Apostilamento tem por objetivo atualização dos valores contratuais em decorrência da aplicação do reajuste previsto contratualmente, tomando-se como referência o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) Signatário:Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B08EBF2E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO Nº 10.004/2025-SMS

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 10.004/2025-SMS. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão **Nº 10.004/2025-01SMS** – Valor global: R$1.958.760,50 – Contratada: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo; **N°10.004/2025-02SMS –** Valor global: R$1.236.643,18 - Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção; **N°10.004/2025-03SMS –** Valor global: R$915.849,36 - Contratada: J & G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti; **N°10.004/2025-04SMS** – Valor global: R$204.621,66 – Contratada: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marcos Barros Maia. OBJETO: Aquisição de material de consumo para a central de abastecimento de medicamentos, visando atender as necessidades das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura dos contratos: 30 de junho; 02,03 e 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:ACB7788F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.07.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil (CEI), do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Início de acolhimento das propostas:** 31 de julho de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 14 de Agosto de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 29 de julho de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DBC7D818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0022/2025 – SEDUC

- O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 13 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0022/2025 - SEDUC. Objeto: Aquisição de material educativo esportivo para atender as necessidades das atividades realizadas com os alunos da rede pública municipal junto a Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3B70435A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.06.01.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõea Lei de nº 13.257/2016 em seu artigo 7°, §1º, RESOLVEdesignaraSra.MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, servidora de carreira, Professora da Educação Básica II, matrículas funcionais de nº041436-0e090987-4,e que atualmente ocupa o cargo de Comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, para ficar responsável no Município de Quixeré, para desenvolvimento e ações depolíticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 06.01.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos06diasdo mês dejaneirode 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:499CBDD9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 005/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCO WAGNER SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.161.163-XX, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO WAGNER SOUSA LIMA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.954.573-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

FRANCISCO WAGNER SOUSA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38C52774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.07.2025-DIV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.07.2025-DIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.07.2025-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **15 de agosto de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:34186D19

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002.25.07.2025 - SEMUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE RUSSAS/CE – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002.25.07.2025 - SEMUS. **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM NEFROLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM CONFORME ANEXOS I, II E III, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO COM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO EM TRÊS TURNOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA CONTIDA NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR, CONFORME VALORES E CÓDIGOS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**. **CONTRATADO:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RUSSAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.655.267/0001-17. **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 29/07/2025; **VALOR GLOBAL**: 13.083.346,44 (TREZE MILHÕES OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.0871.2.062 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB -

ELEMENTO 33903950 - SERVIÇO MÉDICOHOSPITALAR – HOSPITAL; FONTE DE RECURSO: 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO, 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA RUSSAS-CE, 29 DE JULHO DE 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:346759EC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250725.002-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250725.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 71.890,82 (setenta e um mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0200.2.050 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde. 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE. 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub Elemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recursos: 1500100200; 1600000000. - VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:44744EA6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250716.002-SEDEAC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250716.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECON.AGRONEGOCIO E COMERCIO - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 7.216,00 (sete mil, duzentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.23.122.0200.2.132 - Manter as Atividades Admin. da Sec. de Desenv. Econ.Comercio e Agronegocio, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Sub Elemento: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:361FA4D3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002.25.07.2025 - SEMUS

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 04/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 002.25.07.2025 - SEMUS**, vem **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do credenciado através do processo de **CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025 - SEMUS**, para a execução do objeto discriminado. **OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM NEFROLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM CONFORME ANEXOS I, II E III, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO COM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO EM TRÊS TURNOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA CONTIDA NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR, CONFORME VALORES E CÓDIGOS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS. CREDENCIADO ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025 - SEMUS:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RUSSAS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.083.346,44 (TREZE MILHÕES OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). POR FIM, DETERMINA QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL EM CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RUSSAS - CE, 29 DE JULHO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Russas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:53A3E7D2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241203.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241203.001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINF**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 30 (trinta) dias. O prazo contratual

anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 25 de julho de 2025 até 23 de agosto de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 25 DE JULHO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.

RUSSAS/CE, 25 DE JULHO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DF236610

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES DOS CONTRATOS 20250116.002-SEMUS, 20250123.001-SEAGRI, 20250123.012-SEMA, 20250124.007-SEMED, 20250204.013-SEINFRA, 20250228.004-DEMUTRAN, 20250311.001-SEMED, 20250326.001-SETAS, 20250326.002-FMAS

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, torna público os EXTRATOS DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS Nº 20250116.002 / 20250123.001 / 20250123.012 / 20250124.007 / 20250204.013 / 20250228.004 / 20250311.001 / 20250326.001 / 20250326.002, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.30.09.2024-DIV.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.
ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO, ECSON TORRES DE MEDEIROS, ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, ARI CELIO REGES MENDES.
ASSINA PELA CONTRATADA: HADASSA DE OLIVEIRA SOMBRA.
Russas/CE, 28 de julho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secreataria de Educação e Desporto Escolar

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:21D115FA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20230717.001DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20230717.001**decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO VISANDO ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE).
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO.
DA CLÁSULA SEGUNDA ADITIVA AO CONTRATO: A alteração qualitativa resultou na inclusão da cláusula aditiva do contrato conforme descrito abaixo
2.2. Para a adequada e plena execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, ativa e passivamente, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, bem como perante a ENEL. Tal autorização decorre de previsão constante no Edital e no Termo de Referência que fundamentaram a presente contratação, os quais integram este instrumento contratual nos termos da legislação vigente.
2.3. A presente autorização de representação não exime a CONTRATADA do estrito cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis, sendo-lhe vedada a prática de quaisquer atos que extrapolem os limites estabelecidos neste contrato ou que contrariem as disposições legais e regulamentares vigentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 29 de julho de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
EMPRESA CONTRATADA: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA FELIPE DIAS
Russas/CE, 29 de julho de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:82167DD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº91/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KAEL LIMA LOBATO**, inscrito no CPF/MF nº603.707.133-03, para o cargo comissionado de Supervisor de Núcleo de Controle Interno e Almoxarifado, lotado na Secretaria de Educação do município de Saboeiro-Ceará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 29 de julho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção do ator republicado em 28/02/2025. Edição 3662.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A585BC7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507001/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOHNNES VENTURA RICARTE,** portador do CPF nº 047. ***.883-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:53272D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507002/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **CICERO ESTEVÃO DA SILVA,** portador do CPF nº 982. ***.201-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0327E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507003/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **EDUARDO XAVIER TEIXEIRA**, portador do CPF nº 070. ***.533-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 6**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7F01C8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507004/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **CICERO ESTEVÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 982. ***.201-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4162B193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507005/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **JOHNNES VENTURA RICARTE**, portador do CPF nº 047. ***.833-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:09E63C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507006/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **SERGIO DIAS DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 245. ***.228-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F724556F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507008/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **15 de agosto à 14 de setembro de 2025,** o servidor **SAMUEL LOURENCO SILVA,** portadora do CPF nº ***.054. ***-08, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula n° 1952, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7B530C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507009/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** o servidor **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA,** portadora do CPF nº ***.396. ***-20, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula n° 1956, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3DB7A870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507010/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** o servidor **ANTONIO AILTON ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº ***.498. ***-49, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula n° 132, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E73B7CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507011/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** o servidor **RENATO LUCIO SATURNINO DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.062. ***-08, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula n° 2118, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:ECBA854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507012/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA ALANY JUSTINO ALEXANDRE DA SILVA,** portadora do CPF nº 068. ***.233-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7FAADD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507013/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** a servidora **FRANCISCA ESTEVAM DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.740. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° 653, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3D6B6C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507014/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **28 de agosto à 27 de setembro de 2025,** a servidora **FRANCISCA VALQUINEIDE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº ***.703. ***-68, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° 2020, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9919DE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507015/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** a servidor **FRANCISCO LIMA LEITE,** portadora do CPF nº ***.858. ***-18, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matrícula n° 17, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:ABAD94F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507016/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** a servidor **JOSEFA ALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.500. ***-06, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° 2089, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EC6B6246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507018/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** a servidor **MARIA NACIZA DANTAS DELFINO,** portadora do CPF nº ***.518. ***-52, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 3726, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:80E8A253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507019/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de agosto à 02 de setembro de 2025,** a servidor **RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO NETO,** portadora do CPF nº ***.757. ***-17, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE**

COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula n° 2538, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:63B5E5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507020/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de agosto à 01 de setembro de 2025,** a servidor **TEREZA MAGDA TELES BEZERRA,** portadora do CPF nº ***.268. ***-78, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MEDICA,** matrícula n° 529, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CDD1926A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507021/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** a servidor **VERONICA DE JESUS ARAUJO,** portadora do CPF nº ***.232. ***-20, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° 2018, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7749B926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507022/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de agosto à 30 de agosto de 2025,** a servidor **VICTOR SISNANDO DE MATOS,** portadora do CPF nº ***.242. ***-80, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **DIGITADOR,** matrícula n° 3722, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7B1373A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507023/2025 DO 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de agosto à 03 de setembro de 2025,** a servidor **ROSANE CAMPOS RODRIGUES DIOGO,** portadora do CPF nº ***.202. ***-91, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO,** matrícula n° 652, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1DB95C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907001/2025 DO 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ANTONIA OCELIA ALVES DA CRUZ,** portadora do CPF nº 038. ***.813-**, do Cargo Comissionado de **ORIENTADOR PEDAGOGICO DAS 3,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as Portaria de nº 2107029/2025 de 21 de julho de 2025 e a portaria de nº 2407002/2025 de 24 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8AED83A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907002/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOAQUIM ALENCAR TELES EMIDIO**, portador do CPF nº 061. ***.463-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7CFB8642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907003/2025 DO 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de agosto à 10 de setembro de 2025,** a servidor **JULIANA FELIX DE MATOS,** portadora do CPF nº ***.027. ***-26, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matrícula n° 282, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2CD76604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907004/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMPONENTES PARA ATUAÇÃO NO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.020/2023 de 12 de setembro de 2023 que dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santana do Cariri – CONSEA;

CONSIDERADO a necessidade de substituição dos membros do referido conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Os componentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santana do Cariri – CONSEA, abaixo especificados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR	Alberto Junior Gonçalves Ribeiro
SUPLENTE	Albertino Delfino do Carmo Filho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Maria Eliane Cidade Werton
SUPLENTE	Ana Kelli Alves Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Maria Robervania Alves Feitosa
SUPLENTE	Ingrid Jaqueline Fonseca Leopoldino

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Marcio do Carmo da Silva
SUPLENTE	Jhenefer Santana Matos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOIS	
TITULAR	Wedlla de Alencar Maia
SUPLENTE	Izilania Gonçalves Isidio Freire

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E BASE FAMILIAR DO SÍTIO PEIXOTO	
TITULAR	Maria do Socorro Bento dos Santos
SUPLENTE	Maria Edvan Sabino da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO SERRA DA CANAFÍSTULA	
TITULAR	Cícero Soares Gomes
SUPLENTE	Antônia Gomes do Nascimento

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA SERRA DE SÃO GONÇALO	
TITULAR	Cleanes Benedito da Silva
SUPLENTE	Maria Rocilda Rodrigues Pereira

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES SERRA DA GURITIBA	
TITULAR	Ana Neri Rodrigues Silva
SUPLENTE	Cícero Vieira de Lima

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO VALE DO BURITI	
TITULAR	Antônio da Silva
SUPLENTE	Ligia Pamela Ferreira Gonçalves

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E DIVERSIDADE DO SÍTIO SERRA DA GURITIBA 2	
TITULAR	Eliana Maria Teles da Silva
SUPLENTE	Elizete Maria Teles da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO PONTA DA SERRA	
TITULAR	Maria Alves Feitosa
SUPLENTE	Maria Vilani de Sousa

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXIO DO MOTA	
TITULAR	Breno Barros da Silva
SUPLENTE	Marciana Gomes Gonçalves de Souza

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO MORORÓ	
TITULAR	Raimundo Unias de Lima
SUPLENTE	Pedro Pereira de Brito

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DO SACO DO ANGELIM	
TITULAR	Raimundo da Silva
SUPLENTE	Cícera da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO CARIRI	
TITULAR	Francisco Cardoso da Silva
SUPLENTE	Cícera de Lima Sousa

INSTITUTO KARIUS	
TITULAR	Maria Cristina Silva Linard
SUPLENTE	Wesley da Silva Felix

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A1E6F6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907005/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMPONENTES PARA ATUAÇÃO NO CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os componentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santana Do Cariri, abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR	Alberto Junior Gonçalves Ribeiro
SUPLENTE	Albertino Delfino do Carmo Filho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Maria Eliane Cidade Werton
SUPLENTE	Ana Kelli Alves Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Maria Robervania Alves Feitosa
SUPLENTE	Ingrid Jaqueline Fonseca Leopoldino

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Marcio do Carmo da Silva
SUPLENTE	Jhenefer Santana Matos

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0D1735FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907006/2025 DO 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2025, celebrado entre os municípios de Nova Olinda/CE e Santana do Cariri/CE, de 25 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Cooperação Técnica de Servidores do quadro pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2025, de lavra do Sr. Prefeito de Nova Olinda/CE, solicitando a cessão da servidora Maria Alexandra Vieira Dias Firmino;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, até a data de 31 de dezembro de 2028**,** com ônus para o município cedente a servidora municipal **MARIA ALEXANDRA VIEIRA DIAS FIRMINO,** matricula 564, portadora do CPF nº 294.***.278-**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h semanais, para o exercício de suas funções junto ao Município de Nova Olinda/CE.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a data de 09 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0B1F19DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - JOSÉ EDIVAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-01

O Município de Senador Pompeu/CE – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público EXTRATO DE CONTRATO, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005.20250210/0006-06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2025-SRP, por meio de Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA - **CNPJ:** 08.387.831/0001-70
ENDEREÇO: Rua Vereador Sigefredo Pinheiro, s/n – Centro – Solonópole/CE – CEP: 63620-000

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.167,37 (treze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0802.12.122.0002.2.066 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Fonte de Recurso: 1500100100

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

• Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
• Jose Edivan da Silva – Representante legal da empresa contratada

SENADOR POMPEU/CE, 15 DE JULHO DE 2025

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:34C71FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE015/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE015/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE015/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE015/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRATRIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.** Data de Realização do certame: 12 de Agosto de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E7670C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - JOSE EDIVAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-02

O Município de Senador Pompeu/CE – Secretaria DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público EXTRATO DE CONTRATO, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005.20250210/0006-06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2025-SRP, por meio de Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA - **CNPJ:** 08.387.831/0001-70
ENDEREÇO: Rua Vereador Sigefredo Pinheiro, s/n – Centro – Solonópole/CE – CEP: 63620-000

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.649,53 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(05.01) 08 122 0002 2.015 Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Trabalho, Desenv. e Assist Social
(05.02) 08 245 0033 2.028 Bloco de Proteção Social Básica
(05.02) 08 245 0039 2.030 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
(05.02) 08 245 0039 2.031 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1661 RECURSOS ESTADUAL, 1500 RECURSOS ORDINÁRIO, 1660 RECURSO FEDERAL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

• ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretaria DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
• Jose Edivan da Silva – Representante legal da empresa contratada

SENADOR POMPEU/CE, 15 DE JULHO DE 2025

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:82CF68F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250016.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1701 04 122 0002 **2.105** – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 54.088,48 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1AFC36F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250010.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201 04 122 0002 **2.002** – Manutenção e Funcionamento de Gabinete do Prefeito; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 191.460,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:34EB7034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250011.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 04 062 0002 **2.076** – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6F687B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO – P.E Nº 002/2025 – SMAS. O Município de Tabuleiro do Norte, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a divulgação do resultado da Pregão acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE** Vencedora a empresa: J do Carmo de Oliveira C.N.PJ Nº 11.278.771/0001-61, vencedora do Pregão com o Valor global de R$ 157.845,00 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), tendo o processo sido Adjudicado e homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, Tabuleiro do Norte/CE, 10 de julho de 2025 -

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5FDBDF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250003.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; 1001 08 244 0013 **2.069** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial; 1001 08 244 0013 **2.070** – Aprimoramento da Gestão do IGD Suas; 1001 08 244 0013 **2.108** – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 1.501.0000.00 – Outros recursos não vinculado; 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 1.660.0000.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SEMAS), consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 987.776,00 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6D8D04CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250012.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA SECRETARIA DE CULTURA**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 38.040,00 (Trinta e Oito Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C007EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 007/2025 - DIVERSAS. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO. **Contratada:** J L COSTA ESTEVAM - ME - Rua Souza Andrade, 401, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000. C.N.P.J: 32.216.752/0001-80, com o valor global de **R$ 441.034,27 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**. **Vigência do contrato:** 12 de meses. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COM OS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:32DE96D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250015.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701 04 122 0002 **2.023** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 110.536,48 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F26B7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250014.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201 20 122 0002 **2.078** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 711.340,00 (Setecentos e Onze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:744E71BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250013.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5A84380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250001.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº: 0901 12 122 0002 **2.038** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 0902 12 361 0003 **2.055** – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 1.500.1001.00 –

Recursos não vinculados de Impostos – Educação; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% (SEDUC), consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 2.187.988,48 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BA2ACAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250007.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401 27 122 0002 **2.092** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 64.240,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:626B93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250006.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 **2.015** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:35D7D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250005.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1901 04 122 0016 **2.119** - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Município; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 3.113.308,68 (Três Milhões, Cento e Treze Mil, Trezentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:488A9050

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250004.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO**

DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº: 0601 04 122 0002 **2.017** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; 0602 04 122 0002 **2.020** – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 600.059,60 (Seiscentos Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:31416079

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 041/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°.: 2.385/2025, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº.: 2.385, de 16 de maio de 2025, disciplinou no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO que foi apresentado requerimento de qualificação como organização social na área da saúde pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância (CNPJ sob o no 07.609.365/0001-67);

CONSIDERANDO que da análise da documentação apresentada houve o preenchimento de todas as exigências legais para a qualificação da respectiva entidade como organização social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social na área da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº.: 2.385/2025, de 16 de maio de 2025, a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância, inscrita CNPJ no 07.609.365/0001-67, com sede na Rodovia BR-230, s/n, bairro Virgílio de Aguiar Gurgel, Lavras da Mangabeira/CE – CEP: 63.300-000.

Art. 2º - A manutenção da qualificação concedida fica condicionada às exigências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4EFA5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250008.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:61BDB53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250009.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601 04 122 0002 **2.103** – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 11.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR: R$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E711C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506250002.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 009 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATADO: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº: 0801 10 122 0002 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 302 0008 **2.034** – Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde; 0801 10 304 0009 **2.036** – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 1.500.1002.00 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde; 1.600.0000.00 – Tranf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações (SESA), consignado no Orçamento Municipal de 2025.
VALOR: R$ 3.980.858,00 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2025 A 25 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0D3D64ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO 2025.29.07-01

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de TARRAFAS/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, para a Contratação de Serviços de músicos e/ou grupos musicais regionais para apresentações ao vivo em eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, especialmente no Projeto Forró do Idoso, e durante a Feira Agrocultural Municipal, realizada mensalmente em Tarrafas/CE. **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 12H DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025, NA SEDE DA Licitação, localizada à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará no horário de 08h às 12h.**

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:B190B6FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 017.2025.03.06/ SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o LACLIVA - Laboratório Clínico de Várzea Alegre, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.715.552/001-08, estabelecida à Rua Zé Felipe, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Várzea Alegre-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, Maria Amélia Diniz e Macêdo, diretora sócia, desta instituição, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Av. Neném Marinheiro, nº 84 – Bairro Alto do Tenente, na cidade de Várzea Alegre-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 073.466.033-20, portador da Cédula de Identidade nº 20081804789, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos Laboratoriais com Finalidade Diagnóstica da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**

Rua Zé Felipe, nº 93, Centro – Várzea Alegre.

III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 03 de julho de 2025.**

IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.

VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.

II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.

III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;

III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.

IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;

V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.

VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.

VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.

IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.

X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.

XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***

XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.

XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.

XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.

XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.

XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.

XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato seu teto financeiro máximo será de R$ 43.200,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	**Procedimentos Laboratoriais com Finalidade Diagnóstica**	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	**Procedimentos Laboratoriais com Finalidade Diagnóstica**	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar

de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 03 de julho de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	***LACLIVA - LABORATÓRIO CLÍNICO DE VÁRZEA ALEGRE***
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5ED5B7B7

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025/SMS/FMS/SUS.

A Comissão de Credenciamento e Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 31 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025, nos horários de atendimento ao público de 08 às 14 horas, de segunda a sexta, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Deputado Luiz Otacílio, 153, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE, o setor da Controladoria Geral do Município - CGM receberá a documentação exigida no Edital de Credenciamento de Organizações Sociais (OS) para a concessão dos serviços de apoio à administração pública municipal para a gestão, execução e monitoramento da Atenção Primária e Especializada, com o objetivo de elevar a qualificação técnica da comunidade local de interesse da Secretaria de Saúde do município de Várzea Alegre/CE, referente ao Chamamento Público nº 003/2025/SMS/FMS/SUS. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Credenciamento e Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Várzea alegre/CE, a partir da publicação deste aviso, nos horários de atendimento ao público, endereço já citado, portal do PNCP: https://pncp.gov.br/, site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
Várzea Alegre/CE, 29 de julho de 2025.

JOSEANA DE OLIVEIRA FRUTUOSO FIUZA
Presidente da Comissão de Credenciamento e Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Alegre

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:333CA6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.29.07/2025.

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de servidores públicos municipais.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei n° 1.215 de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre – CE) e,
CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, como também ao disposto na Lei n° 1.215 de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre – CE);
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
CONSIDERANDO informações oriundas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ofício 009/2025, comunicando que os servidores municipais **MARIA BEZERRA DOS SANTOS e CICERO CABOCLO VIEIRA,** Conselheiros Tutelares, na denúncia recebida pelo Conselho Tutelar efetuada pela senhora Herbenia da Silva Nascimento, envolvendo supostos maus-tratos cometidos contra duas crianças, teriam, em tese, agidos de forma antiética e anti-institucional;
CONSIDERANDO que tais condutas são legalmente proibidas e puníveis;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – CSPAD, instituída pela Portaria n° 608, de 09 de maio de 2025.
Art. 2° Determinar a instauração de Processo Disciplinar Administrativo em desfavor dos servidores municipais em questão**,** para apurar suas condutas, uma vez que mencionados comportamentos, em tese, podem configurar infração prevista nos artigos 132 e 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre – CE.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2C479457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289.25

PORTARIA Nº 289/2025
Aratuba, 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as prerrogativas das Leis Municipais nºs 583/2019, 724/2024 e 777/2025, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aratuba.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo identificados para compor o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aratuba.

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
NOME	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Francisco Ruan dos Santos Canuto	Secretaria de Educação Básica	Titular
Maria Aulenice Ferreira de Mesquita	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Antonio Aiustrong Paz Paiva	Secretaria de Saúde	Titular
Edson Moura Martins	Secretaria de Saúde	Suplente
Francisco Valber de Assis Lima	Secretaria de Assistência Social	Titular
Maria Antonieta da Silva Pereira	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Jânia Alves Fraga	Secretaria de Administração e Finanças	Titular
Keyla Constâncio Cariolano Freitas	Secretaria de Administração e Finanças	Suplente
Francisco Cardoso de Sousa	Secretaria de Obras e Urbanismo	Titular
Maria Regina Santos Nunes	Secretaria de Obras e Urbanismo	Suplente
PRESTADORES DE SERVIÇO		
NOME	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Antônio Nildo Souza dos Reis	Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio	Titular
Carlos Henrique Germano da Silva	Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio	Suplente
REPRESENTANTES	**DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**	
NOME	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Naira Bernardino Sampaio	Profissional de Saúde	Titular
Hardala Halexandra Paz Paiva	Profissional de Saúde	Suplente
Mayara Pereira da Silva	Profissional de Saúde	Titular
Maria Alailce Pereira Germano Freitas	Profissional de Saúde	Suplente
Maria Cristiane Santos Rodrigues	Profissional de Saúde	Titular
Francisco Gefeson de Lima Pereira	Profissional de Saúde	Suplente
Beatriz de Oliveira Pereira	Profissional de Saúde	Titular
Marcilia Cruz da Silva	Profissional de Saúde	Suplente
Francisca das Chagas Luzia dos Santos	Profissional de Saúde	Titular
Rogelhio da Silva Nascimento	Profissional de Saúde	Suplente
Francisco Iranildo Silva Oliveira	Profissional de Saúde	Titular
Maria Adriana Anastácio da Silva	Profissional de Saúde	Suplente
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS		
NOME	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Orlangela da Silva Monteiro	Comunidade Indígena. Kanindés	Titular
Natalia Lourenço Bernardo	Comunidade Indígena. Kanindés	Suplente
Jaqueline Silva Martins	Mundo Novo	Titular
Maria de Jesus Freitas Lima	Mundo Novo	Suplente
Maria Antonilda da Silva	Sede	Titular
Elizabete Cruz Ferreira	Sede	Suplente
Valdelice Barbosa Anastácio	Serra Verde	Titular
Maria Lidiana Abreu Santos	Serra Verde	Suplente
Francisco Miguel de Brito	SINDIARA	Titular
Camila Lima Santos	SINDIARA	Suplente
Maria Irenilda Gomes dos Santos	Pindoba	Titular
Maria Aldenora Firmino do Nascimento	Cantinho	Suplente
Maria de Lara Brito Santos	Comunidade Quilombola	Titular
Luciliane Anjos da Silva	Comunidade Quilombola	Suplente
Maria Lima Maciel	Barriguda	Titular
João Batista de Souza Neto	Barriguda	Suplente
Valdo Teodósio Alexandre da Silva	Fernandes	Titular
Cícero Pereira dos Santos	Fernandes	Suplente
Maria Tania Melo Mendes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aratuba	Titular
Márcia Paz dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aratuba	Suplente
Francisco Sales M. Viana	Pai João	Titular
Maria Eurenice da Silva	Pai João	Suplente
Raphael Ângelo Cunha	Igreja Católica	Titular
Carlos Eduardo Castro da Silva	Igreja Evangélica	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C1D0D4A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
I PLANO MUNICIPAL DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ASSARÉ. (2025 – 2028)

I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ASSARÉ.
(2025 – 2028)

LISTRA DE SIGLAS

CAISAN– Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA Conselho Municipal deSegurançaAlimentare Nutricional
DCNT – Doença Crônica não Transmissível DHAA–Direito Humano a Alimentação Adequada EAAB - Estratégia Amamenta Alimenta Brasil
EMATERCE–Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará
GS – Garantia Safra
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IDEB–Índicede Desenvolvimento da Educação Básica IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional
IPEA– Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEA– Institutode Pesquisa Econômica Aplicada
LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA– Lei Orcamentária Anual
LOAS– Lei Orgânica da Assistência Social
MDSA– Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MS – Ministério da Saúde
MSD– Ministério do Desenvolvimento Social
OMS – Organização Mundial da Saúde
PAA–Programa de Aquisição de Alimentos
PBF– Programa Bolsa Família
PIB – Produto Interno Bruno
PLAMSAN– Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE – Programa Nacional Alimentar e Escolar
PNUD–Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
PRONAF–Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSE– Programa Saúde na Escola
SAGE – Sala de Apoio de Gestão Estratégica
SISAN– Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN–Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

Apresentação.....06
Introdução.....07
Capítulo1– Historico 09
Capítulo2– Contextualização..... 17
Capítulo 3– Programas e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional relacionadas com as diretrizes da PNSAN.....22
Capítulo4– Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional..... 29
Considerações Finais.....30
Referências Bibliográficas..... 31

Prefeito Assaré
JOSE LIBORIO LEITE NETO

Vice- Prefeito
ANTONIO HAROLDO DE ALENCAR

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Assaré
Presidente
MARIA WILCASSY GARCIA ALVES –
Secretária de Assistencia

SECRETARIAS INTEGRANTES DA CAISAN

Secretaria doTrabalho e Assistencia Social
Titular - MARIA WILCASSY GARCIA ALVES
Suplente – Maria Islândia Bantim

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular - ARMANDO GOIS DE LIMA JUNIOR
Suplente – Elizabete Avelino da Silva

Secretaria de Educação
Titular - NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Suplente – Maria Vitória Antunes Moura

Secretaria Executiva
ANTONIA RAQUELLIS DE SOUZA GOMES.

APRESENTAÇÃO

O **I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –PLANSAN de ASSARÉ** é o resultado do processo de organização, participação e mobilização em aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que tem como objetivo garantirque a alimentação

adequadaé direitofundamental do ser humano inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos diretos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar da população.

A elaboração do Plano foi coordenada pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/ Assaré), tendo como destaque a participaçãode diversas secretarias municipais, conselhos, organizações da sociedade civil e representantes de diferentes segmentos sociais. Este espaço de diálogo e cooperação possibilitou o levantamento de demandas reais, a definição de prioridades e a pactuação de metas para o quadriênio 2025–2028, visando a melhoria das condições de vida da população assareense.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de assaréé um resultado de uma construção coletiva, para o quadriênio (2025-2028). As diretrizes para a sua elaboração estão em consonância com o Plano Plurianual do município e com o Plano Nacional, tendo como objetivo melhorar as condições de acesso e permanência à alimentação adequada.
O PLANSAN de Assaré é, portanto, mais do que um documento técnico; é o símbolo de um compromisso político e ético com a construção de um território livre da fome e da má nutrição. Ele representa a vontade coletiva de transformar a realidade local por meio de políticas públicas integradas, participativas e baseadas em evidências, que reconhecem a alimentação como um direito e não como uma mercadoria.
A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Assaré será a responsável pelo acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional, propondo adequação sempre que necessário.

INTRODUÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é compreendida como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, respeitando a diversidade cultural e sendo ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Essa definição é reconhecida legalmente desde a promulgação da Lei nº 11.346/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e consolidou o marco regulatório da política pública de SAN no Brasil.

O SISAN é um sistema público, composto por entes federativos, instâncias de gestão intersetorial, conselhos de controle social e sociedade civil, com a missão de formular, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional. Ele se organiza por meio de dois componentes fundamentais: o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), os quais atuam de forma articulada para garantir a participação social e a integração das ações entre as diferentes áreas governamentais.

A adesão do município de Assaré ao SISAN representa um compromisso político com a agenda do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e com a construção de políticas intersetoriais que enfrentem as desigualdades estruturais que geram fome e insegurança alimentar. Essa adesão permite ao município integrar-se aos processos nacionais de planejamento e financiamento da política, bem como participar da gestão democrática da SAN com base na realidade local, garantindo maior efetividade e sustentabilidade às ações implementadas.

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) de Assaré foi elaborado com base nas diretrizes nacionais e estaduais, dialogando com os dados do Censo Demográfico 2022, os sistemas públicos como o CadÚnico, o PPA Municipal e os dados da VIGISAN (Vigilância Alimentar e Nutricional) e e-SUS, entre outras fontes oficiais. O plano está estruturado em eixos estratégicos que abordam desde a produção, acesso e consumo de alimentos até a educação alimentar e nutricional e a promoção da soberania alimentar, com foco nas populações mais vulneráveis.

Este documento está dividido em seções que apresentam o contexto da SAN no município, os marcos legais e institucionais, os diagnósticos situacionais, os objetivos e metas para o quadriênio 2025–2028, os eixos de atuação e as estratégias de monitoramento e avaliação. A proposta é oferecer uma ferramenta de planejamento e gestão democrática, capaz de orientar a atuação intersetorial dos órgãos públicos e da sociedade civil na promoção da segurança alimentar e nutricional em Assaré, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município.

Histórico
Assaréé ummunicípio brasileirodo interior do estado doCeará. Localiza-se a oeste daChapada do Araripe, namesorregião do Sul Cearensee namicrorregião da Chapada do Araripe. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 23537 habitantes,[2]distribuídos em 1.116,320km²de área total. Fica a 520 quilômetros deFortaleza, a capital do estado do Ceará, e a 1.640 quilômetros deBrasília, a capital daRepública Federativa do Brasil. Assaré constitui um entroncamento rodoviário que viabiliza o acesso entre o Cariri com o sertão dosInhamuns.
Assaré é conhecida por ser a terra natal dopoetapopular,cantor,compositore improvisadorPatativa do Assaré. O município de Assaré é conhecido por muitos como "A Terra da Poesia Popular".
O município de Assaré também representa um grande polo turístico do Ceará, seus casarões históricos; a igreja matriz construída em 1842; o Açude Banguê, o mais antigo da cidade, datado de 1844; o sobrado de arquitetura antiga e imponente que abriga toda a vida de Patativa do Assaré; os atrativos culturais e naturais do município; e a barragem Canoas, que abastece o município, e todos os anos atraem pessoas de vários estados do Brasil.

História do município de Assaré
Até o ano de 1775, o local onde assenta a cidade de Assaré não era povoado em suas adjacências, num raio de três léguas, consistindo apenas em um campo nu de vegetação, à exceção de algumascarnaubeirase moitas depereiros, uma ou outraoiticaàs margens de pequenos regatos que sulcam o terreno e correm no inverno; e mais uma infinidade de pequenos olhos d'água, nas encostas da serra e nas gargantas ecachoeirase a soberba pastagem nas várzeas e escalvado, tornavam-no apropriado para a criação em geral.

O início da vila
Alexandre da Silva Pereira, filho de Manoel da Silva, adquirindo as terras do local e adjacências, veio estabelecer-se com a família, criação eescravatura, à margem do regato mais volumoso da região, ficando-lhe ao norte a várzea de carnaubal, e ao sul, os campos de "lagoa da pedra".
O proprietário tornou-se em breve conhecido e respeitado, mesmo em zonas distantes, dada a facilidade de comunicação, por que aí se cruzavam as mais movimentadas estradas da época: a Cariri-Inhamunscom a Piauí-Sertões do Baixo (Paraíba,PernambucoeRio Grande do Norte); resultando um "pouso certo" e confortável para os transeuntes que aproveitavam as ocasiões para transações, transformando afazendaem entreposto comercial.
Visando promover o povoamento, fez o proprietário diversas doações de terras em torno da fazenda, tendo o cuidado de reservar uma parte para o patrimônio dooragoda futura freguesia.

Emancipação política

A transformação do distrito em vila, com desmembramento do município de Saboeiro, deu-se conforme Lei nº 1.152 de 19 de julho de 1865, tendo sido instalado a 11 de janeiro de 1869 já com a denominação de Assaré. Sua elevação à categoria de município ocorreu segundo Decreto-Lei nº 448 de 20 de dezembro de 1938.
É considerado seu fundador Alexandre da Silva Pereira.

Política
A administração municipal localiza-se na sede do município de Assaré, na Rua Dr. Paiva, na Vila Mota.
Geografia
Subdivisão
Em divisão territorial datada em 17/01/1991, o município é constituído por 3 distritos, sendo:
Assaré (SEDE)
Amaro
Aratama
População

Em 2022, a população era de 21.697 habitantes e a densidade demográfica era de 18,78 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 90 e 153 de 184. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1586 e 3349 de 5570.

Clima
O clima do município de Assaré é tropical quente semiárido, e suas temperaturas estão geralmente entre 27°C e 30°C. Apluviometriamédia do município de Assaré de 635,7mm, com chuvas concentradas do mês de janeiro ao mês de maio.
Hidrografia e recursos hídricos
As principais fontes de água do município de Assaré estão inseridas nos domínios geográficos dabacia hidrográficado Alto Jaguaribe. O principal rio do município é o rio dos Bastiões, além de vários riachos que correm temporariamente no tempo do inverno, que dura de janeiro a maio. O riacho São Miguel, riacho da Madeira e o riacho Quincorê são importantes na agricultura irrigada que ocorre no município. A barragem de Canoas abastece a sede do município e tem grande importância na renda do município.
Relevo e solos
Situado ao lado oeste daChapada do Araripe, numa altitude de aproximadamente 470 metros acima do nível do mar, possui dois tipos principais de solo:latossoloesedimentar. As principais elevações do município de Assaré são: Serra de Santana, Serra das Pombas, Serra da Quaresma, Serra da Ema, Serra do Pilar, Serra do Pelado e o Morro do Boqueirão, aonde se praticouparapente.
Já a bacia sedimentar se caracteriza por formaraquífero. Existem várias fontes de água espalhadas por toda a área da chapada.
Vegetação
Avegetaçãodo município de Assaré é bastante diversificada, apresentando principalmente domínios decerradão(tipo predominante no município),caatingaecerrado.
Economia
A economia do município de Assaré baseia-se na criação debovinose deaves; naagricultura de subsistência, principalmente defeijão,milhoe outros; namonoculturadoalgodão; e apiscicultura, que é praticada geralmente nas margens da Barragem Canoas e dos diversos riachos espalhados no município.
Oartesanatoem diversos materiais também é outra fonte geradora de renda no município de Assaré. Na região também se destaca oturismo, outra importante fonte geradora de empregos no município.
O município conta com duas agencias bancárias. No centro da cidade também se destaca ocomércio, que atende as necessidades municipais.
No município não existemindústrias.
Turismo
O turismo é uma importante fonte de renda no município: casarões coloniais datados doséculo XIX, instituições que ressaltam a cultura municipal e áreas de lazer atraem pessoas de todos os estados do Brasil.
São pontos turísticos de Assaré:
Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dores (século XIX)
Memorial Patativa do Assaré
Casa de Patativa do Assaré
Casa da Várzea (século XIX)
Casa da Fazenda Infincado ou Casarão do Barão de Aquiraz (século XIX)
Barragem Canoas
Casa de Patativa na Serra de Santana

Cultura
Patativa do Assaré, poeta popular, compositor, cantor e improvisador, é considerado o assareence mais ilustre.
Em se tratando de cultura, Assaré é um importante centro cultural daregião do Cariri, e abriga as principais manifestações culturais típicas donordeste brasileiro.
Os principais eventos culturais que ocorrem no município de Assaré e atraem pessoas de diversos lugares do estado do Ceará são:
Festa da Padroeira Nossa senhora das Dores (7 de setembro a 15 de setembro)
Festas dos Caretas (Parque de Vaquejada e Vila Bonita) - Semana Santa
Assaré em Arte e Cultura (Festa de Patativa) – março
Paixão de Cristo – Sexta Feira da Paixão
Assaré Junino – junho
Cavalgada do Dia 19 (Aniversário do Município) - 19 de julho
Festa do Município – 19 de julho
Vaquejada do Parque de Vaquejada Vicente Liberalino – julho
Natal de Luz - dezembro

Assaré ainda conta com grupos de cultura popular. Os principais grupos:
Banda Cabaçal de Mestre Zé Lino

Grupo de Coco dos Biliscos
Reisado de Caretas
Artesanato em couro
Academia da Poesia Popular
Arraiá do Patativa
Penitentes do Genezaré

Bairros
Centro
Bairro Ze Dodô (Alto)
Bairro Zé Brandão (Banguê)
Serra da Ema
Serragem
Vila Feliz
Moêda
Pedra de Fogo
Caixa de Água
Vila Mota
Vila Nildália
Casas Populares
Vila Salvador
Coruja
Taboleiro
Belo Horizonte

Principais ruas
Rua Tertuliano Catonho - Centro
Avenida São Francisco - Centro
Rua Euclides Onofre - Centro
Rua Dr. Gentil Braga - Centro
Rua Padre Emílio Cabral - Centro
Neném Arrais - Centro
Rua Padre Agamenon de Matos Coelho - Centro
Avenida Deputado Manoel Gonçalves - Vila Salvador
Avenida Perimetral - Pedra de Fogo
Rua Sagrada Família - Bairro Zé Dodô

PROGRAMAS QUE ATUAM DIRETO OU INDIRETAMENTE NA SEGURANÇA ALIMENTAR DE ASSARÉ.

O município de Assaré desenvolve diversas ações e programas voltados à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), atuando tanto na proteção social básica quanto especial, com foco na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Essas ações são realizadas por meio de parcerias entre os governos municipal, estadual e federal, contemplando iniciativas que vão desde a transferência de renda e distribuição de alimentos até a oferta de serviços socioeducativos e de fortalecimento de vinculos.

Entre os principais programas implementados no território assareense, destacam-se aqueles voltados à complementação de renda, combate à fome, acesso a alimentos saudáveis e promoção da cidadania, que contribuem de forma direta ou indireta para a superação da insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social.

1. Programa Bolsa Família (PBF) – Governo Federal

O PBF é um dos principais instrumentos de enfrentamento à fome e à pobreza no Brasil. No município de Assaré, é operacionalizado pela gestão do Cadastro Único. As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, ao receberem o benefício, conseguem complementar sua renda, garantindo o acesso à alimentação, educação e saúde. A atualização cadastral contínua assegura que o benefício alcance efetivamente as famílias que mais precisam.

2. Programa Ceará Sem Fome – Governo Estadual

O Ceará Sem Fome é uma política pública do Governo do Estado do Ceará voltada ao combate à fome extrema. Em Assaré, o programa é executado com a entrega de cartões alimentação a famílias em situação de insegurança alimentar. O CRAS realiza a triagem, a entrega e o acompanhamento das famílias beneficiadas, garantindo que os recursos sejam utilizados exclusivamente para a aquisição de alimentos.

3. Programa Vale Gás Social – Governo Estadual

Esse programa distribui botijões de gás de cozinha a famílias vulneráveis cadastradas no CadÚnico. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela mobilização, triagem e entrega dos tíquetes, assegurando que os beneficiários tenham meios para preparar os alimentos de forma adequada, especialmente em contextos de crise econômica.

4. Programa CEMIC – Cartão Mais Infância Ceará

O CEMIC é um programa de transferência de renda voltado a famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social. Em Assaré, esse benefício contribui diretamente para a segurança alimentar das crianças na primeira infância, garantindo recursos adicionais para a alimentação, saúde e desenvolvimento infantil.

5. Cozinhas Comunitárias – Governo Estadual em parceria com o município

As cozinhas comunitárias integram a estratégia estadual de enfrentamento à fome, oferecendo refeições prontas e nutritivas a famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar. Em Assaré, a iniciativa fortalece a rede de proteção social e representa um espaço de promoção de alimentação saudável, com atenção à dignidade humana.

6. Benefício Eventual – Auxílio Alimentação

Instrumento de proteção temporária previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Em Assaré, o benefício consiste na entrega de cestas de alimentos a famílias em situação emergencial ou de insegurança alimentar, assegurando apoio imediato à sua subsistência.

7. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Concedido a idosos e pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo. A transferência de renda viabiliza o acesso à alimentação e demais condições básicas de vida, atuando como elemento estruturante para a segurança alimentar dessas populações.

8. Programa Criança Feliz (PCF)

Por meio de visitas domiciliares realizadas por profissionais capacitados, o programa promove o desenvolvimento integral de gestantes e crianças de até 6 anos (inclusive beneficiárias do BPC). As orientações e ações do PCF fortalecem os vínculos familiares, promovem o cuidado e incentivam práticas alimentares saudáveis na primeira infância.

9. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Executado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), o SCFV atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres e idosos. Por meio de atividades socioeducativas, oficinas e grupos temáticos, contribui indiretamente para a segurança alimentar, ao fortalecer a autonomia, a inclusão e a proteção social das famílias.

10. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Embora sua atuação seja voltada à proteção social especial, o CREAS contribui de forma indireta para a segurança alimentar ao oferecer acompanhamento psicossocial qualificado a famílias em situação de violação de direitos, promovendo sua reconstrução de autonomia e acesso a políticas públicas essenciais, incluindo a alimentação.
Por meio dessas ações, o municipo de Assaré reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade humana e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, atuando de forma integrada às políticas públicas e com enfoque na garantia da segurança alimentar e nutricional da população assareense.

CONTEXTUALIZAÇÃO/ DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE SAN NO MUNICÍPIO

A compreensão das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) exige o reconhecimento de um processo histórico de mobilização social, construção institucional e avanços legais, que permitiram ao Brasil consolidar uma política pública voltada à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Desde os anos 1930, com o pensamento inovador de Josué de Castro, a fome começou a ser tratada como um problema social e político, e não apenas como uma consequência natural da pobreza. Ao longo das décadas seguintes, especialmente a partir da redemocratização e da Constituição Federal de 1988, houve uma ampliação do conceito de cidadania e o reconhecimento da alimentação como um direito fundamental.

O marco legal mais importante ocorreu em 2006, com a aprovação da Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A partir daí, a política passou a ser organizada em uma rede intersetorial composta por órgãos de governo e sociedade civil, por meio de duas instâncias: a Câmara Intersetorial de SAN (CAISAN) e o Conselho de SAN (CONSEA), com atribuições de gestão, monitoramento, controle social e elaboração de planos em todos os níveis da federação.

O município de Assaré, situado na região do Cariri cearense, tem uma rica cultura sertaneja, marcada por sua tradição agrícola, culinária baseada em produtos da terra como o milho, a mandioca e o feijão, e por ser berço de personalidades como o poeta Patativa do Assaré. Com uma população de aproximadamente 23.000 habitantes (IBGE, 2022), o município enfrenta desafios históricos de acesso à alimentação adequada, especialmente nas zonas rurais, onde o acesso à água e à produção familiar é limitado por longos períodos de estiagem. A economia local é baseada na agricultura familiar, na pecuária de subsistência e em pequenos comércios, sendo o poder público um dos principais empregadores.

Com base na análise dos dados do CadÚnico (2024), PBF, e-SUS e VIGISAN, nota-se uma vulnerabilidade alimentar significativa entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, especialmente entre crianças, idosos e pessoas com deficiência. A adesão de Assaré ao SISAN demonstra o compromisso do município em enfrentar essa realidade de forma integrada e planejada. Foram criados o CONSEA Municipal, com representantes da sociedade civil e governo, e a CAISAN Municipal, instância intersetorial que articula as ações de diversas secretarias.

No processo de elaboração do I Plano Municipal de SAN (2025–2028), participaram ativamente as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Agricultura. A Secretaria de Assistência Social desenvolve ações de apoio alimentar por meio do CRAS e do Serviço de Convivência, além da entrega de cestas básicas e o acompanhamento das famílias do CadÚnico. A Secretaria de Educação executa o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com prioridade para alimentos da agricultura familiar, buscando garantir qualidade nutricional aos estudantes da rede municipal. A Secretaria de Saúde realiza o monitoramento nutricional por meio da Vigilância Alimentar e Nutricional (VIGISAN), além de ações educativas sobre alimentação saudável nas unidades básicas. Já a Secretaria de Agricultura tem investido no fortalecimento da agricultura familiar, apoio à comercialização local e implementação de políticas de acesso à água, como cisternas e poços profundos.

O contexto de Assaré exige uma abordagem intersetorial que promova a soberania alimentar, o fortalecimento da produção local, o acesso digno aos alimentos e a educação alimentar e nutricional. O I PLANSAN Municipal se apresenta como um instrumento estratégico de planejamento e gestão participativa, elaborado com base em diagnóstico situacional e na escuta dos diferentes atores locais, com o objetivo de promover políticas públicas sustentáveis e integradas para garantir o direito humano à alimentação adequada a toda a população assareense.

3. Diagnóstico Situacional (continuação)
3.2 Situação dos Indicadores Municipais – Município de Assaré (CE)
3.2.1 Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania
Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS):
Indicador: Taxa de atualização cadastral das famílias com renda per capita mensal até meio salário mínimo (Pobreza + Baixa renda): 91,85% (11/2024)
Indicador: Valor total repassado pelo governo federal para o SUAS (Municipal): R$ 786.146,41 (2024)
Indicador: Valor total repassado pelo governo federal para o SUAS (Estadual): R$ 2.903.032,71 (jan/2024-dez/2024)

Programa Novo Bolsa Família:
Indicador: Quantidade de famílias que recebem o benefício do PBF: 5.136 (06/2025)
Indicador: Valor total pago em benefícios às famílias pelo Programa Bolsa Família por mês: R$ 3.399.118,00 (11/2024)
Indicador: Qtde de benefícios BPI pagos às famílias com crianças de 0 a 6 anos: 1.586 (06/2025)
Indicador: Valor total pago em benefícios da Primeira Infância (BPI) por mês: R$ 226.725,00 (06/2025)
Indicador: Qtde de benefícios variáveis familiares para Crianças (BV) e Adolescentes (BVA) pagos por mês: 2.915 (06/2025)
Indicador: Valor total pago em benefícios variáveis familiares para Crianças (BV) e Adolescentes (BVA) por mês: R$ 136.650,00 (06/2025)
Indicador: Qtde de benefícios variáveis familiares para Gestantes (BVG) e Nutrizes (BVN) pagos por mês: 210 (06/2025)
Indicador: Valor total pago em benefícios variáveis familiares para Gestantes (BVG) e Nutrizes (BVN) por mês: R$ 136.665,00 (06/2025)
Auxílio Gás:
Indicador: Famílias Beneficiárias do Auxílio Gás: 2.839 (06/2025)
Indicador: Valor Total Repassado às famílias beneficiárias do Auxílio Gás: R$ 306.612,00 (06/2025)
Benefício de Prestação Continuada (BPC):
Indicador: Número de beneficiários do BPC (PCD): 1029 (05/2025)
Indicador: Número de beneficiários do BPC (Idoso): 224 (05/2025)
Indicador: Valor pago em benefícios do BPC (Idoso): R$ 340.034,51(05/2025)
Indicador: Valor pago em benefícios do BPC (PCD): R$ 1.563.568,59 (05/2025)
Ação de Distribuição de Alimentos (ADA):
Indicador: Quantidade de cestas distribuídas (Emergencial): Sem indicador disponível para a opção selecionada
Indicador: Quantidade de cestas distribuídas (Quilombolas): 136 (09/2024) | Dado referente ao total de cestas distribuídas a esse grupo no Estado
Atenção Primária à Saúde:
Indicador: Consolidação das Estratégias de Atenção Primária (EAP): Sem indicador disponível para a opção selecionada
Indicador: Consolidação das Estratégias de Saúde da Família (ESF): 11 (02/2025)
Indicador: Consolidação das Estratégias de cobertura potencial da Atenção Primária à Saúde (APS): 100% (12/2023)
3.2.2 Alimentação saudável: da produção ao consumo
Programa Fomento Rural:
Indicador: Número total de famílias beneficiárias do Programa Fomento Rural: 40 (05/2025)
Indicador: Recursos financeiros disponibilizados às famílias beneficiárias do Programa Fomento Rural: R$ 182.000,00 (01/2023 – 05/2025).
PRONAF:
Indicador: Número de Contratos PRONAF: 1.375 (jul./2023-jun/2024)
Indicador: Valor total do crédito disponibilizado: R$ 15.401.419,00 (jul./2023-jun/2024)
PRONAF B:
Indicador: Número de Contratos PRONAF B: 1.096 (jul./2023-jun/2024)
Indicador: Valor total do crédito disponibilizado: R$ 6.305.500,00 (jul./2023-jun/2024)
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):
Indicador: Quantidade (em kg) de alimentos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: Sem indicador disponível para a opção selecionada
Indicador: Agricultores familiares fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: 188 (01/2023 – 03/2025)
Indicador: Recursos financeiros pagos aos agricultores familiares fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: R$ 681.355,20 (01/2023 – 03/2025)
Indicador: Quantidade (em litros) de leite adquirido pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: R$ 230.034,00 (01/2023 – 03/2025)
Programa Cisternas:
Indicador: Quantidade de Cisternas entregues pelo MDS (Acumulado): 1.136 (acumulado até 10/2024)
Programa Bolsa Verde e RenovAgro:

• Sem indicadores disponíveis.

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

• Município aderido: **Sim** (set/2024).

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):
Indicador: Número de alunos atendidos pelo PNAE: 3.435 (2023)
Indicador: Valor repassado aos municípios pelo PNAE: R$ 521.679 (2023)
Indicador: Número de alunos de creche e pré-escola atendidos pelo PNAE: 933 (2023)
Indicador: Valor repassado às creches e pré-escolas dos municípios pelo PNAE: R$ 187.422 (2023)

Taxa de mortalidade infantil (2022):7,72
Cobertura Saúde da Família (2023):99.91%
Transferência SUS para Atenção Primária (nov-2023):R$ 204.337,69
*A cada mil nascidos vivos. Segundo informado pela Secretaria da Saúde do Estado, os dados estão sujeitos a revisão.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022] 99,55 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023] 6,1
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023] 5,1

Matrículas no ensino fundamental [2024] 2.714 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]986 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024] 169 docentes
Docentes no ensino médio [2024] 68 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]11 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]3 escolas

Fonte: https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/BSF/BSF.html

PROGRAMAS E AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL RELACIONADAS COM AS DIRETRIZES DA PNSAN.

As diretrizes utilizadas neste Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foram baseadas no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, as quais apresentamos a seguir:

DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Ação/Programa	Público Alvo	Órgão responsável/ parceiros	Meta	Prazo De Execução	Ação Orçamentária	Fonte
Identificar através do CADUNICO as famílias em situação de insegurança alimentar e Nutricional, com vistas ao planejamento de programas, projetos e ações voltadas para diminuição ou erradicação desta situação de vulnerabilidade.	Famílias em insegurança alimentar	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	100% das familias identificadas	2025 2006 2027 2028	Apoio à agricultura familiar	Municipal / Federal
Manutenção da adesão ao Programa Cartão Mais Infância Ceará	Famílias com crianças em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Garantir acompanhamento das 238 famílias atendida pelo programa	2025 2006 2027 2028	Estadual	Estadual/ Municipal
Manutenção da adesão ao Programa Cartão Ceará Sem Fome	Famílias em situação de extrema pobreza e insegurança alimentar	Secretaria Municipal de Assistência Social	Garantir acompanhamento das 221 famílias atendidas pelo programa	2025 2006 2027 2028	Estadual	Estadual/ Municipal
Manutenção da adesão ao Programa Vale Gás Social	Famílias em vulnerabilidade social com dificuldade de acesso ao gás de cozinha	Secretaria Municipal de Assistência Social	Garantir acompanhamento das 187 famílias indicadas pelo programa	2025 2006 2027 2028	Estadual	Estadual/ Municipal
Implantação e fortalecimento de hortas comunitárias e escolares com educação alimentar e nutricional	Famílias vulneráveis, estudantes da rede pública	Sec. de Agricultura, Educação, Assistência, CRAS, EMATERCE, CONSEA, CAISAN	Implantar 5 hortas comunitárias e 3 escolares	2025 2006 2027 2028	Apoio à agricultura familiar	FMAS, MDS, CONAB
Feiras agroecológicas e solidárias com venda de alimentos saudáveis e acessíveis	População em geral, agricultores familiares, mulheres rurais	Agricultura, Assistência Social, SEBRAE, Cooperativas, CAISAN	Realizar 1 feira/mês	Permanente	Fomento à economia solidária	Parcerias locais, SEBRAE, CONAB
Distribuição mensal de cestas verdes com alimentos da agricultura familiar	Famílias em insegurança alimentar	Assistência Social, Agricultura, CRAS, CAISAN, Associações Rurais	Atender 300 famílias/mês	Permanente	PAA municipal	FMAS, PAA, MDS
Capacitação Intersetorial das Equipes Técnica do CRAS e CREAS em Segurança Alimentar e Nutricional	Profissionais da equipe técnica de referência do CRAS e CREAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Capacitar 100% da equipe técnica de referência	2025 2006 2027 2028	Formação intersetorial	Recursos próprios

DIRETRIZ 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

Ação/Programa	Público Alvo	Órgão responsável/ parceiros	Meta	Prazo execução	Ação Orçamentária	Fonte
Implementar o Programa PAA Municipal, ou realizar adesão Estadual/Federal a fim de garantir o fornecimento dos produtos a rede socioassistencial.	Agricultores familiares, consumidores	Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Agricultura	PPA 2026/2029	2025 2026 2027 2028	--	MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL
Estruturação de feiras livres, bancas rotativas e pontos fixos de venda	Agricultores familiares, consumidores	Agricultura, Infraestrutura, Associações, CAISAN	Implantar 3 feiras e 1 ponto fixo	2025 a 2026	Infraestrutura de comercialização	SEBRAE, recursos próprios
Criação e regularização de agroindústrias e unidades de beneficiamento	Associações, cooperativas, juventude rural	Agricultura, Vigilância Sanitária, SEBRAE, EMATERCE, CAISAN	Apoiar 5 agroindústrias	2026 a 2028	Agroindustrialização	SEBRAE, recursos próprios
Criação de rota municipal para coleta e distribuição de produtos agroecológicos	Agricultores, cozinhas comunitárias, escolas	Agricultura, Educação, Assistência Social, CAISAN	1 rota municipal de abastecimento semanal	2026	Apoio logístico	CONAB, FNDE, recursos próprios

DIRETRIZ 3 - Instituição de processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, pesquisa e formação nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Ação/Programa	Público Alvo	Órgão responsável/ parceiros	Meta	Prazo de Execução	Ação Orçamentária	Fonte
Treinamento para Garantir a qualidade nutricional dos alimentos e das condições de preparo das refeições aos usuários atendidos pela rede socioassistencial.	Estudantes da rede pública, famílias, usuários do SUS	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	100% das escolas atendidas.	2025 2026 2027 2028	Promoção de hábitos saudáveis	MUNICIPAL
Campanhas permanentes de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas e UBS	Estudantes da rede pública, famílias, usuários do SUS	Educação, Saúde, CRAS, NASF, CAISAN	12 campanhas anuais	2026 2027 2028	Formação intersetorial	Municipal FNDE
Formação continuada dos profissionais das políticas públicas sobre SAN e DHAA	Técnicos da Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura	CAISAN, Conselhos,	Capacitar 100% dos técnicos	2026 2027 2028	Formação intersetorial	Municipal FNDE
Inserção da temática de alimentação saudável nos projetos escolares e comunitários	Crianças, adolescentes, famílias atendidas nos CRAS	Educação, Assistência Social, Saúde	Tema em 100% das escolas e CRAS	2025 a 2027	Educação e saúde intersetorial	FNDE, PSE, PAIF
Levantamento de dados locais e diagnósticos participativos sobre SAN	Comunidade, gestores, conselhos	CAISAN, CONSEA, universidades	1 diagnóstico municipal elaborado	2025	Gestão e pesquisa	Recursos próprios, parcerias com IFCE, URCA

DIRETRIZ 5 - Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição em todos os Níveis de Atenção à Saúde, de Modo Articulado às demais Ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ação/Programa	Público Alvo	Órgão responsável/ parceiros	Meta	Prazo de Execução	Ação Orçamentária	Fonte
Diagnóstico, prevenções de doenças, cuidado, assistência e tratamento.	Crianças, gestantes, idosos, crônicos	Secretaria de Saúde	Ampliar cobertura em 30%	2025 2026 2027 2028	Vigilância Nutricional	MUNICIPAL / ESTADUAL
Realizar acompanhamento nutricional das famílias por meio da VIGISAN e SISVAN	Crianças, gestantes, idosos, crônicos	Saúde, NASF, UBS	Ampliar cobertura em 30%	2025 a 2027	Vigilância Nutricional	SUS, recursos próprios
Implantar ações nutricionais específicas nas UBS	Gestantes, crianças, idosos	Saúde, CRAS, Educação Infantil	Protocolos em 100% das UBS	2025 a 2026	Nutrição na Atenção Básica	SUS, PSE, recursos próprios
Realizar oficinas culinárias com nutricionistas nos CRAS e NASF	Famílias em vulnerabilidade	Saúde, NASF, CRAS, CAISAN	Oficinas em 100% dos CRAS e NASF	2025 a 2027	Promoção da saúde	SUS, PAIF, recursos próprios
Monitoramento intersetorial dos indicadores de SAN	Equipes técnicas e gestores	Saúde, Assistência Social, CAISAN	1 boletim anual com recomendações	2025 a 2027	Gestão da informação	Recursos próprios, universidades

DIRETRIZ 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

Ação/Programa	Público Alvo	Órgão responsável/ parceiros	Meta	Prazo de Execução	Ação Orçamentária	Fonte
Atender famíliascom sistema de abastecimento de água.	Famílias rurais	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente / Secretaria da Saúde	100% das familias atendidas.	2025 2026 2027 2028	Gestão territorial	MUNICIPAL / ESTADUAL
Implantação e manutenção de cisternas de placas	Famílias rurais	Agricultura, Infraestrutura, FUNASA, Cáritas	Instalar ou recuperar 50 cisternas	2025 a 2027	Infraestrutura hídrica rural	Programa Cisternas, recursos próprios
Capacitação para o uso sustentável da água e tecnologias sociais	Agricultores, pescadores artesanais	STTR, Cáritas, Ematerce, Agricultura	3 capacitações/ano com 30 famílias	2025 a 2027	Educação para o semiárido	Convênios estaduais/federais
Construção de sistemas comunitários de abastecimento	Comunidades e assentamentos	Agricultura, Meio Ambiente, ONGs	3 sistemas até 2026	2025 a 2026	Saneamento rural	PAC, FUNASA
Mapeamento e monitoramento das áreas com insegurança hídrica	Gestores e técnicos	CAISAN, Defesa Civil, Meio Ambiente	Atualização anual do mapeamento	A partir de 2025	Gestão territorial	Recursos próprios

DIRETRIZ 8 - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Ação/Programa	Público Alvo	Órgão responsável/ parceiros	Meta	Prazo de Execução	Ação Orçamentária	Fonte
Inclusão do SISAN no orçamento público. LDO, LOA, PPA.	Gestores e técnicos	Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social	PPA 2026/2029	2025 2026 2027 2028	-----	Municipal Estadual Federal
Fortalecimento da CAISAN e CONSEA, e compromisso com Conferências/Fóruns de SAN.	Gestores e técnicos	Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social	Realização da Conferência	2026	Apoio as conferencias	Municipal Estadual Federal
Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Técnicos da rede pública	Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social	Plano com execução para 2024 a 2027	2026 2027 2028	Formação e apoio técnico	Municipal Estadual Federal
Promover a intersetorialidade para efetivar as ações de SAN no Município de Assaré.	Técnicos da rede pública	Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social	Cumprimento minimo de 80% das açoes planejadas.	2026 2027 2028	Formação e apoio técnico	Municipal Estadual Federal

MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) serão conduzidos de forma intersetorial, sob a responsabilidade da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Assaré.

Com o objetivo de assegurar a efetividade das ações planejadas, será realizado, semestralmente, um processo de avaliação participativa, no qual serão analisados os avanços, desafios e resultados obtidos na implementação das metas estabelecidas. Essas avaliações permitirão reorientações estratégicas sempre que necessário, garantindo a atualização e a efetividade do plano.

Cada secretaria municipal envolvida assumirá o compromisso de incluir suas respectivas ações e metas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando os recursos e a institucionalidade necessários à execução do PLANSAN.

Caberá ao CONSEA municipal exercer o papel de instância de controle social, fiscalizando o comprometimento e o cumprimento das responsabilidades assumidas por cada órgão gestor, acompanhando a execução do plano e garantindo a transparência das ações desenvolvidas.

O monitoramento e a avaliação contínuos são fundamentais para assegurar que este plano seja efetivamente implementado com foco nos princípios da equidade, intersetorialidade e garantia do direito humano à alimentação adequada, promovendo, assim, melhorias concretas na qualidade de vida da população assareense.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) representa um marco no fortalecimento da política pública de SAN no município de Assaré, demonstrando o compromisso da gestão com a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável para toda a população.

Ao longo do processo de construção deste plano, foi possível realizar um diagnóstico participativo da realidade local, identificar desafios estruturais, mapear iniciativas já existentes e, sobretudo, planejar ações intersetoriais que dialogam com as diversas dimensões da segurança alimentar e nutricional – produção, abastecimento, acesso, educação alimentar, saúde e assistência social.

As diretrizes e metas aqui apresentadas foram construídas com a colaboração ativa de diferentes secretarias municipais, do CONSEA e da CAISAN local, o que fortalece a corresponsabilidade entre os entes envolvidos e amplia as possibilidades de êxito na implementação das ações propostas.

Ressaltamos a importância de que o PLANSAN não seja um documento estático, mas sim um instrumento vivo, sujeito a avaliações, monitoramento contínuo e atualizações periódicas.
Por fim, reafirmamos que o enfrentamento da insegurança alimentar exige um olhar sensível, estratégico e permanente do poder público, da sociedade civil e das instâncias de controle social. A implementação deste plano deve ser orientada pela equidade, pela inclusão social, pelo respeito à diversidade cultural e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável do município. Que este seja um passo firme na construção de uma Assaré mais justa, solidária e com comida de verdade no prato de cada cidadão.

Referências

Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humanoà alimentação adequada e dá outras providências.
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021. Disponível em:
https://aplicacoes.mds.gov.br/ sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html. Acesso em: .

MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021. Disponível em:
https://www.gov.br/cidadania/pt- br/acesso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e- produtiva-rural/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional. Acesso em:
IBGE (10 out. 2002).«Área territorial oficial». Resolução da Presidência do IBGE de n° 5 (R.PR-5/02). Consultado em 5 de dezembro de 2010«Estimativa populacional 2021 IBGE».
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 28 de agosto de 2021. Consultado em 18 de setembro de 2021
«Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil».Atlas do Desenvolvimento Humano. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). 2010. Consultado em 11 de outubro de 2008
«Produto Interno Bruto dos Municípios 2004-2008». Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Consultado em 11 de dezembro de 2010

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:662187AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
681 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito
Decreto Orçamentário Nº 681, de 2 de Junho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **1619** de **28/11/2024**.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.474.300,00 (QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	01.01 Camara Municipal de Farias Brito		
	01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas		
0008		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0013		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**45.000,00**
02.04 - Secretaria de Infraestrutura			
	04.122.0002.2.014 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
0156		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**65.000,00**
	15.451.0012.1.016 - Construcao e Reforma de Estradas,Bueiros ,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart		
0167		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	600.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**600.000,00**
	15.451.0012.1.018 - Pavimentacao em Pedra Tosca, Paralelepip edo e Asfaltica na Sede e nos Distritos		
0172		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	288.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**288.500,00**
	25.752.0014.2.016 - Gestao, Melhoria e Expansao da Iluminacao Publica Urbana e Rural		
0180		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**967.500,00**
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud			
	13.122.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e		

	Juventude		
0229		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.800,00**
	13.392.0019.1.023 - Apoio a Realizacao de Feiras, Exposicoes e Eventos Culturais		
0239		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.500.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.503.800,00**
03.01 - Secretaria de Educacao			
	12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
0334		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
0337		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
0337		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	25.000,00
0337		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**220.000,00**
	12.361.0039.1.033 - Fardamento Escolar		
0305		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1550000000 - Transferência do Salário-Educação	35.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**35.500,00**
	12.361.0039.2.026 - Gerenciamento e Manutencao do Transporte Escolar		
0316		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	35.000,00
0317		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	14.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**49.000,00**
	12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao		
0275		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	340.000,00
0292		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	698.000,00
0289		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	178.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.216.000,00**
	12.364.0039.2.032 - Transporte Escolar Universitario		
0354		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	240.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**240.000,00**
	12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB		
0362		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	70.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**70.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.830.500,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude			
	10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica		
0433		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	13.800,00
0438		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	34.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**48.300,00**
	10.302.0024.2.048 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
0477		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	19.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.000,00**
	10.302.0026.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade		
0490		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	6.000,00
		Serviços Público de Saúde	
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.000,00**
	10.305.0028.2.052 - Gerenciamento e Manutencao dos Agentes de Endemias		
0520		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.800,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**80.100,00**
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
05.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
	08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social		
0550		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0549		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.900,00**
	08.244.0032.2.059 - Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF		
0602		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1749000000 - Outras vinculações de transferências	16.000,00
0604		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.000,00**
	08.244.0033.2.061 - Gestao do Serv.de Protecao e Atendimento Especial a Familias e		

	Individuos - PAEFI		
0615		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0618		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.500,00
0620		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**47.400,00**
		Total: (R$)	**4.474.300,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
	0101-01.031.0001.1.001 - Equipamentos do Poder Legislativo		
0001		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	0101-01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas		
0011		3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0016		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**45.000,00**
05.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
	0501-08.244.0018.1.047 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Predios Pertecentes a Assistencia Social		
0591		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.450,00
0591		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	80.450,00
0592		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	91.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**229.350,00**
	0501-08.244.0034.1.048 - Acoes de Combate a Fome e Seguranca Alimentar e Nutricional		
0623		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.250,00
0624		3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.250,00
0625		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.150,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0626		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.450,00
0627		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.950,00
0628		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**157.300,00**
	0501-08.244.0034.1.049 - Programa Minha Casa Minha Vida		
0629		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.450,00
0630		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.480,00
0631		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.480,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**126.410,00**
	0501-08.244.0034.1.050 - Implantacao e Manutencao da Cozinha Comunitaria		
0632		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.780,00
0634		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.750,00
0636		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.980,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**110.510,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**623.570,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude			
	0401-10.304.0024.1.044 - Projeto Bem Estar Animal		
0510		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**80.100,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**80.100,00**
02.08 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	0208-18.541.0010.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
0266		3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**150.000,00**
02.01 - Gabinete do Prefeito			
	0201-04.122.0002.2.002 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito		
0017		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	

		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
0019		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.600,00
0020		3.3.50.41.00 - Contribuições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.850,00
0021		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.450,00
0022		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.450,00
0023		3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.450,00
0024		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.550,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0025		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.150,00
0026		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
0027		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0028		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.150,00
0029		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.150,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**131.580,00**
	0201-24.122.0003.2.004 - Manutencao da Ouvidoria Municipal		
0043		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**133.780,00**
02.05 - Procuradoria Geral do Municipio			
	0205-04.062.0002.2.017 - Gerenciamento e Manutencao da Procuradoria		
0182		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.450,00
0187		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00
0190		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.450,00
0192		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.250,00
0194		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.900,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.900,00**
02.02 - Secretaria de Administracao e Financas			
	0202-04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas		
0049		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.350,00
0051		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.650,00
0053		3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.350,00
0055		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.250,00
0057		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	87.200,00
0058		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.750,00
0059		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.150,00
0061		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.680,00
0064		3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.300,00
0065		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.150,00
0066		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	91.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0068		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**291.830,00**
	0202-04.123.0044.2.008 - Contribuicao para Formacao do PASEP		
0073		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
		1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	14.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.450,00**
	0202-04.129.0009.2.009 - Gestao da Administracao Fiscal, Tributaria e Contributiva		
0074		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
0075		3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**156.450,00**
	0202-28.843.0004.2.011 - Principal da Divida Contratual Resgatada		
0091		4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**120.000,00**

		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**582.730,00**
02.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambient			
	0203-18.541.0016.1.004 - Programa Educacao e Preservacao ao Meio Ambiente		
0094		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.150,00
0095		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.850,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**22.000,00**
	0203-18.544.0017.1.006 - Construcao, Recuperacao e Urbanizacao de Acudes, Barragens e Afins		
0102		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.850,00
0103		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.650,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.500,00**
	0203-18.544.0017.1.007 - Ampliacao e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		
0105		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	59.750,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**59.750,00**
	0203-20.122.0002.2.012 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
0114		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0117		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.250,00
0118		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**61.250,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**201.500,00**
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud			
	0207-13.122.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
0219		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.450,00
0222		3.3.50.41.00 - Contribuições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0224		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0225		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00
0226		3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.150,00
0227		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.150,00
0228		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.050,00
0230		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.050,00
0231		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.550,00
0232		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.650,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**119.550,00**
	0207-13.392.0019.1.023 - Apoio a Realizacao de Feiras, Exposicoes e Eventos Culturais		
0234		3.3.50.41.00 - Contribuições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.150,00
0236		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.150,00
0237		3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.150,00
0238		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.900,00**
	0207-27.812.0021.1.027 - Promocao e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos		
0254		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0257		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**18.450,00**
	0207-27.813.0021.1.030 - Construcao e Urbanizacao de Areas de Lazer e Academias Populares		
0265		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.980,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.980,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**172.880,00**
03.01 - Secretaria de Educacao			
	0301-12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao		
0272		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	57.480,00
0274		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	80.000,00
0277		3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.180,00
0279		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.690,00

0283		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	150.000,00
0288		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.050,00
0294		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.180,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0295		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.100,00
0298		4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.780,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**368.460,00**
	0301-12.361.0039.1.032 - Informatica na Educacao e e Reaparelhamento das Unidades Escolares		
0302		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.450,00
0303		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.750,00
0304		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	35.480,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**52.680,00**
	0301-12.361.0039.1.033 - Fardamento Escolar		
0305		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.980,00
0305		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.050,00
0306		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	56.380,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**101.410,00**
	0301-12.361.0039.2.024 - Realizacao das Conferencias Municipais de Educacao		
0308		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.780,00
0309		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	61.250,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**67.030,00**
	0301-12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
0329		3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.150,00
0330		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	14.980,00
0331		3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.180,00
0332		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.180,00
0332		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.790,00
0333		3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.090,00
0335		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.280,00
0336		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	10.880,00
0339		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.180,00
0341		4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	27.750,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**71.460,00**
	0301-12.361.0040.2.030 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
0342		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	322.850,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**322.850,00**
	0301-12.361.0043.1.037 - Construcao, Reestruturacao, Reforma e Ampliacao de Espacos Educacionais		
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0347		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	590,00
0347		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	680,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.270,00**
	0301-12.361.0043.1.038 - Aquisicao de Transporte Escolar		
0348		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	172.480,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**172.480,00**
	0301-12.362.0039.2.031 - Manutencao do Transporte Escolar do Ensino Medio		
0349		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00
0350		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	35.490,00
0350		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	54.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**101.420,00**
	0301-12.364.0039.2.032 - Transporte Escolar Universitario		
0351		3.3.50.41.00 - Contribuições.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00

0352		3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00
0353		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	18.750,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**41.710,00**
	0301-12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB		
0355		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	17.280,00
0356		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	68.890,00
0357		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
		1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	17.280,00
0358		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.780,00
0359		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	3.480,00
0361		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	8.570,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**121.280,00**
	0301-12.366.0042.2.035 - Gerenciamento e Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos		
0368		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	17.280,00
0369		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
		1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	172.490,00
0370		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
		1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	22.990,00
0371		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	3.480,00
0372		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	11.490,00
0373		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	9.180,00
0374		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	13.690,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0375		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	4.590,00
0376		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	4.570,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**259.760,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.681.810,00**
02.04 - Secretaria de Infraestrutura			
	0204-04.122.0002.2.014 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
0152		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.950,00
0153		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0157		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.450,00
0158		3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.450,00
0159		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0160		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.180,00
0161		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	49.950,00
0162		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00
0163		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.550,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**392.280,00**
	0204-15.451.0012.1.014 - Construcao, Ampliacao,Reforma de Pracas, Vias e Logradouros		
0165		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.950,00
0165		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1710000000 - Transferência Especial dos Estados	14.250,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**29.200,00**
	0204-16.244.0034.1.019 - Construcao de Casas Populares		
0173		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.450,00
0173		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.950,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**57.400,00**
	0204-18.541.0010.2.015 - Gestao dos Servicos de Limpeza Publica		
0176		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.000,00**
	0204-25.752.0014.2.016 - Gestao, Melhoria e Expansao da Iluminacao Publica Urbana e Rural		
0181		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.050,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**17.050,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**507.930,00**
02.06 - Secretaria de Transportes			

	0206-26.122.0002.2.018 - Manutencao e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
0195		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	139.650,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0198		3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0202		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0203		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**189.100,00**
	0206-26.122.0022.2.019 - Gerenciamento e Manutencao do DEMUTRAN		
0211		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**55.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**244.100,00**
		Total Anulação: (R$)	**4.474.300,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 2 de Junho de 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:B2C8B373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PSF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PSF, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 13 de agosto de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANTONIA PALOMA VALENTE MAIA	1002452
2°	JOSIELLE REBOUCAS DA SILVA	1003450
3°	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	1006463
5°	RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	1007083
7°	LARISSA FELIX DO NASCIMENTO	1000846
ENFERMEIRO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	KEZIA DA COSTA FALCAO	1008775
2°	PEDRO RAUL SARAIVA RABELO	1009085
4°	DANIEL DE MATOS PEREIRA	1002988
13° **PcD - Pessoa com Deficiência**	ISA BEATRIZ ROCHA DA SILVA	1007961
5°	FRANCISCO ELVES DE LIMA SILVA	1005903
6°	PAMELA SANTOS VIEIRA	1011495
7°	JOELMA VASCONCELOS DA SILVA	1010884
8°	DAIANY MELISE MELO DO NASCIMENTO SANTOS	1001310
9°	ANNE CAROLINE BRITO DE CARVALHO	1007781
ENFERMEIRO PSF		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	DÉBORA LIRA CORREIA	1005537
3°	MARIA GRACIANA DA SILVA FELIPE	1001514
4°	SANDY SOUZA DO AMARAL	1002872
29° **PcD - Pessoa com Deficiência**	MARIA ALYNE LIMA DOS SANTOS	1006783
5°	GABRIELLE COELHO MAIA ALVES DE SENA	1003049
6°	ANA PAULA NOGUEIRA DE FREITAS	1006769
FARMACÊUTICO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	JANDRE FROTA CARAÇA FILHO	1004564
FISIOTERAPEUTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MILENE RODRIGUES EVANGELISTA	1000437
2°	GILDEVAM SILVA DOS SANTOS	1000225
3°	KARINE SOARES ARAÚJO	1008841
MÉDICO PSF		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	LUCAS FALCÃO ARAGÃO	1010501
2°	MICHEL HARLON MENESES SILVA	1002810
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	WALLISON DE LIMA BRITO	1010012
2°	FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA	1011662
3°	TARCIZIO EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	1010968
5°	GILNEY FERREIRA PAZ	1003850
6°	ADIEL COSME DANTAS	1008340
NUTRICIONISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MANUELLA CUNHA BARBOSA	1000164
2º	TAYARA GOMES LIMA	1009495
3º	YASMINE DE CASTRO CUNHA	1011670
ODONTÓLOGO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	LEVI MAIA GONÇALVES	1010665
2°	SAHRA MIRELLA COSTA ALVES DE LIMA	1010038
3°	LILIANE SANTIAGO DE ANDRADE	1011414
4°	JOSÉ MARCOS BEZERRA FILHO	1008786
5°	ALANA LIMA DOS SANTOS	1011936
6°	STEPHANIE SIMÃO ABREU COSTA	1008905
7°	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	1007257
PSICÓLOGO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2°	MILENA VIEIRA COELHO	1007649
3°	SAMUEL NOBRE BARBOSA	1009814
6°	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	1010356
7°	CARLOS DANIEL SILVA DE LIMA	1008609
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	DANIEL LOPES DA SILVA	1005311
2°	DIVANI SILVA DA COSTA	1010957
3°	ALESSANDRA MOREIRA SANTOS	1011438
5°	LINDA EMILLY NUNES FRANCO	1007338
6°	GRASIELE RIBEIRO DA SILVA	1008590

7°	GLEOVANIA COSTA SILVA	1001312
8°	ANTONIA FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	1011744
9°	ERIK SILVA BATISTA	1010021
10°	CARLOS EDUARDO COSTA LIMA	1012350
12°	IUANNY STHEFANY SILVA DE FREITAS	1008179
14°	ANA CLARA HONÓRIO DE SOUSA	1008648
15°	VANKIEL SANTOS DE CASTRO	1007404
16°	HELLEN SILVA SANTOS	1010991
17°	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	1001358
18°	CARLOS LYAN COSTA LIMA	1010518
19°	LEO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	1005202
20°	JUCIARA BATISTA DA SILVA	1009097
21°	JORDANA SÁTIRO SILVA	1004541
22°	ISAAC DE MELO ALVES	1010168
23°	VINICIUS DOS SANTOS BARROS	1007302
24°	CAMILE DOS SANTOS PEREIRA	1012291
25°	IARA DOS SANTOS GOMES	1001595
27°	LEUANNY CRUZ DE FRANÇA	1007394
28°	SABRINA MARTINS MONTEIRO	1006200
29°	MIRIAN PEREIRA LEONCIO	1005522
31°	JOÃO JOSÉ DAMASCENO LIMA	1010302
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO DE ASSIS XIMENES MARTINS	1009524
2°	JAQUELINE KELLY MONTEIRO ALVES	1010954
3°	DENISE RODRIGUES CORREIA	1006472

Fortim-CE, 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:83C85DF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº007/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA CASA CIVIL, E O MUNICÍPIO DE IGUATU, PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.

O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o no 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart no 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza–CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.810.468/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Roberto Costa Filho, **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, da Lei Complementar Estadual n° 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n° 178, de 10 de maio de 2018, da Lei Estadual no 17.272, de 04 de setembro de 2020, da Lei n° 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Lei n° 19.170, de 17 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir: nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA (PReVio), no âmbito do Município de Iguatu, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais.
A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer, assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa.
Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo.

As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o partícipe responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS

3.1 Constituem obrigações dos partícipes:
a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa;
b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa;
c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;
d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
f) observar os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e
g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais;
i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado;
b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz;
c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio;
d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio;
e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência;
f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência;
e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência;
f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais;
g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios;
h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções.
i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local;
j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência;
l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa;
m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência;
b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência;
c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal;
d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio;
e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local;
f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio;
g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente;
h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções;
i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência;
j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.
Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.
Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente.
Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário.
Fica cada Ente partícipe responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:
a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
d) por rescisão.
Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações:
a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria.

Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual.
E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos partícipes.
Fortaleza, ___ de _____ de 2025.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Governador do Estado do Ceará

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito do Município de Iguatu

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO ÚNICO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025
PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1 - DADOS CADASTRAIS	
PARTICIPE 1: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ: 07.954.480/0001-79 Endereço: Avenida Barão de Studart, 505, Meireles Cidade: Fortaleza Estado: Ceará CEP: 60120-013 DDD/Fone: Esfera Administrativa: Estadual Nome do responsável: Elmano de Freitas da Costa Cargo/função: Governador do Estado	**PARTICIPE 2:** GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU CNPJ: 07.810.468/0001-90 Endereço: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n Cidade: Iguatu Estado: Ceará CEP: 63.504-734 DDD/Fone: (88) 3581.6563 Esfera Administrativa: Municipal Nome do responsável: Carlos Roberto Costa Filho Cargo/função: Prefeito
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Início (mês/ano): março/2025 **Término (mês/ano)**: dezembro/2026	
Objeto: estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA (PReVio), no âmbito do Município de Iguatu	
3. DIAGNÓSTICO	
Para fins de proposição da parceria do Governo do Estado com o Município para implementação do Programa, foi elaborado estudo e diagnóstico para fins de priorização de 10 municípios, que consideraram o tamanho da população e os índices de violência, criminalidade e vulnerabilidade social e econômica nos Municípios.	

4. ABRANGÊNCIA
O presente plano de trabalho será executado no Município, e a abrangência dos eixos descritos no plano de atividades envolvem: - desenvolvimento de estratégias e ações interinstitucionais e intersetoriais integradas envolvendo órgãos federais, estaduais, municipais que prestem serviços e atuem no Município, atreladas a implementação da governança, que conte, inclusive, com a participação da sociedade civil; desenvolvimento de estratégias de prevenção para todo o município a serem contempladas no plano municipal de prevenção e redução à violência; e - implementação de projetos em territórios mapeados no município considerando os índices de violência, criminalidade e vulnerabilidade social e econômica. O público beneficiário do Programa é a população do município, em especial grupos vulnerabilizados, dentre eles: mulheres, pessoas LGBTI+, crianças, adolescentes e jovens e população negra.
5. JUSTIFICATIVA
Considerando a violência como um fenômeno complexo e multifatorial, que envolve o mapeamento de fatores de riscos e proteção, o Governo do Estado, por meio do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA (PReVio), propõe a implementação de estratégias que tem como pilares a governança forte e a prevenção integrada para contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, a partir de uma metodologia de atuação territorial, multissetorial e interinstitucional. Desta forma, considerando o exposto que a participação e atuação do município é essencial para os fins esperados, fez-se necessário firmar este compromisso entre os partícipes e estabelecer um plano de trabalho exequível.
6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO
Este acordo tem como objetivo geral viabilizar a implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA (PReVio) no Município, tendo como objetivos específicos: - implementar uma estrutura de governança interfederativa e interinstitucional; - implementar e monitorar o Plano municipal de Prevenção e Redução à Violência; e - implementar projetos de Prevenção e Redução à Violência.
7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO
A metodologia de implementação das estratégias e ações de prevenção à violência dar-se-á com base em evidências, de forma participativa e conjunta, com atuação do Governo do Estado e dos Municípios para o alcance dos objetivos citados. O Governo do Estado atuará na implementação do Programa nas seguintes frentes: - participações de gestores estaduais nos comitês de governança; - articulação com outros Poderes para participar nos comitês; - disponibilização e aplicação de metodologias específicas dos projetos que compõem o programa; - disponibilização de equipe de instrutores e facilitadores dos projetos que compõe o programa; - disponibilização de Observatório de dados de violência no município para os gestores municipais; - disponibilização de assessoramento para elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Redução à Violência. O Governo do Município atuará na implementação do Programa nas seguintes frentes: - participações de gestores municipais nos comitês de governança indicados; - viabilização das participações dos gestores e profissionais da prefeitura nas formações; - disponibilização de equipe de apoio aos projetos que compõem o programa, quando necessário; - disponibilização da infraestrutura e recursos para execução dos projetos que compõe o programa, quando necessário; - disponibilizar as informações e dados necessários para elaboração de estudos e diagnóstico de vulnerabilidades e violência do Município.
8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Líder do PReVio Nome: Raimundo Avilton Meneses Júnior Cargo: Coordenador Executivo de Prevenção à Violência e-mail institucional: previo@casacivil.ce.gov.br Líder do Acordo na Prefeitura de Iguatu Nome: Francisco Clidenor Teixeira Filho Cargo: Chefe de Gabinete e-mail institucional: segab@iguatu.ce.gov.br

9. RESULTADOS ESPERADOS

- maior integração e articulação entre os órgãos municipais, estaduais e a sociedade civil na formulação e execução das ações de prevenção;
- redução e prevenção de crimes violentos no município, especialmente os crimes violentos letais intencionais (CVLI);
- redução das causas estruturais geradoras da violência decorrente das seguintes vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais;
- Ampliação do acesso a políticas públicas para populações em situação de vulnerabilidade;
- Criação e fortalecimento de estruturas de governança participativa no Município;
- Desenvolvimento e implementação de um Plano Municipal de Prevenção e Redução da Violência;
- Melhoria da percepção de segurança da população.

10. PLANO DE AÇÃO

EIXOS	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Implementação da governança	Designar colaborador do Governo Municipal para articular e fornecer o apoio logístico das instâncias de governança	Governo Municipal	abr/2025
	Instaurar as instâncias de Governança no âmbito Municipal e Territorial	Governo Municipal	abr/2025 a jun/2025
	Realizar formação para os gestores e técnicos do Municípios para a implementação da governança.	Governo Estadual	abr/2025 a jun/2025
	Realizar as atividades previstas no âmbito das instâncias de Governança no âmbito Municipal e Territorial	Governo Municipal	mar/2025 a dez/2026
	Assessorar na implementação das instâncias de Governança no âmbito Municipal e Territorial	Governo Estadual	mar/2025 a dez/2026
Implementação e monitoramento dos planos municipais	Fornecer, por meio de painel de indicadores, um diagnóstico situacional dos dados de violência municipal	Governo Estadual	mar/2025 a dez/2026
	Disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos das Vulnerabilidades e Violência do Município	Governo Municipal	mar/2025 a dez/2026
	Promover atualizações no diagnóstico de Vulnerabilidades e Violência do Município	Governo Estadual	mar/2025 a dez/2026
	Assessorar a Prefeitura na elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência	Governo Estadual	mar a set/2025
	Elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Violência	Governo Municipal	mar a set/2025
	Promover a implementação e monitoramento do Plano Municipal de Prevenção à Violência	Governo Municipal	set/2025 a dez/2026
Implementação dos projetos de prevenção e redução à violência	Divulgar para os gestores municipais o portfólio, metodologia e o cronograma de execução dos projetos a serem implementados pelo PReVio	Governo Estadual	mar/2025 a dez/2026
	Disponibilizar, quando necessário, a infraestrutura, logística e recursos humanos necessário para a implantação dos Projetos do PReVio	Governo Municipal	mar/2025 a dez/2026
	Apoiar a divulgação e mobilização ativa dos beneficiários dos projetos	Governo Municipal	mar/2025 a dez/2026
	Implementar os projetos contemplados no escopo do PReVio	Governo Estadual	mar/2025 a dez/2026
	Apoiar a implementação e monitorar os projetos contemplados no escopo do PReVio	Governo Municipal	mar/2025 a dez/2026
	Idealizar e implementar, com a orientação da equipe da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, outros projetos de prevenção e redução da violência no âmbito do Plano Municipal de Prevenção à Violência	Governo Municipal	mar/2025 a dez/2026

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:12434B45

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 066, DE 25 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2025/SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2025/SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo para formação de Banco de Gestores Escolares do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO que, após serem realizadas todas as etapas e transcorridos os prazos para interposição de recursos, foi publicado o resultado final do certame;

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final Processo Seletivo para formação de Banco de Gestores Escolares do Município de Iguatu, regido pelo Edital Nº 003/2025/SME, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados contidos no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 066, DE 25 DE JULHO DE 2025)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGUATU - EDITAL Nº. 003/2025/SME

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	NOTA DA PROVA	PTS. TÍTULOS	ANÁLISE CURRICULAR	PL DE GESTÃO	NOTA FINAL
1º	ELENILDE PEREIRA SANTOS	20/04/72	31,00	4,75	80,00	100,00	**215,75**
2º	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	18/10/76	34,00	4,00	70,00	100,00	**208,00**
3º	JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE	11/12/83	32,00	8,00	71,00	96,00	**207,00**
4º	RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO ALVES	22/11/66	35,00	1,50	51,00	100,00	**187,50**

5º	ANA FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA	08/02/76	34,00	3,75	63,00	82,00	**182,75**
6º	SAMARA BATISTA DE LIMA CASTRO	01/01/89	27,00	1,00	53,00	100,00	**181,00**
7º	CLÁUDIA REJANE UNCHÔA DE ARAÚJO	11/11/72	24,00	2,00	55,00	99,00	**180,00**
8º	MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS	24/04/81	32,00	5,25	70,00	72,00	**179,25**
9º	MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA	10/07/69	29,00	4,75	70,00	75,00	**178,75**
10º	TÚLIO RENATO ARAÚJO SILVA	04/11/77	23,00	1,00	51,00	100,00	**175,00**
11º	ANA JÉSSICA PEREIRA BEZERRA	20/05/92	33,00	2,25	62,00	77,00	**174,25**
12º	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	24/16/64	27,00	3,00	67,00	77,00	**174,00**
13º	REIJANE NEVES DA SILVA RODRIGUES	11/01/78	24,00	3,25	65,00	81,00	**173,25**
14º	ANTONIO ATEILTON FELIX DE OLIVEIRA	26/03/73	30,00	3,25	63,00	77,00	**173,25**
15º	ELIA MARIA DE SOUSA	06/11/63	32,00	2,25	63,00	76,00	**173,25**
16º	ELISANGELA MENDES TRAJANO	02/12/78	24,00	3,75	69,00	76,00	**172,75**
17º	ROSEANE FERNANDES FEITOSA	07/10/95	31,00	3,25	65,00	72,00	**171,25**
18º	SILVENI ALVES DE ARAÚJO	05/09/68	24,00	3,00	65,00	78,50	**170,50**
19º	HÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA	22/09/90	28,00	3,50	69,00	70,00	**170,50**
20º	LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA ALVES	12/02/90	29,00	3,50	69,00	69,00	**170,50**
21º	ALINE ARGOLO COELHO CAVALCANTE	14/02/78	31,00	1,00	55,00	83,00	**170,00**
22º	MARCIA CHRISTINA DE LIMA COSTA	25/08/83	27,00	2,00	63,00	78,00	**170,00**
23º	DULCE MEIRA GUEDES IBIAPINA	26/06/74	29,00	2,25	63,00	75,75	**170,00**
24º	ZILDÊNIA TEIXEIRA DE MATOS	24/01/83	29,00	3,25	65,00	72,00	**169,25**
25º	ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES	23/09/79	33,00	3,25	62,00	70,00	**168,25**
26º	LUCIANNE HOLANDA POMPEU	28/07/89	26,00	2,00	64,00	76,00	**168,00**
27º	GLAUCINETE BESERRA SOUSA	08/05/68	31,00	2,00	62,00	73,00	**168,00**
28º	ROCHELMA UNCHÔA PINHEIRO	12/07/81	29,00	3,25	65,00	70,75	**168,00**
29º	ERIKA SARAIVA DIAS	21/12/85	28,00	1,00	52,00	86,00	**167,00**
30º	TALINE ALVES LAVOR	17/10/90	28,00	1,00	53,00	85,00	**167,00**
31º	LAECIENIA FELIPE PINHEIRO	24/10/71	28,00	2,00	60,00	77,00	**167,00**
32º	ANDREIA PAULA ARAÚJO DE CASTRO	20/04/78	32,00	5,50	69,00	60,50	**167,00**
33º	POTIRA CAVALCANTE DE JESUS	27/06/95	33,00	1,00	50,00	82,75	**166,75**
34º	MÁRCIO ANTONIO ARARUNA VIEIRA	02/02/61	30,00	1,00	53,00	82,75	**166,75**
35º	LAIANE QUEIROZ PENHA	09/08/91	24,00	1,00	53,00	88,00	**166,00**
36º	MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO	15/06/69	22,00	3,50	69,00	71,50	**166,00**
37º	MARIA ZEIMAR CLARES FURTADO	10/04/59	26,00	1,00	53,00	85,00	**165,00**
38º	MARIA MIRIAN DA SILVA	07/05/69	21,00	2,00	60,00	82,00	**165,00**
39º	ANTONIA UCHÔA DE LIMA FELIPE	28/06/73	24,00	3,00	61,00	77,00	**165,00**
40º	WANDERLEY CABOCLO DA SILVA	17/02/85	28,00	2,00	60,00	75,00	**165,00**
41º	ISABEL GONÇALVES DE SOUSA	27/11/65	24,00	4,50	70,00	66,50	**165,00**
42º	DANIELBA GOMES DOS SANTOS	29/01/86	36,00	3,50	69,00	56,50	**165,00**
43º	AMANDA ALVES PEREIRA BARBOSA	02/01/95	32,00	3,00	56,00	73,50	**164,50**
44º	SARA SISDINEIDE BATISTA DE LIMA	18/04/69	26,00	3,00	65,00	70,50	**164,50**
45º	FRANCISCA NEUMA HOLANDA	02/07/80	28,00	2,00	62,00	72,00	**164,00**
46º	MARIA ELIANA CHAVES ARAÚJO	19/02/73	27,00	3,00	67,00	67,00	**164,00**
47º	CLARINDO BENIGNO DE ARAÚJO	09/09/60	34,00	2,00	54,00	73,00	**163,00**
48º	JOSÉ CLENILTON DE ARAÚJO	16/02/76	25,00	3,50	69,00	63,65	**161,15**
49º	KARINE FLORENTINO DE CARVALHO	07/01/98	21,00	1,00	52,00	86,00	**160,00**
50º	ANA CARLA LOPES MATIAS ALMINO	25/05/77	31,00	2,00	53,00	74,00	**160,00**
51º	ANTONIO ULISSES DE OLIVEIRA	10/04/74	35,00	2,00	53,00	69,50	**159,50**
52º	ANDREZA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	18/06/85	34,00	3,25	62,00	60,00	**159,25**
53º	HELOILCE CARDOSO DE LIMA	01/03/79	25,00	3,00	65,00	66,00	**159,00**
54º	MAIARA ALVES BEZERRA	05/02/90	29,00	2,00	63,00	65,00	**159,00**
55º	MARIA ROSÂNIA COSTA NOGUEIRA	19/04/60	22,00	4,50	70,00	62,00	**158,50**
56º	JOANEIDE DIAS BANDEIRA	12/03/89	26,00	1,00	53,00	77,00	**157,00**
57º	MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA	16/10/56	26,00	3,75	67,00	60,00	**156,75**
58º	MARIA ALEX-SANDRA SANTIAGO BEZERRA SANTANA	25/05/85	20,00	1,00	65,00	69,50	**155,50**
59º	ANDRÉIA ALVES SILVA	14/09/88	21,00	1,00	53,00	80,00	**155,00**
60º	RAFAEL BERTOLDO DE SALES JR	26/04/84	26,00	3,00	67,00	59,00	**155,00**
61º	MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ	13/04/83	23,00	1,50	51,00	79,25	**154,75**
62º	JAIANE VIANA ARAÚJO	08/04/93	25,00	2,75	63,00	64,00	**154,75**
63º	SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACÓ	20/01/77	34,00	3,00	65,00	52,00	**154,00**
64º	ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO	21/03/66	27,00	3,50	63,00	60,00	**153,50**
65º	MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA	13/02/91	28,00	2,25	63,00	60,00	**153,25**
66º	MARIA ELIZANDRA ALVES DE SOUZA	10/01/77	26,00	2,00	63,00	62,00	**153,00**
67º	MARIA APARECIDA VIEIRA ARAÚJO	14/12/75	29,00	4,00	70,00	50,00	**153,00**
68º	ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA	27/03/71	26,00	3,00	61,00	62,50	**152,50**
69º	SIONARA DA SILVA MELO	24/03/73	29,00	2,00	60,00	61,50	**152,50**
70º	SANATIEL PEREIRA DE LIMA	18/03/96	33,00	3,00	65,00	51,00	**152,00**
71º	JOSÉ KERLON FERREIRA DE OLIVEIRA	25/02/95	27,00	3,50	69,00	51,50	**151,00**
72º	FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO	11/11/65	26,00	4,50	70,00	50,25	**150,75**
73º	MARIA ADRIANA LOPES VIEIRA	11/02/78	20,00	1,00	54,00	75,00	**150,00**
74º	ELIZABETE RIBEIRO PEREIRA	04/04/81	24,00	1,00	53,00	72,00	**150,00**
75º	LUCIANA GOMES DE ARAÚJO	25/01/80	24,00	1,00	53,00	72,00	**150,00**
76º	RICARDO QUEIROZ SOUZA	23/09/91	31,00	2,00	60,00	57,00	**150,00**
77º	EDILÂNDIA ALVES DE SOUZA	19/11/81	26,00	3,50	70,00	50,50	**150,00**

78º	LÍDIA BATISTA TEIXEIRA	14/04/87	21,00	2,25	63,00	62,25	**148,50**
79º	ANTONIO CLEZIO DE TEIXEIRA	13/06/87	26,00	2,25	60,00	60,25	**148,50**
80º	FÁTIMA IVANESA CARDOSO DA SILVA	13/05/81	25,00	2,25	63,00	57,00	**147,25**
81º	EDINÉIA JOANA DA SILVA RODRIGUES	06/12/80	24,00	2,00	60,00	61,00	**147,00**
82º	RICARDO DOS SANTOS ARAÚJO	29/11/89	28,00	2,00	60,00	57,00	**147,00**
83º	MIKAELY ALVES SILVA	07/04/92	22,00	3,00	65,00	57,00	**147,00**
84º	FRANCISCA APARECIDA ALVES DO CARMO	11/10/85	26,00	2,75	63,00	55,00	**146,75**
85º	VEIBER IDALINO CABRAL	31/12/92	30,00	2,25	63,00	51,00	**146,25**
86º	KÁTIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA	07/03/71	25,00	2,00	60,00	59,00	**146,00**
87º	MARIA OCELMA DE ARAUJO OLIVEIRA	05/03/70	24,00	3,50	69,00	49,50	**146,00**
88º	MARIA FERNANDES DE SOUZA	12/07/86	27,00	1,00	52,00	65,00	**145,00**
89º	FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA	26/08/74	23,00	2,00	62,00	57,00	**144,00**
90º	FRANCISCA ERLANDIA ALVES PETRONILIA	24/08/83	24,00	2,00	62,00	56,00	**144,00**
91º	ELVIRA DE OLIVEIRA LUCENA	01/06/64	20,00	1,25	52,00	70,00	**143,25**
92º	SABRINA SILVA OLIVEIRA	25/06/95	26,00	1,00	51,00	65,25	**143,25**
93º	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	05/06/66	21,00	3,25	66,00	53,00	**143,25**
94º	CARLA VALÉRIA BEZERRA COSTA	31/03/88	32,00	1,00	55,00	55,00	**143,00**
95º	ELIOMARIA FELIPE SARAIVA	29/11/81	21,00	3,00	67,00	52,00	**143,00**
96º	CLÁUDIA ALVARES DA COSTA ARAÚJO	12/10/70	28,00	2,00	53,00	59,75	**142,75**
97º	MARIA JOSÉ LIMA ALCANTARA	26/01/80	25,00	2,00	60,00	55,75	**142,75**
98º	PEDRO GUILHERME DE ARAÚJO NETO	13/10/76	28,00	2,00	62,00	50,75	**142,75**
99º	JOSEFA SOUZA DA COSTA	13/08/68	27,00	2,25	63,00	50,25	**142,50**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CBE67745

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2025 RESULTADO 1º FASE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 352/2025, torna público o resultado parcial da 1ª fase do referido certame e convoca os candidatos para 2ª etapa.

PSICOLOGO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	55
2º	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO	45

ZOOTECNISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ROBERTO SALVIANO DE MATOS	55

EDUCADOR FÍSICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FHILIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO	45
2º	FRANCISCA DARLENE TEIXEIRA DE ALENCAR	40
3º	JAKELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40

FARMACÊUTICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA LUCÉLIA DE LIMA	40
2º	THAYNARA VIEIRA DE JESUS SAMPAIO	30
3º	MILENNA VICTÓRIA VALENTIM DE OLIVEIRA ALENCAR	30

TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	CÍCERO ANDRÉ RIBEIRO OLIVEIRA	70

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	JOÃO JORGE DE SOUZA NETO	40

CIRURGIÃO DENTISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	CAIO LEITE ALENCAR	50

2º	LUCAS RIBEIRO COSTA	40
3º	JAIRO FERREIRA DA SILVA NETO	35
4º	YARLEY MANRINCK GUEDES MUNIZ	35

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	NATÁLIA BEZERRA CAVALCANTE	50
2º	LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO	50

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FRANCISCO PAULO ARAÚJO MAIA	75

CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ABDEMIR MAIA	55

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODENTISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ICARO RENAN MENESES MOREIRA	50

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANA BEATRZ VIEIRA DOS SANTOS	45

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANA PAULA BATISTA DE MATOS	80
2º	TATIANA ALVES DE MOURA	80
3º	BEATRIZ MOURA FREIRE	80
4º	CAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA	80
5º	KARINE GUEDES SAMPAIO	70
6º	MARIA DANIELE DOS SANTOS NEVES	70
7º	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	60

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1 – VILA ALTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA DE LOURDES SILVA	70

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÊ		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ARISIO RIBEIRO DA SILVA	70
2º	DASDORES DOS SANTOS	70
3º	MARIA YARA DA SILVA	70

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3 – CENTRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	NILDÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	70

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6 – PISSARREIRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA	70
2º	ANTONIO HIGOR DA SILVA LOPES	70
3º	NAIANE CORDEIRO ALVES	50

MÉDICO PLANTONISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	KAIO JUSTO PAIVA	55
2º	LÉCIO MILANO SOUSA BEZERRA	50
3º	ANNA CARLA SILVA CAVALCANTE	45
4º	GIZELLE FELINTO DE MATOS	45
5º	FARES CAMURÇA FURTADO	40
6º	TIBERIO REGIS ARAUJO NOVAIS	40
7º	GÉSSICA FELINTO DE MATOS	40
8º	ANDRESSA DAMASCENO DO VALE	30
9º	JOSÉ JAYSLÂNO ROSADO MATIAS	30
10º	FRANCISCO EMMANUEL DE ALENCAR LIMA	30

MÉDICO ESF		
Nª ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO	35
2º	ANDRESSA DAMASCENO DO VALE	30
3º	ANNA LETÍCIA SILVA CAVALCANTE	30

ENFERMEIRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ERYCA MARIA PEREIRA COSTA	55
2º	CHARLES LOPES CARVALHO	45
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	45
4º	FRANCISCA KARINA ALVES DE ARAÚJO	45
5º	BRUNA FREIRE DA SILVA	40
6º	MILENA VANESSA HONÓRIO ALENCAR DA SILVA	40
7º	HELVIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	40
8º	ANTÔNIA GLIÇARIANA SILVA	35
9º	MARIA DAYANE LEITE DE LIMA	30

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANTÔNIA LUIZ DOS SANTOS	80
2º	JOANA DARC ALVES DA SILVA	80
3º	CÍCERA ALVES DA SILVA BASÍLIO	80
4º	ANA PAREIRA BARBOSA	80
5º	CÍCERA VALDÊNIA DOS SANTOS SILVA	80
6º	FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA	80
7º	FERNANDA SOARES DA SILVA	80
8º	TICIANA CAETANO VIANA	80
9º	CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS	70
10º	RAIMUNDA ELISANGELA DE OLIVEIRA	70
11º	CARLOS BRITO DA SILVA	70
12º	MARIVALDA LOPES DA SILVA	70
13º	THAISE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA	70
14º	LUCIANA SINDOR CORDEIRO	70
15º	KARLEY KAIKE SARAIVA ARAÚJO	70
16º	MARIA JOSÉ BELISÁRIO CORDEIRO	70
17º	ANTÔNIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO	70
18º	PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA	70
19º	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA	70
20º	DANIELE CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	65
21º	JANIQUELE BENEDITO DA SILVA SOUZA	60
22º	ADAUTIANA DE CARVALHO LIMA	60
23º	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA	60
24º	MARIA ELIENE CARDOSO DA SILVA	60
25º	MÁRCIA LOPES BATISTA	60
26º	FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	60
27º	ANTÔNIA RAQUEL DOS SANTOS SANTANA	60
28ª	MÁRCIA MAIARA BARBOSA BRITO	60
29º	ROSÂNGELA ALVES DE ARAÚJO LIRA	50
30º	PATRÍCIA ALVES DE MATOS	50
31º	MARIA VERLANGE DA SILVA ALENCAR	50
32º	EDSON AGNELO DA SILVA	50
33º	NELIANE RIBEIRO DA SILVA	50
34º	MARIA REGIANE GONÇALVES DA SILVA	40
35º	RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES	40
36º	AURIVÂNIA LACERDA DE ALENCAR	40
37º	ANA PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	40
38º	ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA	40
39º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	30

.**Os candidatos estão convocados para 2º fase, deverão comparecer no auditório da secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Alvim Alves S/N.**

Dia 31/07 Horário: 08:00 as 15:00hrs. Os cargos de:Médico Plantonista, Medico ESF Agente Comunitário de Saúde, Psicólogo, Auxiliar de consultório dentário, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Radiologia, Farmacêutico, Educador Físico, Zootecnista, Cirurgião Dentista ,Cirurgião Dentista - Edodontista, Cirurgião Dentista Buco- Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista- Protesista, Cirurgião Dentista -Periodentista e Cirurgião Dentista -Odontopediatria.

Dia 01/08 Horário: 08:00 as 15:00hrs.Os cargos de: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 29 DE JULHO DE 2025.

A Comissão:

_____

HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____

GABRIELA MARIANO FERREIRA ALVES

_____

FRANCISCO JOSE ARAUJO DA SILVA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:E7B3B117

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o Edital de Abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO**, para composição de Lista Tríplice, que visa à seleção para os cargos comissionados de Gestores Escolares (Diretor ou Coordenador Geral Escolar) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, amparada no art. 37, II, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.310, publicada em 12 de setembro de 2022, modificado pela Lei Municipal nº 1.530/2025, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.

1.3 São atribuições da Comissão Central, designada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituída pela Portaria nº 00X/2025, o que segue:

Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo de Seleção;

Zelar pela legalidade do Processo de Seleção;

Regulamentar, por Edital ou Decreto, as questões que surgirem no decorrer do Processo de Seleção e que não estejam tratadas na Lei 1.310/2022 e suas modificações.

1.3.1 À Secretaria de Educação reserva-se o direito de alterar, no interesse da administração ou em virtude de acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto no Processo de Seleção e o de dar ampla divulgação da alteração através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e do site www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1.4 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 As nomeações serão realizadas nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.310/2022, pelo mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição na mesma unidade escolar, a teor do que dispõe o art. 19 da Lei Municipal 1.310/2022.

1.8 O presente Processo de Seleção SERÁ COMPOSTO DE:

	GESTORES ESCOLARES (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR) CONFORME LEI Nº 1.530/2025
1ª ETAPA	Inscrição individual dos candidatos a Gestor Escolar, com observância dos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.310 publicada em 12 de setembro de 2022 e suas alterações, para a devida análise formal da documentação apresentada, considerando para todos os fins a documentação exigida para comprovação dos requisitos legais e demais comprovantes referentes às atividades desenvolvidas e constantes dos currículos dos candidatos.
2ª ETAPA	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos aptos em conformidade com o os art. 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.310/2022.
3ª ETAPA	Apresentação do Plano de Gestão, sendo essa fase de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos que se classificarem na 2ª etapa, visando identificar a postura profissional, as perspectivas do candidato e o grau de conhecimento dos parâmetros para a atuação como Diretor Escolar, em consonância com as demandas estabelecidas pela normatização da educação nacional e de acordo com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.
4ª ETAPA	Nomeação pelo Chefe do Executivo, observando a lista tríplice dos candidatos aprovados depois de encerradas as fases anteriormente descritas.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS MINIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)

2.1.1 O valor da remuneração do Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar) corresponderá ao instituído pela Lei Municipal nº 618/2010- PCCR/MAG e a Lei nº 1.273/2022, respectivamente.

2.1.2 O Processo de Seleção contará com **quatro (4) vagas** para o cargo comissionado de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar) cujos requisitos mínimos estão estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Consideram-se atividades do cargo de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar), as descritas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Várzea Alegre e na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O local e horário de trabalho serão determinados EXCLUSIVAMENTE pelo Município de Várzea Alegre/CE, observando a Unidade Escolar para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.310 publicada em 12 de setembro de 2022 e suas modificações.

4.3 O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança é submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse e necessidade da administração.

4.3 O(A) candidato(a) que, convocado(a) para a nomeação, não aceitar o local e horário de trabalho indicado e previamente inscrito, será excluído do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.1.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar a oferta de vagas do quadro constante do **ANEXO I** deste edital.

5.2 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma de eventos, descritos no **Anexo II** do presente Edital, devendo o candidato realizar a inscrição de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua, Maria Vitória, 32 – Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000, no horário de 8h às 14h.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A inobservância do subitem anterior acarretará a desclassificação do candidato.

5.5 Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

RG e CPF;

Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.

Comprovante de residência;

c.1) Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, cartão de crédito.

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**).

Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino.

Currículo profissional, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disposto no **Anexo IV,** acompanhado de documentação onde o profissional da educação comprove formalmente:
f.1) Ter graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação em gestão escolar;
f.2) Contar com, no mínimo, os últimos 05 (cinco) anos consecutivos de efetivo exercício na docência, na direção de Unidade Escolar, na Gestão municipal das políticas administrativas educacionais ou na coordenação e assessoramento pedagógico, na esfera da educação básica, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.342/2022;
f.3) não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar, nos 4 (quatro) anos anteriores à data de início do presente Processo de Seleção;
f.4) não estar cumprindo segundo mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar, no cargo de diretor, a contar do primeiro Processo de Seleção;
f.5) não estar em exercício de cargo com mandato eletivo dos Poderes Legislativo e Executivo;
f.6) não estar, no momento da inscrição, exercendo o cargo de diretor de Unidade Escolar da rede pública municipal de ensino de Várzea Alegre/CE, tendo sido aprovado em Processo Seletivo para o referido cargo.
5.5.1 para cumprimento do disposto acima, considerar-se-á a apresentação de declaração formal do candidato para o estabelecido nas alíneas f.3, f.4, f.5 e f.6, conforme modelo constante no **Anexo VII.**
5.6 O preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO III**) são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
5.7 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
5.8 No ato da entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários, os mesmos serão recebidos pela equipe de inscrição, designada pela Comissão Organizadora, que analisará os documentos entregues, verificando assim o cumprimento às exigências estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 1.310/2022.
5.9 Toda a documentação exigida entregue juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada no ato da inscrição. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade, e em caso de dúvidas da comissão avaliadora, poderá ser promovida diligência junto ao documento para fins de identificação de possível falsificação, sendo em caso positivo, promovida a exclusão do candidato do processo seletivo.
5.10 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, quando tratar-se de documento de identificação - filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
5.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria de Educação o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.12 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via fax.
5.13 O nome social constará por escrito nos documentos do Processo de Seleção, antes do respectivo nome civil, separado por um "hífen".
5.14 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.
5.15 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA PROVA
6.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter classificatório e eliminatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos, sendo aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem (igual ou superior) o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
6.1.2 A prova objetiva será composta por 40 questões, **totalizando 10 pontos.**
6.1.3 Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo V, parte integrante deste Edital.
6.1.4 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso, estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,3	6,0 pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,2	2,0 pontos
MATEMÁTICA	05	0,2	1,0 ponto
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,2	1,0 ponto
T O T A L			**10,0 Pontos**

6.2 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **14 de agosto de 2025**, no horário de **8h às 11h** (Horário de Brasília – DF) e **será aplicada na EEF Figueiredo Correia Lima, S/N, Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63.540-000**.
6.2.1 A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas** e o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos **40 (quarenta) minutos** do início da mesma.
6.2.2 O(A) candidato(a) deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
Comprovante de inscrição;
Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
Caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
6.2.3 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
6.2.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6.2.5 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
6.2.6 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
6.2.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.2.8 No dia da realização das provas, não será permitido aos candidatos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. Recomenda-se que o candidato não leve, no dia da prova, nenhum dos objetos citados.
6.10 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
6.2.11 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas às respostas da prova;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
Não devolver o Cartão-Resposta ao término de sua prova, antes de sair da sala;
Não devolver o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala, salvo quando restarem apenas 30 (trinta) minutos para o término do período estipulado para finalização da mesma, ou seja, antes do horário de 10:30 (dez horas e trinta minutos).
Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;
Não atender às determinações deste Edital;
Estiver portando telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico que emita sinal sonoro de alarme, chamada, mensagem ou qualquer outro tipo de aviso, mesmo que em modo silencioso, durante a realização da prova.
6.2.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
6.2.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.2.14 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.
6.2.15 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
6.2.16 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
6.2.17 Caso seja anulada alguma questão da prova a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
6.2.18 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
6.2.19 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
7.1 A 3ª Etapa consistirá na elaboração de Plano de Gestão Escolar, sendo esta fase de caráter classificatório e eliminatório, e deverá ser escrito e entregue na sede da Secretaria de Educação pelos candidatos aprovados na 2ª Etapa, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da lista dos candidatos escolhidos.
7.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser especificado em formulário padronizado, conforme **Anexo VIII,** devendo explicitar neste: aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato; destacando os objetivos e metas para a melhoria da qualidade da educação da Unidade Escolar que pretende o cargo; apresentar soluções possíveis para os problemas detectados, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento/avaliação das ações pedagógicas.
7.2.1 Será atribuída pontuação máxima de **5 (cinco) pontos**, estipulada conforme **Anexo VIII**, para a devida apresentação dos quesitos dispostos acima;
7.3 O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue conforme item 7.1.1, e **apresentado de forma oral** e julgado por Comissão Específica designada para este fim, que emitirá parecer conclusivo sobre o mesmo, considerando-o aprovado ou reprovado.
7.3.1 Será atribuída pontuação máxima de **5 (cinco) pontos,** estipulada conforme espelho de análise da apresentação oral do Plano de Gestão Escolar;
7.4 A avaliação oral do Plano de Gestão Escolar será realizada no dia 25 de agosto de 2025, para os candidatos ao cargo de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar) que tenham sido aprovados na 2ª Etapa, conforme cronograma presente no anexo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, 32 – Centro, CEP: 63-540.000.
7.4.1 O tempo de apresentação do Plano de Gestão Escolar de forma oral será de no **mínimo 15 (quinze) minutos e máximo 25 (vinte e cinco) minutos**, sendo passível de reprovação o candidato que não atender ao tempo mínimo e máximo estipulado.
7.5 Esta etapa terá **caráter classificatório e eliminatório**, seguindo para a **composição da lista tríplice**, apenas os candidatos que sejam considerados aprovados pela Comissão Específica julgadora em 1º, 2º e 3ª colocação.
7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência.
7.7 O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção.
7.8 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido neste Edital, seja qual for o motivo alegado.

8. DA LISTA TRÍPLICE
8.1 Após a finalização da 3ª etapa, será composta e publicada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o resultado final do Processo de Seleção;
8.2 Diante da composição da lista tríplice pelos 03 (três) candidatos com maior pontuação, após a apuração e resultado final, transcorridos os prazos de possíveis recursos, esta será encaminhada ao Chefe do Executivo, para escolha dos candidatos que serão nomeados para as respectivas unidades escolares.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1 Serão admitidos recurso impetrados quanto a:
Gabarito preliminar da prova objetiva;
Resultado preliminar da prova objetiva;
Resultado Preliminar da apresentação do Plano de Gestão
9.2 A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, sendo elaborada conforme Anexo VI, de acordo com cronograma deste edital.
9.3 Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova objetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 9.2, com indicação do nome do candidato.
9.6 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Maria Vitória, 32 – Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63.540-000.
9.7 O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.8 A Secretaria de Educação é a instância para recurso, através da Comissão Organizadora, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.9 Os recursos serão analisados pela Secretaria de Educação, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao último dia do prazo de recebimento.
9.10 Em caso de análise de documento(s), não serão aceitas substituições dos mesmos durante a interposição de recurso.
9.11 Será divulgada a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do Processo de Seleção.

10. DAS NOMEAÇÕES

10.1 As nomeações serão realizadas pelo Chefe do Executivo, observando a lista tríplice dos candidatos aprovados depois de encerradas as fases anteriormente descritas.
10.2 A nomeação dos candidatos obedecerá ao disposto no art. 2º da Lei 1.310/2022.
10.3 Concluído todo o Processo de Seleção, o candidato a ser nomeado, deverá ser convocado para apresentar a documentação a seguir descrita, e, sequencialmente, assinar Termo de Posse e Compromisso:
RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de última votação;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;
Comprovante de Residência;
Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13 da Lei nº 8.429/92), conforme modelo constante no **Anexo IX**;
Declaração de não acumulação de cargos públicos, conforme **Anexo X**;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Edital, bem como todas as outras informações a serem publicadas, será disponibilizado na íntegra, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e do site www.varzeaalegre.ce.gov.br.
11.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data, horário e local de realização das etapas do Processo de Seleção e o seu comparecimento nos horários determinados.
11.3 Será aplicado como **critério de desempate** após finalização da 3ª etapa o disposto no art. 23 da Lei 1.310/2022.
11.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do Processo de Seleção implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.
11.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial designada para condução do Processo de Seleção, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade e do interesse público.
Várzea Alegre, Ceará, em 25 de julho de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

ANEXO I
DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS					
CARGO	**EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)	**ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**	4	Sem formação de cadastro de reserva	40h	CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 618/2010, PCCR/MAG E LEI Nº 1.273/2022.

Quadro geral por área de atuação para vagas de:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GESTÃO ESCOLAR	01	EEF ORMECINDA SIEBRA LEITE	BAIRRO VARJOTA	200H	DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010, PCCR/MAG E LEI Nº 1.273/2022.
GESTÃO ESCOLAR	01	EEF JOSÉ SÉRGIO DA COSTA	DISTRITO DE RIACHO VERDE	200H	DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010, PCCR/ MAG E LEI Nº 1.273/2022.
GESTÃO ESCOLAR	01	EEF PROFESSORA MARIA ANÉSIA FERREIRA LIMA	BAIRRO GROSSOS	200H	DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010, PCCR/ MAG E LEI Nº 1.273/2022.
GESTÃO ESCOLAR	01	EEF FIGUEIREDO CORREIA LIMA	BAIRRO CENTRO	200H	DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010, PCCR/ MAG E LEI Nº 1.273/2022.

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 006/2025

DATA	EVENTO
29/07/2023	Publicação e Divulgação do Edital.
31/07/2025 A 01/08/2025	Período de Inscrições (1ª Etapa).
14/08/2025	Prova Objetiva para o cargo Diretor Escolar (2ª Etapa)
15/08/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e resultado preliminar da Prova Objetiva.
18/08/2025	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar e ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

19/08/2025	Resultado dos recursos interpostos ao gabarito preliminar da prova objetiva e divulgação do gabarito oficial.
19/08/2025	Resultado Oficial da 2ª etapa (Prova Objetiva) após recursos
25/08/2025	Apresentação de Plano de Gestão Escolar de forma oral (3ª Etapa).
26/08/2025	Resultado preliminar dos candidatos aprovados na 3ª etapa.
27/08/2025	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar dos candidatos aprovados na 3ª etapa.
28/08/2025	Resultado de recursos ao resultado preliminar da 3ª etapa
28/08/2025	Resultado oficial dos candidatos aprovados na 3ª etapa.
28/08/2025	Resultado final do Processo Seletivo (2ª + 3ª etapa) – Lista Tríplice

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2025 - SEMED

Nome do Candidato (a):			
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Sexo: M ( ) F ( )	
RG:	Órgão emissor:	CPF:	
Telefone para contato:	Função Pretendida:		
Endereço:		Nº	Bairro:

Local, de de .

Assinatura do(a) candidato(a)

Em anexo, deverá ser entregue toda documentação requerida nos termos do Edital Convocatório, incluindo Curriculum do Candidato com toda documentação pertinente.

ANEXO IV – CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 006/2025 – SEMED

Eu,_____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato (a) à Função de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante apresentação de documentos, que compõem este currículo padronizado, para fins de análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à classificação para as demais etapas do presente Processo Seletivo.

Local, de de .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Gestão Democrática e Participativa; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Planejamento (tipos e etapas); Metodologias; Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– 9.394/96; Documento Curricular referencial do Ceará - DCRC; As Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Plano Nacional de Educação – PNE; Plano Estadual de Educação– PEE; Plano Municipal de Educação – PME; Temas contemporâneos em Educação; Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização; Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e Mais Infância Ceará.
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação e compreensão de texto; ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; estrutura e formação de palavras; classe de palavras, flexão e emprego; sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo.
CONHECIMENTOS BÁSICOS MATEMÁTICA	Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Critérios de divisibilidade; múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira; Raciocínio lógico.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	Arquitetura de computadores (Dispositivos de processamento, entrada, saída, armazenamento e comunicação); Sistema operacional Windows (Noções básicas, navegação, teclas de atalho, manipulação de arquivos e pastas); Noções básicas de internet (Navegação, pesquisa, correio eletrônico); Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação dos pacotes MS Office, Google Docs (Funcionalidades básicas, teclas de atalhos e aplicação).

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:
Nome:
CPF:

Inscrito para o cargo comissionado de, no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas o cargo comissionado de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar) do Município de Várzea Alegre- Ceará, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

[ ] revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questão da prova escrita objetiva;
[ ] revisão da convocação para apresentação de forma oral do Plano de Gestão;
[ ] revisão da classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no Resultado Final.
Local, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA

_____

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES PADRONIZADAS

Eu,_____ _, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato (a) à Função de Diretor Escolar, **Declaro**, para todos os fins do presente processo seletivo, que:

não sofri penalidade oriunda de processo administrativo disciplinar, nos 4 (quatro) anos anteriores à data de início do presente Processo de Seleção para o qual estou inscrito;
não estou cumprindo segundo mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar, no cargo de Gesto Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar), a contar do primeiro Processo de Seleção;
não estou em exercício de cargo com mandato eletivo dos Poderes Legislativo e Executivo;
Por serem estes termos a expressão da verdade, firmo a presente Declaração para todos os fins.

Local, de de .

ANEXO VIII
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Deverá o Plano de Gestão Escolar, contemplar no mínimo os seguintes quesitos:

Introdução; (**não atribuída pontuação**)

Aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato. **(Pontuação: 1 ponto)**
Objetivos e metas para a melhoria da qualidade da educação da Unidade Escolar que pretende o cargo. **(Pontuação: 1 ponto)**
Soluções possíveis para os problemas detectados, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público . **(Pontuação: 1 ponto)**
Participação da comunidade no cotidiano escolar de gestão dos recursos financeiros. **(Pontuação: 1 ponto)**
6) Participação da comunidade no cotidiano escolar e no acompanhamento/avaliação das ações pedagógicas**. (Pontuação: 1 ponto)**

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME LEIS Nº 8.429/92 E 8.730/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO Nº 978/93 E IN-TCU Nº 05/94)
Eu, _____, inscrito no CPF sob o n° _____, **Declaro**, para todos os fins os seguintes bens:

Discriminação do bem:	**Valor Venal:**

Observação: Este formulário pode ser substituído pela Declaração Imposto de Renda da Receita Federal.

Local, de de .

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
Eu, _____, inscrito no CPF sob o n° _____, **Declaro,** nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, que **NÃO** acúmulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar à Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, qualquer alteração nas condições acima informadas.
NOME: _____
CARGO: _____

Por serem estes termos a expressão da verdade, firmo a presente Declaração para todos os fins.

Local, de de .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4E8F14C7